

Anexo F1S – TRECHO 3



4º Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental
(Janeiro a Junho de 2012)

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

1 RELATÓRIO SEMESTRAL DA FRENTE 1S - TRECHO 3 PALHAIS / LARANJEIRAS

O presente Relatório diz respeito ao Trecho 3 do IC32 – Palhais/Laranjeiras adjudicado à Alves Ribeiro, S.A..

O Acompanhamento Ambiental da obra teve início a 20 de Setembro de 2010, sendo que em Abril de 2012 o Trecho 3 abriu ao trânsito.

2 RESUMO DOS PRINCIPAIS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DESENVOLVIDOS

2.1 Obra Geral

Foram realizados trabalhos de:

- Execução de aterros e escavação;
- Execução de drenagens transversais e longitudinais;
- Pavimentação – camadas granulares e betuminosas;
- Infra-estruturas eléctricas e de Iluminação pública;
- Guardas de segurança rígidas e flexíveis;
- Máscaras drenantes;
- Desvio de serviços afectados: electricidade, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento;
- Execução de lancis em ilhéus direccionais e rotundas;
- Colocação de sinalização horizontal e vertical;
- Plantação e arranjos paisagísticos;
- Acabamentos de obra geral;
- Instalação de câmaras de videovigilância, contadores de tráfego e fibra óptica.

2.2 Obras de Arte Correntes

Foram desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- Execução de pavimentação e acabamentos no pontão do rio Judeu;
- Regularização de tabuleiros de obras de arte;
- Acabamentos em obras de arte.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

3 PRINCIPAIS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS

Actividade	Medidas implementadas
Manutenção de estaleiro	- Manutenção do estaleiro, do Parque de Resíduos Não Perigosos e Parque de Produtos/Resíduos Perigosos; - Encaminhamento de resíduos para operadores licenciados; - Limpeza de fossa séptica por parte da C.M. Seixal.
Áreas de depósitos temporários de solos e caminhos de acesso	- Nas áreas com condicionantes, utilização dos caminhos já existentes; - Arejamento dos solos que serviram de suporte aos depósitos temporários de terras.
Operação e funcionamento de veículos e máquinas	- Reparações em obra realizadas sob solo devidamente impermeabilizado com recurso a lonas de plástico e geotêxtil; - Encaminhamento de resíduos de manutenção/reparação para operadores licenciados; - Controlo dos equipamentos em obra através do “Registo de Equipamentos”, nomeadamente marcação CE, declaração CE, homologação acústica e manutenções; - Colocação de bacias de retenção sob os geradores e compressores.
Movimentos de terras	- Reforço da limpeza e rega dos acessos e caminhos de circulação, limitando a emissão de partículas; - Cumprimento dos limites de velocidade; - Circulação de veículos pesados afectos à obra realizada preferencialmente pelos acessos dentro da obra; - Acompanhamento de situações de encaminhamento de solos; - Reaproveitamento em obra das terras armazenadas nos depósitos temporários.
Betonagens	- Realização de bacias de decantação nas frentes de obra para lavagem das caleiras das autobetoneiras; - Armazenamento, no estaleiro, dos resíduos de betão produzidos (limpeza bacias de decantação, saneamento de estacas, manilhas); - Britagem dos resíduos de betão armazenados e incorporação em obra.
Gerais	- Pedido de LER junto da C.M. Seixal; - Limpeza e manutenção de linhas de água e PH's; - Quantificação das quantidades de água captada através do preenchimento do Registo de Captação de Água; - Manutenção e limpeza das frentes de obra; - Verificação da colocação e manutenção dos sanitários portáteis; - Recolha de terras contaminadas resultantes de eventuais derrames; - Implementação do programa de monitorização previsto no âmbito do RECAPE; - Formação e sensibilização de trabalhadores e responsáveis em obra.

Quadro 1 – Síntese das principais medidas adoptadas na Frente 1S – Trecho 3 Palhais/Laranjeiras.

No **Anexo F1S - I** é apresentado o Plano de Medidas de Minimização de Impactes, elaborado de acordo com as medidas definidas em sede de RECAPE, onde se encontram descriminadas as medidas de minimização implementadas até à data.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

4 TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

4.1 DOCUMENTOS DE CARÁCTER AMBIENTAL EMITIDOS

Durante este período foram desenvolvidos documentos de planeamento e gestão ambiental, de modo a serem registadas todas as acções de gestão, monitorização e implementação do Sistema de Gestão Ambiental da empreitada. Deste modo foram elaborados:

- Relatórios de Monitorização – foram produzidos relatórios referentes ao factor Recursos Hídricos;
- Relatórios Mensais de Acompanhamento Ambiental – compilam mensalmente toda a informação relativa ao mês transacto, sobre actividades e medidas desenvolvidas, acções e contactos com entidades competentes e licenciadoras, reclamações e comunicação com terceiros, resultados de monitorizações, dados de gestão de resíduos e registo fotográfico das frentes de trabalho intervencionadas;
- Planos e registos de ocorrências, nomeadamente Planos de Medidas de Minimização (controlam as acções desenvolvidas para o cumprimento das medidas definidas), etc.

4.2 REUNIÕES DE AMBIENTE / VISITAS À OBRA

As visitas à obra e reuniões de ambiente por parte do CONBATE e Fiscalização da obra são realizadas periodicamente, de acordo com a seguinte metodologia:

- Primeiramente é efectuada uma visita à obra sendo os locais seleccionados de acordo com a sensibilidade das áreas e dos trabalhos em curso. No decurso da visita, é efectuado um levantamento das situações conformes/não conformes, de acordo com o definido nos Procedimentos de Gestão Ambiental definidos e o respectivo registo fotográfico;
- Depois da visita é efectuada uma reunião, com o objectivo de discutir as questões identificadas em obra e outras decorrentes da gestão ambiental da empreitada. É elaborada uma acta, com os principais aspectos abordados, as medidas a corrigir/implementar e a definição das respectivas responsabilidades e prazos de concretização.

Em termos de controlo operacional são realizadas visitas ao terreno com o objectivo de monitorizar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental na obra. Durante estas visitas é preenchido um Relatório de Visita com as situações anómalas encontradas e os aspectos positivos observados sendo,

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

posteriormente, dado a conhecer à Direcção Obra e aos Encarregados, estabelecendo-se as medidas de minimização a aplicar e os prazos a cumprir para resolução dos problemas levantados.

Como exemplo de medidas implementadas no âmbito do controlo operacional, referem-se as seguintes:

- Colocação de bacias de retenção sob os geradores e compressores;
- Reforço da limpeza e rega dos acessos e caminhos de circulação, limitando a emissão de partículas;
- Limpeza e manutenção de linhas de água e PH's;
- Manutenção e limpeza das frentes de obra.

No **Anexo F1S - II** apresentamos um exemplo de um Relatório de Visita devidamente preenchido.

4.3 FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Uma das ferramentas utilizada para o cumprimento dos objectivos consiste no acolhimento de todos os trabalhadores em obra, na sensibilização aquando de situações recorrentes e na formação específica dos responsáveis afectos à empreitada, para que se verifique uma correcta implementação das acções definidas nos PIPA, DIA e RECAPE.

Durante o período de referência, a formação realizou-se de forma contínua aos trabalhadores afectos à obra, através de acções de formação, distribuição de folhetos de acolhimento, divulgação de boas e más práticas ambientais e regras gerais (estaleiro, frentes de obra e acessos).

A todos os colaboradores cuja actividade estavam associados aspectos ambientais negativos foram ministradas acções de formação específicas, com vista à identificação de acções de prevenção ou de mitigação dos impactes ambientais associados.

No **Anexo F1S - III** apresentamos os registos da formação ministrada.

5 CONFORMIDADE AMBIENTAL

5.1 CONFORMIDADE AMBIENTAL GERAL

A construção da secção viária em análise implicou a ocupação e alteração do solo nas áreas afectas à plataforma e serventias, tendo-se procedido à respectiva expropriação.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

Nos pontos seguintes procede-se à análise da conformidade do estaleiro e frentes de obra, e resumem-se as principais ocorrências ambientais que tiveram lugar neste semestre.

5.2 CONFORMIDADE AMBIENTAL DA FRENTE 1S – TRECHO 3 PALHAIS/LARANJEIRAS

5.2.1 Estaleiro

- Localização e Organização

O estaleiro encontra-se implantado nas proximidades do Trecho 4, numa parcela de terreno pertencente à empresa António da Silva, Lda., sito na estrada da Silha do Alferes, nos Foros da Catrapona, concelho do Seixal, e no qual labora a pedreira de areia “Brejos da Palmeira n.º 2”.



Fotografia 1 – Vista geral do estaleiro

Apresenta uma área de cerca de 6855,40 m² e inclui infra-estruturas administrativas, técnicas, logísticas, de apoio laboratorial, incluindo um Parque de Resíduos Não Perigosos, um Parque de Resíduos Perigosos e uma zona de Ecoporto.

O estaleiro obteve licenciamento do Pelouro da Mobilidade, Equipamentos Municipais e Desporto e da Divisão de Gestão Urbanística a 14 e 15.Out.2010, respectivamente.

A 09.Set.2011 foi emitido parecer favorável pela C.M. Seixal ao pedido de licenciamento de expansão do estaleiro. A zona de expansão situa-se na pedreira de areia “Brejos da Palmeira n.º 1”, contígua à pedreira de areia “Brejos da Palmeira n.º 2”, onde se encontram instalados alguns dos subempreiteiros da Alves Ribeiro. Inclui infra-estruturas administrativas, técnicas e logísticas, uma zona de Parque de

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

Resíduos Não Perigosos, bem como uma zona de britagem de RCD e um depósito de combustível para abastecimento das viaturas associadas às actividades de movimentação de terras.

- **Abastecimento de Água**

O abastecimento de água ao estaleiro é efectuado através da ligação à rede municipal do Seixal.

Durante o período a que o presente relatório diz respeito, o abastecimento dos joppers para humedificação das camadas de aterro, limpeza da via pública e minimização de poeiras, realizou-se nos seguintes pontos de captação de água, de acordo com as licenças apresentadas no 1º Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental (Julho a Dezembro de 2010):

- Furo “Brejos da Palmeira”, sito na freguesia de Paio Pires, concelho do Seixal, autorizado segundo o processo n.º 79/261-96 datado de 03.Mar.2005. O titular do furo é a empresa António da Silva, Lda.;
- Furo “Foros da Catrapona”, localizado na freguesia de Paio Pires, concelho do Seixal, autorizado segundo o processo n.º 72750, de 17.Nov.2010, sendo a Alves Ribeiro, S.A. o titular;
- Rio Judeu – Quinta do Elias – Flor da Mata, situado na freguesia da Amora/Arrentela, concelho do Seixal, autorizado segundo o n.º 2010.000517.000.T.L.CA.SUP, de 20.Dez.2010, sendo a Alves Ribeiro, S.A. o requerente.

No **Anexo F15 - IV** encontram-se os registos de captação de água efectuadas no período a que se refere o presente relatório.



Fotografias 2 e 3 – Humidificação das camadas de aterros com recurso a joppers

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

- Tratamento de Águas Residuais

Ao nível das águas residuais domésticas as águas provenientes das instalações sociais são drenadas para a fossa estanque, com capacidade para 10 000 L, que foi instalada no estaleiro. Quando cheia, a fossa é limpa pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Seixal. Porém, no semestre em apreço não houve necessidade de se proceder à limpeza da fossa referida.



Fotografia 4 – Veículo dos serviços municipalizados de água e saneamento do município do Seixal

Quanto a águas residuais industriais não houve produção uma vez que: o Parque de Produtos e Resíduos Perigosos foi projectado e executado de modo a evitar a entrada e acumulação de águas pluviais (mas que, na eventualidade de ocorrer, poderão ser removidas com recurso a material absorvente).



Fotografia 5 – Vista geral do parque de produtos/resíduos perigosos

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

- **Combustível e Substâncias Perigosas**

O abastecimento de viaturas e equipamentos, quer no estaleiro quer nas frentes de obra, realiza-se através de veículo-cisterna que possui certificado ADR e o condutor com certificado de formação emitido pelo IMTT.



Fotografia 6 – Veículo-Cisterna de abastecimento

No estaleiro foi instalado um reservatório de combustível, do tipo A1, para consumo próprio, com capacidade total de 20 m³, destinado ao abastecimento das viaturas envolvidas nas actividades de movimentação de terras. O processo de licenciamento deste reservatório foi instruído junto da C.M. Seixal a 06.Mai.2011, restando apenas a recepção do parecer resultante da Vistoria Final por parte desta entidade, de modo a concluir o processo. Entretanto, o depósito em questão foi desmobilizado, pelo que a Câmara interrompeu o processo de licenciamento instruído.



Fotografia 7 – Reservatório de combustível

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

Em termos de substâncias perigosas, qualquer tipo de embalagens/recipientes/bidões vazios ou em utilização são armazenados no Parque de Resíduos Perigosos do estaleiro, existindo um kit de emergência para a eventualidade de ocorrência de derrames. As terras contaminadas resultantes destes derrames são também aqui armazenadas.



Fotografias 8 e 9 – Vista do interior do parque de produtos/resíduos perigosos e kit de emergência

- **Gestão de Resíduos**

Conforme já mencionado, no estaleiro foi executado um Parque de Produtos/Resíduos Perigosos e um Parque de Resíduos Não Perigosos para armazenamento dos resíduos produzidos no âmbito da empreitada.



Fotografia 10 – Vista geral do parque de produtos/resíduos perigosos e do parque de resíduos não perigosos

Os resíduos gerados nos escritórios do estaleiro, nomeadamente papel/cartão, plástico, pilhas e toners e tinteiros são acondicionados em contentores de separação selectiva (ecopontos). Os dois primeiros são, posteriormente, colocados no Parque de Resíduos Não Perigosos, com os resíduos de igual fileira

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

oriundos das frentes de obra e encaminhados, conjuntamente, para o operador de resíduos. As pilhas são também direccionadas para o operador e os toners e tinteiros ora são encaminhados directamente para o operador licenciado, ora são transportados para o estaleiro central da Alves Ribeiro de onde, juntamente com os toners e tinteiros oriundos de outras empreitadas, são direccionados para operador autorizado. No Anexo F1S VII – Mapa de Resíduos encontram-se discriminados os operadores aos quais se recorreu para a gestão de resíduos, e no Anexo F1S VIII – Licenças de Operadores de Resíduos, encontram-se as suas licenças.



Fotografias 11 e 12 – Ecopontos existentes na zona de escritórios e no estaleiro

Os resíduos indiferenciados produzidos quer nos escritórios, quer na sala de refeições, são colocados no caixotes do lixo destinados para o efeito e, posteriormente, colocados no contentor camarário da C.M. Seixal que é recolhido pela mesma todas as 3^a feiras.



Fotografia 13 – Contentor camarário para deposição de resíduos indiferenciados

Os restantes resíduos produzidos no estaleiro, designadamente ferro/aço, mistura de RCD, madeiras, embalagens de cartão/papel e de plástico, embalagens compósitas, embalagens contaminadas,

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

acumuladores de chumbo e terras contaminadas (resultantes de derrames) são armazenados selectivamente nos respectivos Parques de Resíduos para posterior encaminhamento a operador licenciado.



Fotografia 14 – Exemplo dos contentores colocados no estaleiro para recolha selectiva de resíduos

No caso dos filtros e óleos usados resultantes das operações de manutenção das viaturas da Alves Ribeiro, são transportados para o estaleiro central da Alves Ribeiro, de onde, posteriormente, são encaminhados, juntamente com os filtros e óleos usados oriundos de outras empreitadas, para os respectivos operadores de resíduos.

5.2.2 Acessos à Obra

O acesso ao estaleiro efectua-se através das vias municipais existentes conduzindo a algumas interferências com a rede viária local devido ao aumento do volume de tráfego.

O acesso às frentes de obra realizava-se através das vias e caminhos existentes. Contudo, com o evoluir dos trabalhos, tornou-se cada vez mais possível circular entre as frentes, passando-se a circular em plena via e diminuindo a interferência com algumas das vias locais. No semestre em apreço, a zona com maior interferência ocorreu na zona do Nó das Laranjeiras/Rotunda 3, na ER378.

Nestes casos foram implementados os respectivos Projectos de Sinalização Temporária, que definem a sinalização e outros meios a instalar e que caracterizam-se por desvios de trânsito, cortes de vias e condicionamento da circulação e regulação da circulação na passagem por pontos de acesso à obra.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	



Fotografia 15 – Sinalização temporária – ER378

No caso específico da zona de Belverde, entre o km 1+700 e aproximadamente o km 3+200, parte do acesso à obra realizava-se através de caminhos já existentes, em área integrada no Sítio de Interesse Comunitário PTCN0054 Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira, situação para a qual tinha-se obtido autorização do ICNB, a 30.Nov.2010, via e-mail. Contudo, no semestre em questão, a maioria das viaturas circulava já através da plena via e só em situações muito específicas estes caminhos eram, eventualmente, utilizados.

Com o intuito de dar cumprimentos ao estabelecido pelo ICNB aquando da emissão da autorização, começou-se a proceder à recuperação dos caminhos de acesso à obra, através, nomeadamente da remoção de todos os materiais e ao arejamento dos solos.



Fotografias 16 e 17 – Revolvimento dos solos nas zonas de acesso à obra

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

5.2.3 Gestão de Solos

- Depósitos Provisórios e Definitivos de Rochas e Terras Limpas

Ao longo da empreitada as terras vegetais resultantes da decapagem dos terrenos e os solos resultantes das escavações, com características adequadas ao reaproveitamento em obra, foram armazenados em depósitos temporários. Neste sentido, foram criados um total de seis depósitos: depósito n.º 1, 2, 3, 3A, 3B e 3C.



Fotografias 18 e 19 – Transporte de terras para armazenamento nos depósitos temporários

Para todos estes depósitos foram instruídos processos de licenciamento junto da C.M. Seixal e para os depósitos 1, 2, 3 e 3C solicitados pareceres junto do ICNB, uma vez que localizam-se em área com condicionantes ambientais, nomeadamente Habitat 5330 e Sítio de Interesse Comunitário de Fernão Ferro.

Com o desenvolvimento da empreitada, os depósitos temporários n.º 1, 2 e 3 foram, entretanto, já encerrados e as suas terras reutilizadas em obra, designadamente na concretização de aterros e na cobertura de taludes. Os solos que serviram de suporte a estes depósitos e as zonas de acesso aos mesmos foram sujeitas a recuperação através do revolvimento da sua camada superficial.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	



Fotografias 20 e 21 – Reutilização das terras armazenadas nos depósitos temporários: reaproveitamento dos solos na execução de aterros e revestimento de taludes com terra vegetal



Fotografias 22 e 23 – Zonas onde se localizavam os depósitos temporários de terras n.º 1 e 2

Em termos de encaminhamento, apenas foram encaminhadas terras sem características para reaproveitamento em obra, tendo sido encaminhadas cerca de 202.318,47 m³ para melhoramento paisagístico da Quinta dos Crastos e, cerca de 107.353,81 m³, para recuperação paisagística da pedreira Brejos da Palmeira 2, localizada em Coina, pertencente à António da Silva, Lda.

- **Empréstimo**

Não foi necessário recorrer a zonas de empréstimo, atendendo a que as terras resultantes das actividades de terraplanagem, armazenadas nos depósitos temporários acima mencionados, foram suficientes.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

5.2.4 Recursos Hídricos e Qualidade das Águas

- Recursos Hídricos Subterrâneos

De modo a dar cumprimento à Medida EP12, mencionada no Volume IV - Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra do RECAPE, datado de Outubro de 2010, que estabelecia que os *“pontos de água localizados na envolvente do traçado, que poderão ser afectados indirectamente (rebaixamento dos níveis) durante a fase de construção, deverão ser objecto de monitorização...”*, realizou-se durante o mês de Fevereiro de 2011 um levantamento de campo dos eventuais pontos de água subterrânea na envolvente do traçado.

Neste levantamento identificaram-se apenas 3 furos, não tendo sido, no entanto, possível efectuar a medição das respectivas Colunas Secas (e consequentemente, dos Níveis Hidrostáticos) devido a não possuírem diâmetro suficiente que permitisse a entrada da sonda métrica portátil. Não foram assim seleccionados novos pontos de amostragem para além do já acompanhado (o poço PS7) que, desde Setembro de 2010, tem vindo a ser alvo de monitorização no âmbito do Plano Geral de Monitorização - Recursos Hídricos Subterrâneos, Volume V do RECAPE.

Contudo, o poço PS7 situa-se nas proximidades dos 3 furos inventariados o que permitiu até à data assegurar o acompanhamento do comportamento da Coluna Seca das águas subterrâneas nesta zona e avaliar os eventuais impactes decorrentes da empreitada.

No semestre em análise decorreram assim as campanhas de monitorização mencionadas no capítulo 6 – Monitorização Ambiental, sendo que:

- Na 17ª campanha - campanha mensal, realizada a 13.Jan.2012, verificou-se o cumprimento dos respetivos valores limite por parte de todos os parâmetros analisados. Quanto ao Nível Hidrostático, continuou-se a observar que nem sempre as variações da precipitação têm reflexo imediato;
- Na 18ª campanha - campanha mensal, que teve lugar no dia 08.Fev.2012, constatou-se, uma vez mais, que mesmo com atividades construtivas a decorrerem na envolvente do ponto de amostragem os parâmetros *in situ* cumpriram os limites estabelecidos pela legislação adotada. Conclui-se ainda que as variações da precipitação tiveram reflexo imediato no Nível Hidrostático, contrariando assim a anterior tendência;
- Na 19ª campanha - campanha trimestral, que ocorreu no dia 07.Mar.2012, voltou-se a verificar o cumprimento de todos os parâmetros analisados. Constatou-se ainda que a variação da

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

Coluna Seca tem sido inversa à variação da precipitação, situação que permite concluir que a empreitada não tem interferido com os recursos hídricos subterrâneos;

- A 20ª campanha - *campanha mensal*, que ocorreu no dia 19.Abr.2012, foi a última campanha a efetuar no âmbito desta monitorização, tendo a mesma sido realizada entre o término dos trabalhos de construção e a fase de exploração. Concluiu-se, uma vez mais, que mesmo com atividades construtivas a decorrerem na envolvente do ponto de amostragem, os parâmetros *in situ* cumpriram os limites estabelecidos pela legislação adotada. Constatou-se ainda que a variação da Coluna Seca nem sempre tem sido inversa à variação da precipitação, situação que permite concluir que a empreitada não tem interferido com os recursos hídricos subterrâneos. Em suma, por não existirem evidências de que a empreitada tenha influenciado negativamente os recursos hídricos, conclui-se que as medidas de minimização implementadas foram suficiente e devidamente ajustadas.



Fotografia 24 – Medição de coluna seca com recurso a sonda portátil

- Recursos Hídricos Superficiais

As linhas de água interferidas pelo projecto foram restabelecidas através de passagens hidráulicas, conforme definido no PE 2 - Projecto de Drenagem, nomeadamente as PH's NBL B-1, NBL C-1, NBL D-1, NBL Rot 1-1, 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, NL B-1, NL Rot 1-1, NL C-1, NL Lig-1-1, NL Lig. 1-2 (pontão rio Judeu), 4.1 e 4.2.

No que se refere à monitorização da qualidade das águas superficiais, o Plano Geral de Monitorização Ambiental - Recursos Hídricos Superficiais, Volume V do RECAPE, não prevê qualquer monitorização para a Frente 1S – Trecho 3.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

- Águas Residuais

À medida das necessidades, foram sendo colocados sanitários portáteis, não existindo, presentemente, nenhum sanitário no trecho em apreço. A limpeza e recolha das águas residuais domésticas, com periodicidade semanal, estava a cargo da empresa fornecedora dos mesmos: Vendap, que possui autorização de descarga dos efluentes que recolhe na ETAR de Frielas, pertencente à Simtejo - Grupo de Águas de Portugal. No Anexo F1S IX – Recolha de Águas Residuais Domésticas, encontra-se uma guia de limpeza dos sanitários portáteis, a título de exemplo.



Fotografia 25 – Limpeza dos sanitários portáteis

Para controlo das águas residuais industriais, nomeadamente as resultantes da lavagem das caleiras das auto-betoneiras, foram executadas várias bacias de decantação ao longo do traçado. Quando deixam de ser necessárias e, após secagem da calda de cimento acumulada, são desmanteladas e os resíduos de betão encaminhados para a zona de britagem, no estaleiro, para posterior reaproveitamento em obra (ver capítulo 5.2.7).



Fotografia 26 – Exemplo de uma bacia de decantação para lavagem das caleiras das auto-betoneiras

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

5.2.5 Ruído

Foram emitidas pela C.M. Seixal as seguintes Licenças Especiais de Ruído (LER):

- Para o período de 02 de Janeiro a 30 de Junho de 2012, nos dias úteis das 07h00 às 20h00, e nos Sábados das 07h00 às 18h00;
- Para o período de 30 de Janeiro a 24 de Abril de 2012, nos dias úteis das 20h00 às 24h00.

No **Anexo F1S - V** encontram-se as LER referidas anteriormente.

No Plano Geral de Monitorização Ambiental – Ambiente Sonoro, Volume V do RECAPE, não se encontrava prevista qualquer monitorização para a fase de construção na Frente 1S – Trecho 3, tendo-se, contudo, procedido à Caracterização da Situação Existente (em dias úteis e fins-de-semana) na Situação 14 (Edifício de habitação ao km 4+875), identificada em âmbito do RECAPE como local de amostragem na fase de exploração.

Em termos de certificação acústica dos equipamentos, aquando da sua entrada em obra, foi verificada a sua conformidade através da verificação da existência de declaração de conformidade CE e do nível de potência sonora garantido, sendo dada sempre primazia à utilização de máquinas e equipamentos de baixa potência sonora e ao recurso a técnicas e processos construtivos que gerassem menos ruído, quando tal foi possível. A verificação da conformidade acústica dos equipamentos encontra-se evidenciada nos registos de controlo da documentação dos equipamentos, presente no Anexo F1S – VI.

5.2.6 Qualidade do Ar

Para minimização dos impactes associados à emissão de poeiras resultantes da execução das escavações e movimentação de terras/circulação de veículos, foram implementadas as seguintes medidas:

- Humedecimento, com recurso a *joppers*, dos caminhos em terra batida e dos locais de obra mais susceptíveis ao levantamento de poeiras, sempre que as condições assim o exigiram;
- Acondicionamento controlado dos materiais pulverulentos durante as operações de carga dos veículos e adopção de menores alturas de queda durante as operações de carga e humedificação durante a deposição na área afectada à obra.

Na implementação dos requisitos legais de controlo da qualidade do ar, para além das acções descritas, foram implementadas:

- Revisões e inspecções obrigatórias de todos os equipamentos abrangidos (DL 50/2005, de 25 Fevereiro), com recolha de registos e recepções em obra. No **Anexo F1S - VI** encontram-se os

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

registos de controlo da documentação dos equipamentos que operaram no âmbito da empreitada;

- Acompanhamento das operações de montagem e intervenção dos equipamentos com gases de refrigeração (DL 35/2008, de 27 Fevereiro), por forma a verificar a utilização de substâncias regulamentares em obra e identificar os técnicos que intervencionaram os mesmos. Até à data, os equipamentos colocados (ar condicionados, máquina de refrigeração e frigorífico) utilizam gases que não se encontram abrangidos pela referida legislação, nomeadamente R407C, R410A e R134a e R600a.

5.2.7 Gestão dos Resíduos

Os resíduos produzidos nas frentes de obra, nomeadamente madeira, ferro/aço, PVC, têxteis, mistura de RCD, embalagens de cartão/papel e de plástico, embalagens compósitas, embalagens contaminadas e terras contaminadas (resultantes de derrames) ou são selectivamente acondicionados nos contentores existentes nas próprias frentes e daí encaminhados directamente para os operadores licenciados ou são transportados para o estaleiro, para o Parque de Resíduos, onde permanecem armazenados com os resíduos de igual tipologia e, posteriormente, assim que as quantidades o justifiquem, encaminhados para destino final adequado.



Fotografia 27 – Exemplo dos contentores colocados nas frentes de obra para recolha de resíduos

Por sua vez, os resíduos de betão resultantes da limpeza/desmantelamento das bacias para lavagem das calçadas das auto-betoneiras e/ou dos diversos trabalhos construtivos, nomeadamente betonagens, execução de drenagens, separadores centrais, etc., foram transportados das frentes de obra para a zona de britagem de RCD, no estaleiro, onde foram britados com recurso a uma britadeira móvel.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	



Fotografias 28 e 29 – Britagem de resíduos de betão

Os filtros e óleos usados resultantes das operações de manutenção das viaturas da Alves Ribeiro, bem como dos subempreiteiros, conforme já mencionado anteriormente, são transportados por cada empresa para os respectivos estaleiros centrais ou oficinas, de onde, posteriormente, são encaminhados, conjuntamente com os filtros e óleos usados oriundos de outras empreitadas, para os respectivos operadores de resíduos.

Refira-se que grandes operações de manutenção de maquinaria e veículos afectos à obra são efectuadas fora da obra, em oficinas especializadas, realizando-se nas frentes de obra e/ou estaleiro apenas pequenas manutenções/reparações, após estarem asseguradas as regras de boas práticas ambientais.

Durante o 1º Semestre de 2012 recorreu-se aos operadores mencionados no mapa de resíduos que se apresenta no **Anexo F1S - VII**. A documentação legal referente a estes operadores apresenta-se no **Anexo F1S - VIII**.

Em termos do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) apresenta-se em Anexo à **Nota Explicativa** o documento onde é analisado o nível de cumprimento deste plano face aos condicionalismos verificados em obra na globalidade do Trecho 3.

Relativamente aos resíduos produzidos no T3, apenas foi possível quantificar os que foram encaminhados directamente das frentes de obra para operador licenciado (nomeadamente resíduos originários do Pontão do Rio Judeu e da PS5), encontrando-se estes discriminados no **anexo F1S VII – Mapa de Resíduos**.

Face à tipologia e reduzida quantidade de alguns resíduos, de forma a melhorar todo o processo de gestão de resíduos, optou-se por centralizar a sua gestão no estaleiro central localizado nas proximidades do Trecho 4, esta alteração permitiu-nos reduzir os custos de gestão, bem como melhorar as condições de armazenamento dos mesmos e consequentemente reduzir os impactes ambientais

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

associados ao manuseamento e armazenamento temporário dos resíduos. Por este motivo, assumiu-se a gestão dos resíduos descritos anteriormente como sendo parte integrante do Trecho 4

5.2.8 Corte de árvores

O abate de árvores na Frente 1S - Trecho 3 ficou concluído em 2010.

5.2.9 Principais Ocorrências Ambientais em Obra

Durante o semestre de trabalhos em causa registaram-se reclamações de terceiros, conforme apresentado no Quadro seguinte, respeitante ao mesmo reclamante:

Data da Reclamação	N.º Reclamação	Assunto	Acções a Implementadas
26.Jun.12	6	Ruído proveniente da obra nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2012, 27 e 28 de Fevereiro de 2012 e 28 de Março de 2012	- Averiguação da situação; - Conclusão do processo ainda se encontra em execução.

Quadro 2 – Reclamações recebidas.

6 MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos decorreu consoante o estipulado no Plano Geral de Monitorização, Volume V do RECAPE.

Os resultados e o enquadramento das monitorizações são analisados detalhadamente nos respectivos Relatórios de Monitorização, dando cumprimento uma vez mais ao Plano Geral de Monitorização. Neste relatório, no Quadro 3, apenas se apresenta um resumo das campanhas efectuadas no período em apreço e, nos respectivos capítulos da especialidade anteriormente discriminados, são apresentadas as principais conclusões.

Factor Ambiental	Campanhas	Data de realização
Águas Subterrâneas	17ª Campanha (Mensal)	12.Jan.12
	18ª Campanha (Mensal)	08.Fev.12
	19ª Campanha (Trimestral)	07.Mar.12
	20ª Campanha (Mensal)	19.Abr.12

Quadro 3 – Campanhas de monitorização realizadas no 1º semestre de 2012.

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

7 ANEXOS

Anexo F1S - I – Plano de Medidas de Minimização de Impactes

Anexo F1S - II – Relatório de Visita

Anexo F1S - III – Acções de Formação

Anexo F1S - IV – Registos de Captação de Água

Anexo F1S - V – Licença Especial de Ruído

Anexo F1S - VI – Controlo da Documentação dos Equipamentos

Anexo F1S - VII – Mapa de Resíduos

Anexo F1S - VIII – Licenças de Operadores de Resíduos

Anexo F1S - IX – Recolha de Águas Residuais Domésticas

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - I – PLANO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTES

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - II – RELATÓRIO DE VISITA

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - III – ACÇÕES DE FORMAÇÃO

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - IV – REGISTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - V – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - VI – CONTROLO DA DOCUMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - VII – MAPA DE RESÍDUOS

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - VIII – LICENÇAS DE OPERADORES DE RESÍDUOS

	Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental	Rev.00
	Dono da Obra: Auto-Estradas do Baixo Tejo	
	Empreitada: Subconcessão do Baixo Tejo	
	Entidade Executante: CONBATE, ACE	

ANEXO F1S - IX – RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS



FORMAÇÃO

Accção de Formação

EMPREITADA: **4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S**

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 85

DURAÇÃO: 10 min.

DATA: 05/03/2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Resumo de estatísticas-primas; emissões para o ar, solo e água; gestão de resíduos e reaproveitamento de produtos perigosos/degraves

Documentação Distribuída

Folhas do Acolhimento

Presenças

[illegible]

Observações

O(s) Formador(es): bauc Tenycode s

Rubrica(s):



ALVES RIBEIRO, S.A.

FORMAÇÃO

Ação de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 84

DURAÇÃO: 10 minutos

DATA: 24/02/2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Presenças

EMPRESA	NOME TRABALHADOR	CATEGORIA	RUBRICA
CONCRET. mold	Guilherme Costa	MANOBRA	[Assinatura]
CONCRET. mold	Juriano Santos	PEDEIRO	[Assinatura]
Concrete molding	Amir Moraes	Leitor	[Assinatura]
concrete molding	Jose Moraes	Pedreiro	[Assinatura]

ObservaçõesO(s) Formador(es): ~~Deputado~~

João Fenuccides

Rubrica(s):

[Assinatura]



FORMAÇÃO

Acção de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 83

DURAÇÃO: 10 min

DATA: 10.02.2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Presenças

[illegible]

Observações

O(s) Formador(es): Patricio Fernandes

Rubrica(s):



ALVES RIBEIRO, S.A.

FORMAÇÃO

Ação de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 82

DURAÇÃO: 15 min

DATA: 06.02.2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Presenças

EMPRESA	NOME TRABALHADOR	CATEGORIA	RUBRICA
Eugénio & Mendes, Lda	Emanuel Castro	Sarvente	Emanuel
"	JOSE MASCARENHAS	SERVENTE	ZE
" 962429959	António Eugénio da Silva Mendes (Encarregado)		
"	Rodrig. Lajal de Silva Mendes	Chefe de Equipa	
GMA	Ruben André Oliveira Quintas	Eng Civil	

ObservaçõesO(s) Formador(es): ~~Renata Simões~~

Patrícia Fernandes

Rubrica(s):

Acção de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 81

DURAÇÃO: 10 min

DATA: 23.01.2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Presenças[illegible]

Observações

O(s) Formador(es):

Patricia Fernandes

Rubrica(s):

9



ALVES RIBEIRO, S.A.

FORMAÇÃO

Ação de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 80

DURAÇÃO: 20 min.

DATA: 16.01.2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Presenças

EMPRESA	NOME TRABALHADOR	CATEGORIA	RUBRICA
AR	Jose Portinha Nunes	Encarregado	
Damiplana	Carlos Alberto Correia	Coord. Manob.	
"	Julio Domingos Marcos	" / Gerente	
100%	Nelson da Costa Ferreira	Motociclista	
Damiplana	Alvaro Amador Dias	Coord. Manobras	
Eurotraf	Sergio Soares	Servente	
"	Vitorino Moreira	Capinteiro	
"	Joaquim Daniel Soares	"	
"	Joaquim Alexandre Soares	chefe Equipa	
"	Trigo Dias	pedreiro	
"	Jorge Dias	Capinteiro	

Observações

O(s) Formador(es): Renata simões

Rubrica(s):



ALVES RIBEIRO, S.A.

FORMAÇÃO

Ação de Formação

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

ÂMBITO: Ambiente

TIPO DE ACÇÃO: Acolhimento

ACÇÃO Nº: 79

DURAÇÃO: 10 min.

DATA: 05.01.2012

Tema / Assunto

Boas Práticas Ambientais em Obra: Consumo de Matérias-Primas, Emissões para o Ar, Solo e Água, Gestão de Resíduos e Manuseamento de Produtos Perigosos/Derrames

Documentação Distribuída

Folheto de Acolhimento

Fresenças

EMPRESA	NOME TRABALHADOR	CATEGORIA	RUBRICA
AR Tecnolux	João Pedro Alves Branco Fernando José Patrício do Rosário	Encarregado Manobrador.	Pedro Branco Brazio

Observações

O(s) Formador(es): Renata simões

Rubrica(s): 

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

N.º 16

Frentes de Trabalho: ☒ Trecho 3 – Frente (s): todas

☒ Trecho 4 – Frente (s): até ao Rest. 10 e Penalva

☐ Estaleiros:

Anomalias

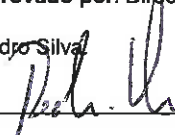
N.º	Descrição da Anomalia	Não Reincidente	Reincidente	Medida a Implementar	Prazo de Implementação	Data de Resolução
1	 PS5 - resíduos de diversas tipologias não acondicionados e não identificados.		x	(Situação mencionada nos Relatórios de Visita n.º 6, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) Proceder à limpeza e arrumação do local e ao correcto acondicionamento e identificação dos resíduos.	17.02.2012	21.02.2012
2	 Belverde - recuperação dos solos que serviram de suporte aos depósitos temporários de terras, bem como das zonas de acesso à obra, localizados em área classificada.		x	(Situação mencionada no Relatório de Visita n.º 15) Dar continuidade aos trabalhos de arejamento dos solos.		 / / antes do término da obra.

Elaborado por: Técnica de Ambiente

Patrícia Fernandes:  Data: 13/02/2012

Joana Fernandes: 

Aprovado por: Direcção de Obra

Pedro Silva:  Data: 13.02.2012

Recebido por: Encarregado Geral/Frente

Pedro Branco:  Data: 14 / 02 / 2012

Carlos Martins:  Data: 13.02.2012

EMPREITADA: **4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S**

N.º 16

Frentes de Trabalho: ☒ Trecho 3 – Frente (s): todas

☒ Trecho 4 – Frente (s): até ao Rest. 10 e Penalva

☐ Estaleiros:

N.º	Descrição da Anomalia	Não Reincidente Reincidente	Medida a Implementar	Prazo de Implementação	Data de Resolução
3	 T4 - proceder à limpeza das PH's que se encontram assoreadas.	x	(Situação mencionada no Relatório de Visita n.º 15) Dar continuidade aos trabalhos de limpeza das PH's.		 / / <i>Por resolver.</i>
4	  Acesso criado no final do T3 - lavagem das caleiras das auto-betoneiras efectuada directamente para o solo.	x	Dotar o local de bacia de decantação, devidamente sinalizada e identificada, para a lavagem das caleiras das auto-betoneiras.	15-02-2012	21-02-2012

Elaborado por: Técnica de Ambiente Patrícia Fernandes:  Data: 13/02/2012 Joana Fernandes: 	Aprovado por: Direcção de Obra Pedro Silva:  Data: 13/02/2012	Recebido por: Encarregado Geral/Frente Pedro Branco:  Data: 14/02/2012 Carlos Martins: Data: ____/____/____
---	--	---

EMPREITADA: **4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S**

N.º 16

Frentes de Trabalho: ☒ Trecho 3 – Frente (s): todas

☒ Trecho 4 – Frente (s): até ao Rest. 10 e Penalva

☐ Estaleiros:

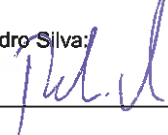
N.º	Descrição da Anomalia	Não Reincidente	Reincidente	Medida a Implementar	Prazo de Implementação	Data de Resolução
5	 Penalva – deposição de resíduos de betuminoso.	x		Remover para o estaleiro – zona de britagem.	22.02.12	 / / por resolver.
6	 Penalva – bacia de decantação obsoleta.		x	Proceder ao desmantelamento da bacia e ao devido encaminhamento dos resíduos.	20.02.12	22 / 02 / 2012

Elaborado por: Técnica de Ambiente

Patrícia Fernandes:  Data: 13/02/2012

Joana Fernandes: 

Aprovado por: Direcção de Obra

Pedro Silva:  Data: 13.02.12

Recebido por: Encarregado Geral/Frente

Pedro Branco:  Data: 14 / 02 / 2012

Carlos Martins: Data: ____ / ____ / ____

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N.º Abastecimentos/ / L/m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/06	FVR0	84 000		N.O.	
04/06	FVR0	84 000		N.O.	
05/06	FVR0	72 000		N.O.	
06/06	FVR0	84 000		N.O.	
11/06	FVR0	84 000		N.O.	
12/06	FVR0	84 000		N.O.	
13/06	FVR0	72 000		N.O.	
14/06	FVR0	72 000		N.O.	
15/06	FVR0	84 000		N.O.	
16/06	FVR0	48 000		N.O.	
18/06	FVR0	84 000		N.O.	
19/06	FVR0	84 000		N.O.	
20/06	FVR0	84 000		N.O.	
21/06	FVR0	22 000		N.O.	
22/06	FVR0	84 000		N.O.	
23/06	FVR0	60 000		N.O.	
25/06	FVR0	22 000		N.O.	
26/06	FVR0	84 000		N.O.	
27/06	FVR0	84 000		N.O.	
28/06	FVR0	84 000		N.O.	
29/06	FVR0	84 000		N.O.	

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

idse Oliveira

Data: 29 / 06 / 2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [Nº Abastecimentos/ / L m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/06	Furo	72.000			
04/06	Furo	84.00			
05/06	Furo	96.00			
06/06	Furo	72.000			
07/06	Furo	72.00			
08/06	Furo	84.00			
11/06	Furo	84.00			
12/06	Furo	96.00			
13/06	Furo	72.00			
14/06	Furo	72.000			
15/06	Furo	72.000			
18/06	Furo	84.000			
19/06	Furo	84.000			
20/06	Furo	96.00			
21/06	Furo	96.00			
22/06	Furo	72.00			
25/06	Furo	72.00			
26/06	Furo	72.000			
27/06	Furo	84.000			
28/06	Furo	84.00			
29/06	Furo	84.000			

Aprovado por:

Rubrica:

Fernando Loureiro

Data: ____/____/____

MR.4270.007.00

1/1



CAPTAÇÃO DE ÁGUA

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

[illegible]

Rubrica:

Data: 31 / 05 / 2012

Rubrica: *reda ching*

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N.º Abastecimentos/ / L / m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
02/05/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
03/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
04/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
05/05/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
07/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
08/05/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
09/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
10/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
11/05/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
12/05/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
14/05/2012	FURO	42.000		PEDRO NUNES	
15/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
16/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
17/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
18/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
19/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
21/05/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
22/05/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
23/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
24/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
25/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
26/05/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
28/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
29/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
30/05/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	
31/05/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

PEDRO NUNES

Data: 31 / 05 / 2012



CAPTAÇÃO DE ÁGUA

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

02/04/2012	FURO	24.000	PEDRO NUNES
03/04/2012	FURO	48.000	PEDRO NUNES
04/04/2012	FURO	48.000	PEDRO NUNES
09/04/2012	FURO	60.000	PEDRO NUNES
11/04/2012	FURO	24.000	PEDRO NUNES
12/04/2012	FURO	241000	PEDRO NUNES
20/04/2012	FURO	36.000	PEDRO NUNES
21/04/2012	FURO	72.000	PEDRO NUNES
23/04/2012	FURO	48.000	PEDRO NUNES
24/04/2012	FURO	60.000	PEDRO NUNES
25/04/2012	FURO	24.000	PEDRO NUNES
26/04/2012	FURO	241000	PEDRO NUNES
27/04/2012	FURO	12.000	PEDRO NUNES
28/04/2012	FURO	128.000	PEDRO NUNES
30/04/2012	FURO	24.000	PEDRO NUNES

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

PEPPO NOIVES

Data: 30 / 04 / 2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [Nº Abastecimentos/ /L/m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
3-3-12	António de Silveira	20 000	8:15	Nuno	
3-3-12	"	20 000	10:20	Nuno	
3-3-12	"	20 000	13:00	Nuno	
3-3-12	"	20 000	14:20	Nuno	
3-3-12	"	20 000	16:00	Nuno	
6-3-12	"	20 000	8:10	Nuno	
6-3-12	"	20 000	10:30	Nuno	
6-3-12	"	20 000	13:20	Nuno	
6-3-12	"	20 000	15:30	Nuno	
6-3-12	"	20 000	16:30	Nuno	
6-3-12	"	20 000	18:20	Nuno	
7-3-12	"	20 000	8:20	Nuno	
7-3-12	"	20 000	10:30	Nuno	
7-3-12	"	20 000	11:50	Nuno	
7-3-12	"	20 000	14:30	Nuno	
7-3-12	"	20 000	15:00	Nuno	
8-3-12	"	20 000	8:20	Nuno	
8-3-12	"	20 000	9:00	Nuno	
8-3-12	"	20 000	10:30	Nuno	
14-3-12	"	20 000	15:00	Carlos	
14-3-12	"	20 000	16:00	Carlos	
20-3-12	"	20 000	09:00	Carlos	
24-3-12	"	20 000	14:20	Carlos	
26-03-12	"	20 000	08:00	Carlos	
26-03-12	"	20 000	12:00	Carlos	
26-03-12	"	20 000	17:00	Carlos	
27-03-12	"	20 000	15:00	Carlos	
27-03-12	"	20 000	19:00	Carlos	

Aprovado por:

Rubrica:



Data: 02 / 04 / 12

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (N.º Abastecimentos/ / L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/03/2012	FURO	132.000		PEDRONUNES	
02/03/2012	FURO	108.000		PEDRONUNES	
05/03/2012	FURO	120.000		PEDRONUNES	
06/03/2012	FURO	24.000		PEDRONUNES	
07/03/2012	FURO	24.000		PEDRONUNES	
08/03/2012	RIO UDEU	120.000		PEDRONUNES	
09/03/2012	FURO	132.000		PEDRONUNES	
10/03/2012	FURO	60.00		PEDRONUNES	
12/03/2012	FURO	132.000		PEDRONUNES	
13/03/2012	FURO	60.000		PEDRONUNES	
14/03/2012	FURO	48.000		PEDRONUNES	
15/03/2012	FURO	48.000		PEDRONUNES	
17/03/2012	FURO	24.000		PEDRONUNES	
19/03/2012	FURO	24.000		PEDRONUNES	
20/03/2012	FURO	60.000		PEDRONUNES	
21/03/2012	FURO	96.000		PEDRONUNES	
22/03/2012	FURO	96.000		PEDRONUNES	
23/03/2012	FURO	60.000		PEDRONUNES	
24/03/2012	FURO	48.000		PEDRONUNES	
26/03/2012	FURO	42.000		PEDRONUNES	
27/03/2012	FURO	42.000		PEDRONUNES	
28/03/2012	FURO	36.000		PEDRONUNES	
29/03/2012	FURO	84.000		PEDRONUNES	
30/03/2012	FURO	36.000		PEDRONUNES	
31/03/2012	FURO	48.000		PEDRONUNES	

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

PEDRONUNES

Data: 31/03/2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (N.º Abastecimentos/ / L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/03/2012	Furo	120.000			
21/3/2012	Furo	96.00			
5/3/2012	Furo	132.000			
6/3/2012	Furo	120.00			
7/3-2012	Furo	120.00			
8/3-2012	Furo	120.00			
9/3-2012	Furo	120.00			
10-3-2012	Furo	84.00			
12-3-2012	Furo	120.00			
12-3-2012	Furo	132.00			
13-3-2012	Furo	96.00			
14-3-2012	Furo	120.00			
15-3-2012	Furo	120.00			
16-3-2012	Furo	96.00			
17-3-2012	Furo	84.00			
19/3	Furo	120.00			
20/3	Furo	96.00			
21/3	Furo	84.00			
22/3	Furo	132.00			
23/3	Furo	120.00			
24/3	Furo	120.00			
26/3	Furo	96.00			
27/3	Furo	84.00			
28/3	Furo	132.00			
29/3	Furo	132.00			
30/3	Furo	96.00			
31/3	Furo	96.00			

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

Francisco Alves

Data: 31/03/2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (N.º Abastecimentos/ / L / m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/03	FURO	96 000		N.O.	
02/03	FURO	120 000		N.O.	
03/03	FURO	96 000		N.O.	
05/03	FURO	84 000		N.O.	
06/03	FURO	72 000		N.O.	
07/03	FURO	120 000		N.O.	
08/03	FURO	120 000		N.O.	
09/03	FURO	108 000		N.O.	
10/03	FURO	108 000		N.O.	
12/03	FURO	120 000		N.O.	
13/03	FURO	96 000		N.O.	
14/03	FURO	96 000		N.O.	
15/03	FURO	84 000		N.O.	
16/03	FURO	72 000		N.O.	
17/03	FURO	120 000		N.O.	
19/03	FURO	108 000		N.O.	
20/03	FURO	108 000		N.O.	
21/03	FURO	108 000		N.O.	
22/03	FURO	96 000		N.O.	
23/03	FURO	96 000		N.O.	
24/03	FURO	84 000		N.O.	
26/03	FURO	84 000		N.O.	
27/03	FURO	72 000		N.O.	
28/03	FURO	72 000		N.O.	
29/03	FURO	60 000		N.O.	
30/03	FURO	60 000		N.O.	
31/03	FURO	60 000		N.O.	

Aprovado por:

Rubrica: *Edna Oliveira*

Data: 31/03/2012

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

266558

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (Nº Abastecimentos/ L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
25 02 12	A. 04 SILVA	20.000	19:00	Carlos	
27 02 12	1	20.000	09:15	Carlos	
27 02 12	4	20.000	10:15	Carlos	
27 02 12	4	20.000	11:45	Carlos	
27 02 12	4	20.000	14:00	Carlos	
27 02 12	4	20.000	15:30	Carlos	
27 02 12	4	20.000	17:00	Carlos	
28 02 12	4	20.000	09:35	Carlos	
28 02 12	4	20.000	11:00	Carlos	
28 02 12	4	20.000	14:00	Carlos	
28 02 12	4	20.000	16:00	Carlos	
29 02 12	4	08:45 20.000	09:15	Carlos	
29 02 12	4	20.000	13:40	Carlos	
29 02 12	RIO JODEU	20.000	14:45	Carlos	
29 02 12	A. 04 SILVA	20.000	16:25	Carlos	
01 03 12	11	20.000	08:40	Carlos	
01 03 12	11	20.000	10:00	Carlos	
07 03 12	11	20.000	15:30	Carlos	
1-3-12	11	20.000	11:00	Nuno	
1-3-12	11	20.000	13:00	Nuno	
1-3-12	11	20.000	15:30	Nuno	
1-3-12	11	20.000	16:00	Nuno	
2-3-12	11	20.000	8:00	Nuno	
2-3-12	11	20.000	10:00	Nuno	
2-3-12	11	20.000	11:45	Nuno	
2-3-12	11	20.000	14:20	Nuno	
2-3-12	11	20.000	16:10	Nuno	
2-3-12	11	20.000	17:10	Nuno	

Aprovado por:

Rubrica:

Data: 32/04/12

MR.4270.007.00

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S 26 L558

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (Nº Abastecimentos/ /L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
15-02-12	A. SILVA	20.000	10:30	Carlos	
15-02-12	"	20.000	11:45	Carlos	
15-02-12	"	20.000	14:00	Carlos	
15-02-12	"	20.000	16:00	Carlos	
15-02-12	"	20.000	17:00	Carlos	
17-02-12	"	20.000	08:30	Carlos	
17-02-12	"	20.000	11:00	Carlos	
17-02-12	"	20.000	15:00	Carlos	
17-02-12	"	20.000	17:00	Carlos	
18-02-12	"	20.000	09:00	Carlos	
18-02-12	"	20.000	10:30	Carlos	
18-02-12	"	20.000	13:15	Carlos	
18-02-12	"	20.000	15:30	Carlos	
20-02-12	"	20.000	08:15	Carlos	
20-02-12	"	20.000	10:00	Carlos	
20-02-12	"	20.000	13:15	Carlos	
20-02-12	"	20.000	15:30	Carlos	
23-02-12	"	20.000	08:45	Carlos	
23-02-12	"	20.000	10:00	Carlos	
23-02-12	"	20.000	11:45	Carlos	
23-02-12	"	20.000	15:00	Carlos	
23-02-12	"	20.000	16:30	Carlos	
24-02-12	"	20.000	08:30	Carlos	
24-02-12	"	20.000	10:00	Carlos	
24-02-12	"	20.000	13:15	Carlos	
24-02-12	"	20.000	16:00	Carlos	
25-02-12	"	20.000	08:30	Carlos	
25-02-12	"	20.000	10:00	Carlos	

Aprovado por:

Rubrica:



Data: 02 / 04 / 12

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (Nº Abastecimentos/ L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/02/2012	FURO	72.000		PEDRO NUNES	
02/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
03/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
04/02/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
06/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
07/02/2012	FURO	132.000		PEDRO NUNES	
08/02/2012	FURO	144.000		PEDRO NUNES	
09/02/2012	Rio JUDEO	72.000		PEDRO NUNES	
10/02/2012	Rio JUDEO	84.000		PEDRO NUNES	
11/02/2012	FURO	72.000		PEDRO NUNES	
13/02/2012	Rio JUDEO	84.000		PEDRO NUNES	
14/02/2012	Rio JUDEO	36.000		PEDRO NUNES	
15/02/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
16/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
17/02/2012	FURO	144.000		PEDRO NUNES	
18/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
20/02/2012	Rio JUDEO	48.000		PEDRO NUNES	
21/02/2012	FURO	72.000		PEDRO NUNES	
22/02/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
23/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
24/02/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
25/02/2012	FURO	72.000		PEDRO NUNES	
27/02/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
28/02/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
29/02/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	

Aprovado por:



Rubrica:
PEDRO NUNES

Data: 29 / 02 / 12

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [Nº Abastecimentos/ /L/m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
1-2-2012	Fase	30.000		<i>[Signature]</i>	
2-2-2012	"	40.000		<i>[Signature]</i>	
3-2-2012	"	25.000		<i>[Signature]</i>	
4-2-2012	"	15.000		<i>[Signature]</i>	
6-2-2012	Fase	40.000		<i>[Signature]</i>	
7-2-2012	"	35.000		<i>[Signature]</i>	
8-2-2012	"	45.000		<i>[Signature]</i>	
9-2-2012	"	25.000		<i>[Signature]</i>	
10-2-2012	"	20.000		<i>[Signature]</i>	
11-2-2012	"	25.000		<i>[Signature]</i>	
13-2-2012	Fase	35.000		<i>[Signature]</i>	
14-2-2012	"	30.000		<i>[Signature]</i>	
15-2-2012	"	40.000		<i>[Signature]</i>	
16-2-2012	"	25.000		<i>[Signature]</i>	
17-2-2012	"	30.000		<i>[Signature]</i>	
20-2-2012	Fase	40.000		<i>[Signature]</i>	
22-2-2012	"	35.000		<i>[Signature]</i>	
23-2-2012	"	40.000		<i>[Signature]</i>	
24-2-2012	"	40.000		<i>[Signature]</i>	
25-2-2012	"	40.000		<i>[Signature]</i>	
27-2-2012	Fase	40.000		<i>[Signature]</i>	
28-2-2012	"	96.000		<i>[Signature]</i>	
29-2-2012	"	120.000		<i>[Signature]</i>	

Aprovado por:



Rubrica:

Data: 29.02.12

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N° Abastecimentos/ / L / m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01/02	Rio gudeu	72.000L		N. D.	
02/02	FURO	84.000L		N. D.	
03/02	FURO	96.000L		N. D.	
04/02	Rio gudeu	60.000L		N. D.	
06/02	Rio gudeu	120.000L		N. D.	
07/02	FURO	84.000L		N. D.	
08/02	FURO	84.000L		N. D.	
09/02	FURO	96.000L		N. D.	
10/02	Rio gudeu	72.000L		N. D.	
11/02	Rio gudeu	48.000L		N. D.	
13/02	Rio gudeu	96.000L		N. D.	
14/02	FURO	96.000L		N. D.	
15/02	FURO	72.000L		N. D.	
16/02	FURO	72.000L		N. D.	
17/02	FURO	84.000L		N. D.	
18/02	FURO	60.000L		N. D.	
20/02	Rio gudeu	84.000L		N. D.	
22/02	Rio gudeu	72.000L		N. D.	
23/02	FURO	84.000L		N. D.	
24/02	FURO	22.000L		N. D.	
25/02	FURO	48.000L		N. D.	
27/02	FURO	60.000L		N. D.	
28/02	FURO	96.000L		N. D.	
29/02	FURO	60.000L		N. D.	

Aprovado por:

Rubrica:

Data: 29/02/2012

MR.4270.007.00

Nelson Almeida

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

26-LS-58

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE (Nº Abastecimentos/ 1L/m³)	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
18-01-12	António da Silva	20.000	8:00	SB	
18-01-12	António da Silva	20.000	14:35	SB	
19-01-12	António da Silva	20.000	9:10	SB	
19-01-12	António da Silva	20.000	17:30	SB	
20-01-12	António da Silva	20.000	11:00	SB	
21-01-12	António da Silva	20.000	8:00	SB	
21-01-12	António da Silva	20.000	13:10	SB	
23-01-12	António da Silva	20.000	8:00	SB	
23-01-12	António da Silva	20.000	17:15	SB	
23-01-12	António da Silva	20.000	17:10	SB	
24-01-12	António da Silva	20.000	9:10	SB	
24-01-12	António da Silva	20.000	17:30	SB	
25-01-12	António da Silva	20.000	17:30	SB	
26-01-12	António da Silva	20.000	7:50	SB	
26-01-12	António da Silva	20.000	11:15	SB	
26-01-12	António da Silva	20.000	16:05	SB	
27-01-12	António da Silva	20.000	9:00	SB	
27-01-12	António da Silva	20.000	16:50	SB	
28-01-12	António da Silva	20.000	8:20	SB	
28-01-12	António da Silva	20.000	14:15	SB	
30-01-12	António da Silva	20.000	8:00	SB	
30-01-12	António da Silva	20.000	11:15	SB	
30-01-12	António da Silva	20.000	17:15	SB	
31-01-12	António da Silva	20.000	10:35	SB	
31-01-12	António da Silva	20.000	14:00	SB	
31-01-12	António da Silva	20.000	16:15	SB	
20-02-12	António da Silva	20.000	8:15	SB	
15-02-12	ANTÓNIO DA SILVA	20.000	09:00	Amis	

Aprovado por:

Rubrica:



Data: 02/04/12

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

26-LS-58

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [Nº Abastecimentos/ / L / m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
2-01-12	António da Silva	20.000	8:00	ES	
2-01-12	António da Silva	20.000	16:10	ES	
3-01-12	António da Silva	20.000	10:15	ES	
4-01-12	António da Silva	20.000	8:00	ES	
4-01-12	António da Silva	20.000	13:40	ES	
4-01-12	António da Silva	20.000	17:20	ES	
5-01-12	António da Silva	20.000	11:05	ES	
5-01-12	António da Silva	20.000	16:00	ES	
6-01-12	António da Silva	20.000	8:30	ES	
6-01-12	António da Silva	20.000	14:45	ES	
7-01-12	António da Silva	20.000	9:10	ES	
7-01-12	António da Silva	20.000	15:00	ES	
9-01-12	António da Silva	20.000	7:50	ES	
9-01-12	António da Silva	20.000	14:30	ES	
10-01-12	António da Silva	20.000	8:00	ES	
10-01-12	António da Silva	20.000	15:40	ES	
11-01-12	António da Silva	20.000	9:20	ES	
11-01-12	António da Silva	20.000	13:50	ES	
12-01-12	António da Silva	20.000	8:10	ES	
12-01-12	António da Silva	20.000	11:50	ES	
12-01-12	António da Silva	20.000	16:55	ES	
13-01-12	António da Silva	20.000	10:40	ES	
14-01-12	António da Silva	20.000	8:00	ES	
14-01-12	António da Silva	20.000	14:10	ES	
16-01-12	António da Silva	20.000	7:50	ES	
16-01-12	António da Silva	20.000	14:25	ES	
17-01-12	António da Silva	20.000	8:10	ES	
17-01-12	António da Silva	20.000	16:00	ES	

Aprovado por:

Rubrica:



Data: 22 / 04 / 12

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N.º Abastecimentos/ / L/m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
2-1-12	Fundo	20.000			
3-1-12	Fundo	25.000			
4-1-12	h	20.000			
5-1-12	h	30.000			
6-1-12	h	35.000			
7-1-12	h	20.000			
8-1-12	Fundo	30.000			
9-1-12	h	20.000			
10-1-12	h	25.000			
11-1-12	h	35.000			
12-1-12	h	40.000			
13-1-12	h	20.000			
14-1-12	Fundo	40.000			
15-1-12	h	30.000			
16-1-12	h	25.000			
17-1-12	h	25.000			
18-1-12	h	20.000			
19-1-12	h	20.000			
20-1-12	h	20.000			
21-1-12	Fundo	35.000			
22-1-12	h	40.000			
23-1-12	h	25.000			
24-1-12	h	20.000			
25-1-12	h	35.000			
26-1-12	h	15.000			
27-1-12	Fundo	30.000			
28-1-12	Fundo	40.000			

Aprovado por:



Rubrica:

Data: 31 / 01 / 2012

MR.4270.007.00

1/1

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N.º Abastecimentos/ /L/m³]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
02/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
03/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
04/01/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
05/01/2012	FURO	72.000		PEDRO NUNES	
06/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
07/01/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
09/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
10/01/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
11/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
12/01/2012	FURO	144.000		PEDRO NUNES	
13/01/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
14/01/2012	FURO	96.000		PEDRO NUNES	
16/01/2012	FURO	120.000		PEDRO NUNES	
17/01/2012	FURO	48.000		PEDRO NUNES	
18/01/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
20/01/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
25/01/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
26/01/2012	FURO	36.000		PEDRO NUNES	
27/01/2012	FURO	24.000		PEDRO NUNES	
31/01/2012	FURO	60.000		PEDRO NUNES	

Aprovado por:

MR.4270.007.00

Rubrica:

PEDRO NUNES

Data: 31/01/2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo – Lote Sul – Frente 1S

DATA	Local de Captação	QUANTIDADE [N.º Abastecimentos/ /L/m²]	HORA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
02/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
03/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
04/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
05/01/2012	Rio Judeu	48.000		N.O.	
06/01/2012	Rio Judeu	48.000		N.O.	
09/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
10/01/2012	FURO	24.000		N.O.	
11/01/2012	FURO	48.000		N.O.	
12/01/2012	FURO	48.000		N.O.	
13/01/2012	FURO	60.000		N.O.	
14/01/2012	FURO	60.000		N.O.	
16/01/2012	FURO	72.000		N.O.	
17/01/2012	FURO	60.000		N.O.	
18/01/2012	FURO	48.000		N.O.	
19/01/2012	FURO	48.000		N.O.	
20/01/2012	FURO	60.000		N.O.	
21/01/2012	Rio Judeu	120.000		N.O.	
22/01/2012	Rio Judeu	120.000		N.O.	
24/01/2012	Rio Judeu	72.000		N.O.	
25/01/2012	Rio Judeu	48.000		N.O.	
26/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
27/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
28/01/2012	Rio Judeu	48.000		N.O.	
30/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	
31/01/2012	Rio Judeu	60.000		N.O.	

Aprovado por:



Rubrica:

Adão Almeida

Data: 31/01/2012

MR.4270.007.00

1/1

**EQUIPAMOS O FUTURO.**

Unidade de Negócio :
Sanap Ambiente

Estrada Giesteira, Apartado 57
2631-909 Arruda dos Vinhos - PORTUGAL
T. +351 263 977 050 | F. +351 263 977 059
C.R.C. Nº 614/020228 de Arruda dos Vinhos
CONTRIBUINTE Nº 508 669 685

Local Carga: 2631-909 Arruda dos Vinhos - PORTUGAL**Contacto:****Data:** ____/____/____ **Hora:** ____:____**Contacto Obra:** Sr. Carlos Costa**Telephone:** 917300135**Local Descarga:** Subconcessão Baixo Tejo**Data:** ____/____/____ **Hora:** ____:____**Transportador:** CRISTINA CRUZ**Cliente:** ALVES RIBEIRO, S.A.**N/ Ref.:** 10009722**Contrato Nº:** 080665**Encomenda:****Equipamentos**

Numero	Ref	Descrição	Data
NS.AS100242	09-01-2012	SERVIÇO LIMPEZA SANITÁRIO	09-01-2012

Eficiência do Serviço:**TOTAL:**☒**PARCIAL:**☐**NULA:**☐**Observações:**

Estado do Equipamento:**BOM:**☒**REGULAR:**☐**COM ANOMALIAS:**☐**Com Cadeado:****SIM:**☐**NÃO:**☐**Data:**

9, 1, 12

Hora:

____:____

Cliente**Assinatura****Assinatura**

TRECHO 3 - Palhais/Laranjeiras do IC32, Eixo 2 (km 1+700 ao km 5+000), com excepção do V. Freiras (km 3+140) e V. Laranjeiras (km 3+903)

As medidas de minimização apresentadas incluem as propostas na DIA “IC32 – Circular Regional Interna da Península de Setúbal” (CRIPS Funchalinho - Coina) de 6 de Setembro 2005 (prorrogada até 6 de Setembro de 2009) - Processo 04.3/185, as medidas complementares propostas em RECAPE e as medidas adicionais propostas pela E.P. sintetizadas nos PAAO datados de: Trecho 3 - Junho de 2010.

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
Medidas de Minimização na Fase de Pré-Construção				
DIA n.º14	Deve ser apresentada a localização e justificação dos locais de estaleiro, infra-estruturas de apoio à obra, depósito de materiais, locais de empréstimo de materiais e percursos de obras, devendo localizar-se, preferencialmente, em plataformas já existentes ou em locais anteriormente usados para este fim. Deve ser tido em conta os valores naturais presentes, nomeadamente no Sítio de Interesse Comunitário de Fernão Ferro e, sempre que possível, o seu afastamento de receptores com utilização sensível. Caso se verifique a proximidade de receptores sensíveis na envolvente do estaleiro, devem ser projectados e implementados materiais isolantes e absorventes na vedação do estaleiro.	Acções desenvolvidas: a) Sobreposição das zonas de localização do Estaleiro e armazenamento/britagem de inertes com a Carta de Condicionantes do RECAPE e Carta de Ordenamento; b) Sobreposição das zonas de localização dos depósitos 1, 2, 3 e 3A temporários com a Carta de Condicionantes; c) Solicitação ao ICNB de autorização para reforço de caminho existente, localizado em área pertencente ao Sítio de Interesse Comunitário de Fernão Ferro, de modo a possibilitar o acesso às frentes de obra; d) Sobreposição da localização do depósito temporário 3C com a Carta de Condicionantes, bem como das novas áreas dos depósitos 1, 2 e 3.	Alves Ribeiro, SA	a) Implantação de Estaleiro e zona de armazenamento/britagem no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”, sem receptores sensíveis na sua envolvente; b) Parecer favorável emitido pelo ICNB, a 13.Dez.10, quanto aos depósitos 1, 2 e 3. Parecer favorável emitido através do Of. n.º 074/2011/RNET -5674 SD (sem data de emissão), para o depósito 3A; c) Parecer favorável emitido, via e-mail, a 30.Nov.10.
DIA n.º 15	As instalações de estaleiro de obra devem ter previsto os riscos de incêndio, devendo ser estabelecidos planos para eventuais combates aos mesmos.	Acções desenvolvidas: Projecto de Estaleiro da Alves Ribeiro, SA.	Alves Ribeiro, SA	Anexo C do Projecto de Estaleiro – Planta de Sinalização: onde consta a distribuição dos meios de combate a incêndio

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
				(extintores portáteis).
DIA n.º 16	Os locais aprovados para a implantação dos estaleiros infra-estruturas de apoio à obra, depósito de materiais e locais de empréstimo de materiais devem ser alvo de prévia prospecção arqueológica.	Acções desenvolvidas: Relatório de Caracterização da Situação de Referência (CSR); Relatórios Mensais de Progresso; Relatório Final do Ano 2010; Relatório Final do Ano 2011.	Alves Ribeiro, SA / Amphora	Relatório de CSR e de progresso relativos a Set. e Out.10, aprovados pelo IGESPAR, a 14.02.11; A 10.Mai.11 foram aprovados os relativos a Nov. e Dez.10, o Final de 2010 e o Jan. e Fev.11; A 24.08.11 o IGESPAR aprovou os relativos a Mar., Abr. e Mai.11, bem como novamente o de Out.10 devido à Declaração de Autoria entregue posteriormente; A 04.11.11 foram aprovados pelo IGESPAR os relativos a Jul e Ago.11. Ver mais informações RECAPE n.º 9 (construção).
DIA n.º 17	A recuperação de zonas ocupadas durante a obra deverá ser objecto de um estudo de integração paisagística, por parte do empreiteiro, quando se souber a sua localização e extensão da área afectada.	Acções desenvolvidas: Apresentação ao ICNB dos procedimentos a implementar no que respeita à recuperação dos solos que servirão de suporte aos depósitos 1, 2, 3 e 3A; Iniciou-se o revolvimento dos solos na zona de Belverde – Trecho 3, nomeadamente nas zonas contíguas de acesso à plena via e	Alves Ribeiro, SA	Parecer favorável do ICNB (Of. n.º 101/2011/RNET - 8044 SD emitido a 20.Abr.11); Depósitos temporários n.º 1, 2 e 3 foram encerrados, tendo as suas terras sido reutilizadas em obra.

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		nos depósitos temporários de terras que foram encerrados.		
DIA n.º 18	Nos estaleiros devem existir sistemas de tratamento de águas residuais, com separação de matéria em suspensão e hidrocarbonetos, bem como de um sistema de recolha de óleos usados pela maquinaria.	Acções desenvolvidas: Criação de um Parque de Resíduos Perigosos, em alvenaria, murado, impermeabilizado com tinta epóxi, parcialmente fechado (não permite a entrada de água da chuva), que alberga contentores para recolha de embalagens contaminadas, terras contaminadas (devido a derrames) e óleos usados. Alberga ainda os bidões com produtos perigosos em uso ou vazios (gasóleo, óleos descofrantes, etc).	Alves Ribeiro, SA	Os eventuais derrames ficam aqui contidos, recorrendo-se a material absorvente para a sua remoção. Este material é encaminhado para operador licenciado. Deste modo, não há produção de águas residuais.
DIA n.º 19	Devem ser definidas as operações de armazenagem em locais apropriados e específicos para cada tipo de resíduo produzido.	Acções desenvolvidas: Planta de Estaleiro – contempla um Parque de Resíduos Perigosos, um Parque de Resíduos Não Perigosos e uma zona de armazenagem/britagem de inertes; Estaleiro – colocação de caixotes do lixo, criação de zona de ecoponto, execução dos Parques de Resíduos contemplados na Planta de Estaleiro e delimitação da zona de inertes; Escritórios – colocação de caixotes do lixo e criação de zona de ecoponto; Frentes de obra – colocação de meios de contentorização apropriados para o efeito.	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Ações a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
DIA n.º 20	Implementar um parque de armazenagem de resíduos, impermeabilizado e com sistema de drenagem independente em locais de armazenagem de óleos.	Ações desenvolvidas: Planta de Estaleiro – contempla um Parque de Resíduos Perigosos e um Parque de Resíduos Não Perigosos; Estaleiro – execução dos Parques contemplados na Planta de Estaleiro.	Alves Ribeiro, SA	Ver mais informações DIA n.º 18.
RECAPE n.º 1 (fase pré-construção)	A CONBATE – Construções do Baixo Tejo, ACE, deverá apresentar um Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA).	Ações desenvolvidas: PGA da Frente 1S entregue no dia 22 de Outubro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
RECAPE n.º 2 (fase pré-construção)	Devem ser desenvolvidos esforços, por parte do CONBATE, ACE, por forma a informar previamente as populações das áreas a serem afectadas pelas obras, sobre o objectivo, natureza, localização e duração prevista das obras.	Ações desenvolvidas: Sessão pública de esclarecimento aos moradores das áreas a serem afectadas. Ações a desenvolver: Definição de um placar com identificação da empreitada para afixação.	CONBATE/ Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 3 (fase pré-construção)	No caso dos edifícios que se localizam mais próximo do traçado da nova via e que, por esse motivo, possam sofrer danos directamente relacionados com as obras de construção, deve o dono de obra proceder, previamente à construção, à adopção das seguintes medidas de minimização: vistoria prévia dos edifícios, com adequado registo, ficha de caracterização e reportagem fotográfica, instalação de instrumentação antes do início dos trabalhos, identificação clara de um interlocutor privilegiados a quem as pessoas afectadas se possam dirigir.	Ações desenvolvidas: A Ecovisão, Lda. procedeu ao Levantamento das eventuais patologias, em construções e vias, bem como ao respectivo registo fotográfico.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 4 (fase pré-construção)	Devem programar-se acções de sensibilização ambiental antes do início da obra, para o pessoal afecto à mesma, especialmente dirigidas aos trabalhadores com cargos de maior responsabilidade que deverão	Ações desenvolvidas: Realização de acções de acolhimento e	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
construção)	posteriormente, através dos meios que considerem adequados transmitir essa informação aos restantes trabalhadores.	distribuição de folheto de acolhimento, aquando da entrada de novos trabalhadores; Realização de acções de sensibilização, aos Encarregados em obra, devido a situações recorrentes ou actividades promotores de impactes negativos; Realização da 1ª acção de formação à Direcção de Obra, Produção e Encarregados a 30.Nov.10; Realização da 2ª acção de formação à Direcção de Obra, Produção e Encarregados a 19.Jul.11; Realização da 3ª acção de formação à Direcção de Obra, Produção e Encarregados a 28.Out.11.		
RECAPE n.º 5 (fase pré-construção)	Deverão ser solicitados os correspondentes processos de licenciamento de estaleiros, centrais de betão, áreas de empréstimos e depósitos, entre outras, junto das entidades competentes	Acções desenvolvidas: a) Processo de Licenciamento de Estaleiro entregue na Câmara Municipal do Seixal a 14. Set.10; b) Instrução de novo processo incluindo a zona de armazenagem/britagem (área de expansão do Estaleiro), a 08.Nov.10; c) Instrução dos processos relativos aos depósitos temporários de terras, junto do ICNB e C.M. Seixal (depósito 1, 2 e 3); d) Instrução de processo relativo ao depósito temporário 3A, junto do ICNB e	Alves Ribeiro, SA	a) Aprovado a 14.Out.10 (Ref.º SGD 39408); b) Parecer favorável emitido pela C.M. Seixal a 09.Set.11; c) Parecer favorável emitido pelo ICNB a 13.Dez.2010 e pela C.M. Seixal a 09.Set.11; d) Parecer favorável emitido pelo ICNB (sem data). Aguarda-se resposta da C.M. Seixal; e) Licenças emitidas pela

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		C.M. Seixal; e) Instrução dos processos relativos à captação de água superficial (rio Judeu) e atravessamento de linha de água (rio Judeu) junto da ARH do Tejo; f) Instrução de novo processo para atravessamento pedonal no rio Judeu a 23.Fev.11; g) Aditamento aos processos relativos aos depósitos temporários 1, 2 e 3 devido à necessidade de alterar as suas áreas e instrução de processo para o depósito temporário 3C, junto do ICNB; h) Instrução de processo para o depósito temporário 3B, junto da C.M. Seixal; Depósitos temporários n.º 1, 2 e 3 foram encerrados, tendo as suas terras sido reutilizadas em obra.		ARH a 20.Dez.10; f) Licença emitida a 25.Mai.11; g) Parecer favorável emitido pelo ICNB a 26.Out.11; h) Aguarda-se resposta; A 22.Set.11 foi comunicado à ARH do Tejo a conclusão dos trabalhos do pontão do rio Judeu, de acordo com o n.º 12, das Condições Gerais das Licenças de Autorização de Utilização de Recursos Hídricos para Construção mencionadas na alínea e) e f).
RECAPE n.º 6 (fase pré-construção)	Prospecção arqueológica sistemática, prévia à fase de construção, das áreas de instalação de estaleiros, áreas de depósitos temporários e empréstimos de terras e outros caminhos de acesso que venham a ser eleitos.	Acções desenvolvidas: Relatório de Caracterização da Situação de Referência; Relatórios Mensais de Progresso; Relatório Final do Ano 2010; Relatório Final do Ano 2011.	Alves Ribeiro, SA / Amphora	Relatório de CSR e relatórios de progresso relativos a Set. e Out.10, aprovados pelo IGESPAR, a 14.02.11; A 10.Mai.11 foram aprovados os relatórios relativos a Nov. e Dez.10, o Final de 2010 e os de Jan. e Fev.11; A 24.08.11 o IGESPAR aprovou os relatórios de

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
				Mar., Abr. e Mai.11, bem como novamente o de Out.10 devido à Declaração de Autoria que foi entregue posteriormente; A 04.11.11 foram aprovados os relatórios de Jul e Ago.11. A 10.02.12 foram aprovados pelo IGESPAR os relativos a Set. Out. e Nov.11. Ver mais informações DIA n.º 16.
RECAPE n.º 7 (fase pré-construção)	Deverá ser definido o cronograma dos trabalhos arqueológicos a executar, tendo em conta a articulação com a especificidade de tarefas de obra.	Acções desenvolvidas: a) Processo de autorização de trabalhos arqueológicos entregue no IGESPAR a 07. Set.10; b) Renovação do pedido de autorização enviada no dia 11.Jan.11; c) Nova renovação do pedido de autorização enviada no dia 08.Jun.11, de modo a abranger a Av. Mar e ER377-2, bem como ampliação da equipa técnica de dois para três arqueólogos; d) A 30.Dez.11 foi entregue o pedido de renovação da autorização de acompanhamento arqueológico, referente ao T3 e T4, Frente 1S e 2S; Cedência do plano de trabalhos da Alves Ribeiro, SA e do Consórcio Zagope/Teixeira	Alves Ribeiro, SA/ Consórcio Zagope/ Teixeira Duarte	a) Aprovado a 18.Out.10 [Ref.º 2002/1(231)]; b) Aprovado a 10.Mai.11 [Ref.º 2002/1(231), C.S. 715620]; c) A 24.08.2001 foi solicitado pelo IGESPAR a separação de processos, podendo no entanto o arqueólogo em funções e responsável pelas Frentes assumir a co-direcção. A resposta à solicitação foi entregue a 13.Set.11; d) Autorização do IGESPAR a 10.Fev.12.

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		Duarte aos arqueólogos presentes em obra.		
RECAPE n.º 8 (fase pré-construção)	Execução de um planeamento de obra, de forma a minimizar acumulações excessivas de tráfego automóvel derivadas do encerramento temporário de faixas de rodagem.	Acções desenvolvidas: a) Plano de Sinalização temporária: Foros da Catrapona – 1ª Fase; b) PST: Pinhal de Frades – 1ª Fase; c) PST: Estrada de Covas de Coima - 1ª e 2ª Fase; d) PST: Nó de Coima – 1ª Fase, 2ª/3ª, 4ª e 5ª Fase; e) PST Nó Laranjeiras – 1ª e 2ª Fase; f) Autorização pela CM Barreiro à circulação de pesados afectos à obra na EM 510-1; g) PCEO PS11C; h) Sinalização da zona de Estaleiro e frentes de obra; i) PST: Desvio da Av. 25 de Abril, na PS3; j) PST: Desvio da Av. Vasco da Gama / Rua Serra da Arrábida, na PS7; l) Sinalização temporária na EM510-1 e Caminho 1028, 1ª e 2ª Fase; m) PST: Desvio da estrada de Covas de Coima.	Alves Ribeiro, SA	a) Aguarda aprovação da CM Seixal; b) Aguarda aprovação da CM Seixal; c) Aprovado pela CM Barreiro; d) Aprovado pela CM Seixal. Contudo, a 5ª Fase não se encontra ainda implementada; e) Aprovado pela EP; g) Aprovado pela EP; i) Aprovado pela CM Seixal; j) Aprovado pela CM Seixal; l) Aprovada pela CM Barreiro; m) Aprovado pela CM Barreiro.
EP ₁	O PGO, no respeito da Norma de Referência NP ISO 14001:2004, deverá apresentar um Plano de Resposta a Emergências Ambientais que contemple, entre outras, a situação de incêndio. Este plano deverá ser aplicável a toda a	Acções desenvolvidas: Anexo X – Plano de Emergência Ambiental, do PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	extensão da obra e respectivas infra-estruturas e áreas de apoio.	Outubro de 2010.		
EP ₂	As medidas e recomendações constantes no Capítulo 6 – Medidas Cautelares do PE8 - Integração Paisagística, e do Ponto 2.1 do Anexo 1 do PE 8, deverão ser parte integrante do PGAO.	Acções desenvolvidas: PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
EP ₅	O PGAO deverá integrar os princípios gerais das Normas de Ambiente e salvaguardar que o levantamento da situação de referência é executado previamente ao início dos trabalhos.	Acções desenvolvidas: Capítulo 1.1 “Objectivo” do PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010; Em fase de pré-construção procedeu-se: à prospecção arqueológica do local de implantação do estaleiro e da zona de implantação do traçado e à CSR do descritor águas subterrâneas; Previamente ao início dos trabalhos nas proximidades dos locais a monitorizar, realizou-se a CSR do descritor ruído (dias úteis e fim-de-semana).	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
EP ₆	O PGAO deverá identificar todos os impactes ambientais decorrentes dos trabalhos, implementar procedimentos de controlo e consequente minimização dos mais significativos, bem como interiorizar os Planos de Monitorização previstos no RECAPE para a fase de construção.	Acções desenvolvidas: Anexo VII – Matriz de Identificação de Aspectos e Avaliação de Impactes Ambientais e Anexo XI – Plano de Monitorização Ambiental, do PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
EP ₇	Este plano deverá designar o responsável pela sua implementação e revisão e definir as suas responsabilidades no sistema a implementar.	Acções desenvolvidas: Anexo II – Organigrama Funcional e Capítulo 2.4 “Responsabilidades e	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		Organograma”, do PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010.		
EP ₈	Para além das directrizes de carácter geral explicitadas anteriormente, o PGOAO deverá integrar as recomendações e as orientações relativamente à metodologia, caracterização da obra, aspectos ambientais, plano de formação, plano de estaleiro, vazadouros/empréstimos/depósitos temporários, plano de gestão de resíduos, plano de monitorização e medição ambiental, plano de identificação de acessos e zonas de circulação e outros planos (plano de resposta a emergências ambientais, plano de gestão e utilização de veículos e maquinaria de apoio à obra e plano de gestão dos aspectos sócio-económicos).	Acções desenvolvidas: PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010; PPGRCD da Frente 1S, entregue no dia 12 de Novembro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
EP ₉	Todas as medidas da DIA transpostas no PAAO serão objecto de detalhe, quanto aos procedimentos a adoptar para assegurar o respectivo cumprimento no PGOAO	Acções desenvolvidas: Anexo IX – Plano de Medidas de Minimização de Impactes, do PGA da Frente 1S, entregue no dia 22 de Outubro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
EP ₁₀	Para assegurar a redução do ruído no período nocturno devido a eventual tráfego de pesados, deverão as actividades mais ruidosas ser objecto de programação específica a integrar o PGOAO.	Acções desenvolvidas: Trabalhos a decorrer durante o período normal de horário de trabalho.	Alves Ribeiro, SA	Ver mais informações RECAPE n.º 11 (construção).
EP ₁₁	Os procedimentos para o cumprimento da medida 41 da DIA serão definidos no PGOAO a apresentar pelo adjudicatário da obra até um mês após o início da empreitada.			
EP ₁₂	No que se refere aos Recursos Hídricos, o PGOAO deverá interiorizar o seguinte: a captação de água para abastecimento de <i>joppers</i> da obra deverá ser devidamente licenciada junto das entidades competentes e os pontos de água localizados na envolvente do traçado, que poderão ser afectados indirectamente (rebaixamento dos níveis) durante a fase de construção,	Acções desenvolvidas: a) Processo de autorização para captação de águas superficiais (rio Judeu), entregue na ARH Tejo a 21.Out.10;	Alves Ribeiro, SA	a) Licença emitida pela ARH a 20.Dez.10. Para além deste local, a Alves Ribeiro possui ainda autorização, por parte das empresas titulares, para

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	deverão ser objecto de monitorização e, caso se confirme a sua afectação, deverão ser encontradas, em conjunto com os proprietários, soluções de minimização a adoptar para estas infra-estruturas.	b) Implementação do Plano de Monitorização Ambiental para as águas subterrâneas: realização da Caracterização da Situação de Referência, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª Campanha; c) Levantamento dos pontos de água subterrânea (Medida EP12) realizado entre 01 a 04.Fev.11.		utilização dos seguintes furos: - Sofitur (furo de Pinhal de Frades), com licença n.º 21.02.01.000159.2008, de 02.Mar.2009; - Central betão da Alves Ribeiro (furo Foros da Catrapona), com licença n.º 2010.000282.000.T.A.CA.PES, de 17.Nov.10; - António da Silva, Lda. (furo de Brejos de Palmeira), com licença n.º 0311/05-DSGA-DDH, de 03.Mar.2005. b) De modo a ajustar-se as campanhas de monitorização realizadas pelo Lote Norte e Lote Sul, as campanhas foram renumeradas passando a 5ª a chamar-se 6ª Campanha.
EP ₁₃	Relativamente à Componente Social, o PGOA deverá estabelecer um procedimento de gestão de sugestões/reclamações a definir um local para atendimento e esclarecimento da população residente.	Acções desenvolvidas: As reclamações são formalmente recebidas e tratadas pelo CONBATE e, quando aplicável, encaminhadas para a Alves Ribeiro.	CONBATE/Alves Ribeiro, SA	
EP ₁₆	Para assegurar a compensação adequada do “(...) abate de sobreiros através da plantação de um número superior aos exemplares afectados.”, o PGOA	Acções desenvolvidas: a) Totalidade do T3 - Levantamento do n.º	Alves Ribeiro, SA	a) Autorização emitida pela AFN a 25.Out.10.

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	deverá integrar procedimentos que permitam confirmar, em obra, o número de exemplares de sobreiros afectados pela construção do Trecho 3, de forma a permitir a verificação se "(...) a soma da plantação de 20 exemplares e a sementeira de cerca de 877 exemplares (...), considerados no Projecto de Integração Paisagística, asseguram a compensação dos sobreiros afectados.	de sobreiros a abater aquando da instrução do processo de autorização para abate, junto da AFN, a 8 de Set.10 (total 123 sobreiros).		O processo de abate/transplante, teve o acompanhamento do Eng. Ramiro Mota, da AFN. Acções de transplante decorreram a 17 e 19.Nov.10, para a Qta da Machada.
Medidas de Minimização na Fase de Construção				
DIA n.º 22	Os trabalhos de terraplenagem devem obedecer a um plano previamente aprovado, que deve ter em conta as árvores de interesse botânico e/ou cénico ou de grandes dimensões que devem ser poupadas, e que devem ser devidamente assinaladas. Não deve ser efectuada a destruição de sobreiros, azinheiras, carvalho-cerquinho e árvores autóctones, ainda que de dimensões reduzidas.	Acções desenvolvidas: Instrução dos processos de autorização para abate de sobreiros, entregues na AFN a 08.Set.10.	Alves Ribeiro, SA	Transplante de 26 sobreiros com aprox. 1,70 m de altura, aspecto saudável, sem curvaturas e vigorosos, de acordo com a autorização e indicações prestadas pela AFN. Ver mais informações EP ₁₆
DIA n.º 23	Devem ser restringidas as operações de desmatção às áreas estritamente necessárias para a construção deste eixo rodoviário e respectivos nós, rotundas e restabelecimentos, evitando o abate de espécies não afectadas directamente.	Acções desenvolvidas: Operação de desmatção/desflorestação efectuada apenas dentro dos limites de expropriação.	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 24	Deve ser efectuada a decapagem da camada arável do solo em todo o corredor de intervenção. O seu armazenamento deve ser feito em pargas, com altura não superior a 2 m, e deve ser reutilizada no revestimento de taludes, ramos de nós e rotundas a tratar.	Acções desenvolvidas: Colocação de terras em pargas, em zonas contíguas à obra, nomeadamente depósitos temporários, para posterior reutilização.	Alves Ribeiro, SA	Ver mais informações RECAPE n.º 5 (fase pré-construção).
DIA n.º 25	Utilização de tapumes e vedações de forma a reduzir o impacte visual dos	Acções desenvolvidas:	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	estaleiros e áreas de depósito de materiais, nos locais com elevada acessibilidade visual.	Colocação de vedação em torno da área de implementação do Estaleiro, da zona de armazenamento/britagem de inertes e ao longo de todo o traçado da via.		
DIA n.º 26	Devem ser realizadas regas nas vias de acesso à obra, por forma a reduzir as poeiras e minimizar os efeitos sobre a vegetação.	Acções desenvolvidas: Sempre que necessário, humedificação dos terrenos inerentes à obra, com recurso a <i>jopper</i> .	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 27	A recuperação paisagística de taludes deve ser concretizada exclusivamente com espécies locais (vegetação autóctone), de forma a permitir a rápida integração paisagística. A aplicação desta medida deve ter em atenção o previsto no Projecto de Integração Paisagística.			
DIA n.º 28	Deve ser restabelecida a rede de drenagem natural existente, afectada pelo traçado. As passagens hidráulicas devem ser de secção única e concordantes com o sentido natural do escoamento e a sua construção deve executar-se antes da construção dos aterros para evitar a obstrução da linha de água. A aplicação desta medida traduz-se na correcta implantação dos órgãos de drenagem projectados no âmbito do Projecto de Drenagem.	Acções desenvolvidas: Conclusão das PH's NBL B-1, NBL C-1, NBL D-1, NBL Rot 1-1, 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, NL B-1, NL Rot 1-1, NL C-1, NL Lig-1-1, NL Lig. 1-2 (pontão rio Judeu), 4.1 e 4.2.	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 29	Deve proceder-se à limpeza das linhas de água e restabelecimento do seu normal escoamento. Não devem ser criados aterros em áreas inundáveis e as soluções de drenagem a adoptar não devem favorecer o aumento da velocidade e a concentração da descarga de caudais.	Acções desenvolvidas: Limpeza das PH's 2.1 e 2.4 que se encontravam assoreadas; Desvio de parte de terras do depósito temporário n.º 1, que interceptavam com a zona de escoamento da linha de água situada ao início do Trecho 3; No dia 24.11.11 iniciou-se a limpeza de todas as PH's do Trecho 3 que se	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		encontravam assoreadas devido à forte precipitação ocorrida com a chegada das primeiras chuvas.		
DIA n.º 30	Não devem ser consideradas descargas de água de drenagem da plataforma na envolvente de furos e outras captações de água.			
DIA n.º 32 e EP ₃	Deve assegurar-se a manutenção e limpeza dos órgãos de drenagem transversal e longitudinal. As travessias e estruturas fundiárias afectadas devem ser rapidamente repostas de forma a minimizar a superfície perturbada.	Ver medida DIA n.º 29 (fase de construção).	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 36	Todas as construções em linhas de água devem ser realizadas no mais curto espaço de tempo e de modo a evitar a deposição de materiais nos seus leitos. Sempre que ocorra a intersecção de linhas de água estas devem ser restabelecidas no totalidade o mais rapidamente possível e com secções adequadas que permitam a drenagem hídrica.	Ver medida DIA n.º 29 (fase de construção).	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 37	Nas linhas de água e de drenagem natural deverá garantir-se a preservação de alguma vegetação ripícola presente, evitando-se a movimentação de terras, circulação de máquinas e viaturas, depósito de materiais ou entulhos e instalação de estaleiros nas zonas adjacentes.	Acções desenvolvidas: Os trabalhos de desmatção/desflorestação restringiram-se ao necessário e apenas dentro da faixa expropriada, cujos limites foram delimitados através da colocação de uma vedação ao longo de todo o traçado de obra, isto antes do início de qualquer trabalho construtivo.	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 39	Devem ser limitadas as acções de terraplenagens durante a época de reprodução da fauna que decorre entre Março e Agosto. O fim do Verão e o Outono devem ser alturas mais aconselháveis para a execução da maioria das obras, já que permitem defender a maior parte da fauna ameaçada no período de acasalamento. Deve evitar-se ao máximo intervencionar os	Acções desenvolvidas: As frentes localizadas em áreas com condicionantes foram desmatadas e intervencionadas logo no início da obra,	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	habitats classificados.	circulando-se desde Fevereiro em plena via. As restantes frentes, em que nalgumas ainda decorrem trabalhos de terraplanagens, são de génese urbana e encontravam-se já intervencionadas.		
DIA n.º 40	Acções de limpeza das máquinas e fornecimento de combustíveis e outros materiais, devem ser realizadas em locais impermeabilizados e onde seja possível fazer a sua recolha e armazenagem.	Acções desenvolvidas: A maioria das reparações realizam-se nas oficinas, fora da obra. Pequenas manutenções ou reparações realizam-se em obra procedendo-se previamente à impermeabilização do solo e, posteriormente, ao acondicionamento/encaminhamento dos resíduos gerados (manga plástica, geotêxtil, embalagens contaminadas, desperdícios, terra contaminada em caso de eventuais derrames, etc.).	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 41	Deve ser efectuada a limpeza de rodados das máquinas/equipamentos antes de entrarem na via pública, proceder à manutenção dos veículos pesados em boas condições e proceder à cobertura dos camiões que transportam materiais.	Acções desenvolvidas: Contratação da empresa EGEO para limpeza com recurso a equipamento de varredura mecânica com aspiração, 3 vezes por semana, das vias envolventes ao IC32; Cobertura das caixas dos camiões, principalmente em época de tempo seco.	Alves Ribeiro, SA	
DIA n.º 42	Deve ser implementado um plano integrado de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos mesmos, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos.	Acções desenvolvidas: PPGRCD da Frente 1S, entregue no dia 12 de Novembro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
DIA n.º 44	Sempre que o traçado intercepte infra-estruturas de utilidade pública, como a rede de gás ou de água, devem ser contactadas as entidades responsáveis, por forma a garantir o seu pronto restabelecimento, minimizando os prejuízos causados às populações.			
DIA n.º 45	Deve restringir-se a circulação dos veículos afectos à obra no período nocturno, especialmente os veículos pesados.	Acções desenvolvidas: a) Solicitação de LER junto da CM Seixal para o 1º semestre de 2011; b) Solicitação de LER junto da CM Seixal para o 2º semestre de 2011; c) Solicitação junto da CM Seixal de prorrogação da LER 92/2011, para o período de Jan a Jul.12, dias úteis das 07h às 20h e Sábados das 07h às 18h; Trabalhos a decorrer durante o período normal de trabalho.	CONBATE/ Alves Ribeiro, SA	a) LER emitida pela CM Seixal a 28.Dez.10; b) LER emitida pela CM Seixal a 05.Jul.11; c) Emitido Alvará n.º 171/2011 pela CM Seixal a 28.Dez.11. Ver mais informações RECAPE n.º 11 (construção).
DIA n.º 48	Deve ser acautelada a identificação e salvaguarda dos imóveis classificados e em vias de classificação e da respectiva envolvente, bem como dos imóveis não classificados que o EIA identifica com maior proximidade ao traçado, designadamente: Cruzeiro (séc. XVII) – concelho Almada, freguesia da Charneca da Caparica; Quinta do Vale Rosal – concelho Almada, freguesia da Charneca da Caparica; Quinta da Estrelinha – concelho Almada, freguesia da Caparica. Deve ser ponderada a possibilidade de manutenção do Cruzeiro no local de origem.	Não aplicável.		Implementação no âmbito do Lote Norte
DIA n.º 49	O acompanhamento arqueológico deve ser efectuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, no caso das acções inerentes à realização do projecto não serem sequenciais mas sim simultâneas.	Acções desenvolvidas: A 17.Jan.11 o acompanhamento arqueológico passou a contar com a presença permanente de mais um	Alves Ribeiro, SA / Amphora	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		arqueólogo, passando a um total de dois arqueólogos; A 08.Jun.11 houve ampliação da equipa técnica, de dois para três arqueólogos; Em Out.11 foi reduzida a equipa de arqueologia que voltou a contar com dois arqueólogos; A 28.Dez.11 solicitada nova redução da equipa de arqueologia para apenas um arqueólogo em obra.		
RECAPE n.º 1 (infra-estruturas)	Os locais de instalação de estaleiros, de áreas de empréstimo e de depósito, não devem situar-se em áreas pertencentes à RAN, nem outras áreas de aptidão agrícola ou protegidas e devem localizar-se em pontos afastados das zonas sensíveis, como linhas de água, captações, áreas de sapal, urbanas e turísticas, locais onde existam ocorrências patrimoniais e habitats presentes na Directiva Habitats.	Acções desenvolvidas: a) Sobreposição das zonas de localização de Estaleiro e armazenamento/britagem de inertes com a Carta de Condicionantes do RECAPE e Carta de Ordenamento; b) Sobreposição das zonas de localização dos depósitos 1, 2, 3 e 3A temporários com a Carta de Condicionantes; c) Solicitação ao ICNB de autorização para reforço de caminho existente, localizado em área pertencente ao Sítio de Interesse Comunitário de Fernão Ferro, de modo a possibilitar o acesso às frentes de obra; d) Sobreposição da localização do depósito temporário 3C com a Carta de Condicionantes, bem como das novas áreas dos depósitos 1, 2 e 3.	Alves Ribeiro, SA	a) Implantação de Estaleiro e zona de britagem no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”, sem receptores sensíveis na sua envolvente; b) Parecer favorável emitido pelo ICNB, a 13.Dez.10, quanto aos depósitos 1, 2 e 3. Parecer favorável emitido através do Of. n.º 074/2011/RNET -5674 SD (sem data de emissão), para o depósito 3A; c) Parecer favorável emitido, via e-mail, a 30.Nov.10; d) Parecer favorável emitido pelo ICNB a 26.Out.11.
RECAPE n.º	Salvaguardando a segurança de pessoas e bens, as áreas afectas ao estaleiro	Acções desenvolvidas:	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
2 (infra-estruturas)	e depósito de materiais devem ser correctamente delimitadas e sinalizadas.	Limitação da área de Estaleiro, zona de armazenamento/britagem de inertes e frentes de obra.		
RECAPE n.º 3 (infra-estruturas)	Implementação de um adequado sistema de recolha de tratamento de águas residuais produzidas na área de estaleiro, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados.	Acções desenvolvidas: Utilização de fossa biológica no Estaleiro para recolha e tratamento dos efluentes domésticos.	Alves Ribeiro, SA	Limpeza efectuada pela C.M. Seixal
RECAPE n.º 4 (infra-estruturas)	Devem ser aplicadas as medidas de gestão de resíduos preconizadas no Plano Integrado de Gestão de Resíduos da responsabilidade do CONBATE.	Acções desenvolvidas: PPGRCD da Frente 1S, entregue no dia 12 de Novembro de 2010.	Alves Ribeiro, SA	Validado pela BEG
RECAPE n.º 5 (infra-estruturas)	O local afecto ao parque de armazenagem temporária de resíduos deve ser claramente definido e identificado para o efeito. Os resíduos deverão ser segregados e armazenados separadamente, em função das suas características e destino final. Os locais devem estar devidamente identificados.	Acções desenvolvidas: Execução do Parque de Resíduos Perigosos e Não Perigosos e criação de uma zona para armazenamento/britagem de inertes, no Estaleiro.	Alves Ribeiro, SA	Ver mais informações DIA n.º 18 e 19.
RECAPE n.º 6 (infra-estruturas)	As populações da freguesia da Caparica, Corroios, Amora e Arrentela, deverão ser previamente informadas das actividades associadas às infra-estruturas de apoio à obra (ex: acessos), através de boletins e folhetos distribuídos na residência, ou na sede da Junta de Freguesia, nomeadamente sobre o objectivo, natureza, localização e duração das obras.			O Trecho 3 da Frente 1S não atravessa as freguesias mencionadas.
RECAPE n.º 7 (infra-estruturas)	Os principais locais associados às obras, incluindo os estaleiros, apresentarão um painel informativo indicativo, contendo esboço esquemático do empreendimento, objectivo, natureza e duração das obras.			Colocação não autorizada por parte da AEBT.
RECAPE n.º 8 (infra-estruturas)	A realização dos trabalhos associados à exploração de áreas de empréstimo, depósito e estaleiros, deverá ser convenientemente programado e gerido,	Acções desenvolvidas:	Alves Ribeiro, SA	Ver mais informações

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
estruturas)	designadamente no que respeita aos horários de ocorrência, por forma a minimizar a incomodidade provocada.	Trabalhos a decorrer durante o período normal de trabalho.		RECAPE n.º 11 (construção).
RECAPE n.º 9 (infra-estruturas)	Caso a referida programação não se mostre temporariamente viável, por razões de segurança e/ou outras, a população local deverá ser previamente informada da natureza e duração das actividades não programadas.			
RECAPE n.º 10 (infra-estruturas)	Consoante as características da rede de drenagem de águas residuais existente na zona de implantação do estaleiro, as águas residuais geradas serão encaminhadas para essas redes, ou para instalações apropriadas de recolha.	Acções desenvolvidas: Dada a inexistência na área de implantação do Estaleiro de rede de saneamento, optou-se pela utilização de fossa biológica no Estaleiro para recolha e tratamento dos efluentes domésticos.	Alves Ribeiro, SA	Limpeza efectuada pela C.M. Seixal.
RECAPE n.º 11 (infra-estruturas)	Serão instaladas, nos estaleiros, unidades específicas de recolha de óleos e solventes, posteriormente, o material recolhido será encaminhado para instalações apropriadas, visando o seu tratamento.			Ver informações DIA n.º 18 e 40.
RECAPE n.º 12 (infra-estruturas)	Todos os acessos preferenciais à obra serão sinalizados e identificados.	Acções desenvolvidas: a) PST: Pinhal de Frades – 1ª Fase; b) PST Nó Laranjeiras – 1ª e 2ª Fase; Sinalização da zona de Estaleiro e frentes de obra.	Alves Ribeiro, SA	a) Aguarda aprovação da CM Seixal. b) Aprovado pela EP.
RECAPE n.º 13 (infra-estruturas)	As áreas utilizadas para estaleiros, acessos temporários e actividades de construção serão recuperadas e integradas, paisagisticamente, após a conclusão das obras, de acordo com o projecto de recuperação constante do processo de licenciamento.	Acções desenvolvidas: Apresentação ao ICNB dos procedimentos a implementar no que respeita à recuperação dos solos que servirão de suporte aos depósitos 1, 2, 3 e 3A; Iniciou-se o revolvimento dos solos na zona	Alves Ribeiro, SA	Parecer favorável do ICNB (Of. n.º 101/2011/RNET - 8044 SD emitido a 20.Abr.11).

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		de Belverde – Trecho 3, nomeadamente nas zonas contíguas de acesso à plena via e nas zonas onde se situavam os depósitos temporários de terras n.º 1 e 2, os quais foram entretanto encerrados.		
RECAPE n.º 14 (infra-estruturas)	A selecção dos locais de estaleiro deve privilegiar os locais já dotados de infra-estruturas, bem como áreas já degradadas (nomeadamente exploração de inertes na envolvente) ou anteriormente utilizadas para o mesmo fim.	Acções desenvolvidas: Implantação de Estaleiro e zona de armazenamento/britagem no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”.	Alves Ribeiro, SA	A Alves Ribeiro, SA possui cópia da Licença de Estabelecimento do Areeiro.
RECAPE n.º 15 (infra-estruturas)	Caso os estaleiros fiquem situados nas proximidades de áreas sensíveis ao ruído, será conveniente prever a instalação de barreiras acústicas e/ou envolventes atenuadoras em equipamentos mais ruidosos, visando reduzir a propagação do ruído gerado.	Não aplicável.		Estaleiro localizado em zona industrial, no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”, sem quaisquer receptores sensíveis nas proximidades.
RECAPE n.º 16 (infra-estruturas)	A localização dos estaleiros e equipamentos afins ao desenvolvimento da obra não deverão situar-se em locais que possam interferir com terrenos agrícolas, proximidade de povoações, de equipamentos escolares, ou centros de saúde, ou que condicionem o desenvolvimento das actividades económicas locais.	Acções desenvolvidas: Sobreposição da zona de localização do Estaleiro e armazenamento/britagem de inertes com a Carta de Condicionantes do RECAPE e Carta de Ordenamento; Implantação de Estaleiro e zona de armazenamento/britagem no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 17 (infra-estruturas)	Na selecção dos locais para estaleiros, centrais de betuminoso e de britagem devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos, e assim, manter o controlo e minimização das emissões associadas a este tipo de infra-estruturas.	Acções desenvolvidas: Implantação de Estaleiro e zona de britagem no Areeiro “Brejos da Palmeira 1 e 2”.	Alves Ribeiro, SA	A Alves Ribeiro, SA possui cópia da Licença de Estabelecimento do Areeiro.

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
RECAPE n.º 1 (construção)	No caso de poços que seja directa ou irreversivelmente afectados pela construção do empreendimento deve ter-se em consideração, de imediato, a construção de alternativas na envolvente, caso se mantenha necessidade de os utilizar.	Acções desenvolvidas: Não houve necessidade de implementar alternativas, dado que as habitações onde se situavam foram expropriadas e demolidas, deixando de haver outros interessados na utilização dos mesmos.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 2 (construção)	Humedecimento dos terrenos onde se espera uma maior emissão de partículas em resultado das diversas actividades associadas à obra.	Acções desenvolvidas: Sempre que necessário, humedificação dos terrenos com recurso a <i>jopper</i> nas frentes de trabalho.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 3 (construção)	Construção atempada de acessos alternativos e restabelecimento de caminhos interrompidos.	Acções desenvolvidas: Reforço de caminho paralelo já existente para acesso à obra, localizado em zona com condicionantes.	Alves Ribeiro, SA	Autorização emitida pelo ICNB via e-mail, a 30.Nov.10.
RECAPE n.º 4 (construção)	A desmatção e a decapagem deverão ocorrer na faixa mínima estritamente necessária à construção da obra e sempre dentro da faixa expropriada.	Acções desenvolvidas: Operação de desmatção/desflorestação e decapagem efectuadas apenas dentro dos limites de expropriação.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 5 (construção)	Proceder à atempada limpeza das vias públicas, não perturbando a sua utilização pela população, sempre que nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais de obra, aquando do transporte para a área afectada à obra ou para depósito definitivo.	Acções desenvolvidas: Limpeza da via pública com recurso a “jopper”, mini escavadora com vassoura mecânica ou outras ferramentas (vassoura).	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 6 (construção)	Devem escolher-se criteriosamente os itinerários dos veículos pesados afectos à obra, de modo a minimizar a sua circulação junto, ou através de	Acções desenvolvidas: Sempre que possível, optou-se pela	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
	áreas habitadas, escolas, hospitais, ou outras áreas com ocupação sensível.	circulação dentro da faixa de obra. Com o avançar dos trabalhos esta possibilidade foi aumentando; Limitação da velocidade máxima para os 30 km/h; Colocação de sinalização de trânsito.		
RECAPE n.º 7 (construção)	Efectuar prospecção arqueológica sistemática, após desmatção, das áreas de incidência do projecto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.	Acções desenvolvidas: A 17.Jan.11 o acompanhamento arqueológico passou a contar com a presença permanente de mais um arqueólogo, passando a um total de dois arqueólogos; A 08.Jun.11 houve ampliação da equipa técnica, de dois para três arqueólogos; Em Out.11 foi reduzida a equipa de arqueologia que voltou a contar com dois arqueólogos; Em Dez.11 nova solicitação de redução da equipa de arqueologia para apenas um arqueólogo em obra; Emissão mensal de relatórios.	Alves Ribeiro, SA / Amphora	
RECAPE n.º 8 (construção)	Acompanhamento arqueológico das obras durante a instalação de estaleiros, e de todas as fases que envolvam revolvimento de solos (decapagem, desmatção, revolvimentos e terraplenagens).	Acções desenvolvidas: A 17.Jan.11 o acompanhamento arqueológico passou a contar com a presença permanente de mais um arqueólogo, passando a um total de dois arqueólogos;	Alves Ribeiro, SA / Amphora	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		A 08.Jun.11 houve ampliação da equipa técnica, de dois para três arqueólogos; Em Out.11 foi reduzida a equipa de arqueologia que voltou a contar com dois arqueólogos; A 28.Dez.11 nova solicitação de redução da equipa de arqueologia para apenas um arqueólogo em obra; Emissão mensal de relatórios.		
RECAPE n.º 9 (construção)	Os resultados obtidos no decurso da prospecção e do acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato ao IGESPAR essas ocorrências, incluindo uma proposta de medidas de minimização a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a serem afectadas têm de ser integralmente escavadas.	Acções desenvolvidas: A 17.Jan.11 o acompanhamento arqueológico passou a contar com a presença permanente de mais um arqueólogo, passando a um total de dois arqueólogos; A 08.Jun.11 houve ampliação da equipa técnica, de dois para três arqueólogos; Em Out.11 foi reduzida a equipa de arqueologia que voltou a contar com dois arqueólogos; A 28.Dez.11 nova solicitação de redução da equipa de arqueologia para apenas um arqueólogo em obra; Emissão mensal de relatórios.	Alves Ribeiro, SA / Amphora	
RECAPE n.º 10 (construção)	Garantir a presença em obra apenas de equipamentos com homologação acústica nos termos da legislação aplicável e em bom estado de conservação.	Acções desenvolvidas: Preenchimento do Registo de Equipamentos (S 15) aquando da entrada	Alves Ribeiro, SA	A verificar pelo Téc. Segurança

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		destes em obra.		
RECAPE n.º 11 (construção)	Limitação, na medida do possível, das actividades mais ruidosas a realizar na proximidade de áreas habitadas, ao período diurno (7-20 h) e aos dias úteis.	Acções desenvolvidas: Trabalhos a decorrer durante o período normal de trabalho.	Alves Ribeiro, SA	LER da CM Seixal para dias úteis das 7h00 às 20h e para Sáb. das 07h às 18h. Válida até 31.12.2011; Ver mais informações DIA n.º 45
RECAPE n.º 12 (construção)	Realização de campanhas periódicas de monitorização do ruído gerado pelas actividades da obra nos locais com ocupação sensível mais afectados.	Acções desenvolvidas: Implementação do Plano de Monitorização Ambiental para o factor ruído: realização da Caracterização da Situação de Referência (fim-de-semana e dias úteis).	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 13 (construção)	Cumprimento da legislação de gestão de resíduos, particularmente no que respeita à proibição de queima de resíduos a céu aberto.	Acções desenvolvidas: Boa prática ambiental referida aquando das acções de acolhimento.	Alves Ribeiro, SA	Não é permitida qualquer tipo de queima.
EP ₄	Caso, no decurso da obra se registe a afectação de alguma infra-estrutura não identificada no PE 17, deverá restabelecer-se prontamente o serviço afectado, contactar a entidade em causa e proceder à sua substituição antes de se dar continuidade à obra.			
Medidas de Minimização na Fase Final ou Após a Conclusão da Obra				
DIA n.º 38	Após a conclusão dos trabalhos, as áreas ocupadas temporariamente devem ser limpas e escarificadas.	Acções desenvolvidas: Em Dez.11 iniciaram-se os trabalhos de arejamento de solos e reposição dos caminhos de acesso à obra, na zona de Belverde;		

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		Em Mar.12 iniciou-se a limpeza das áreas ocupadas temporariamente em ambos os Trechos, tendo-se finalizado no Trecho 3.		
DIA n.º 50	Deve ser assegurada a manutenção dos revestimentos vegetais que vierem a ser executados.	Acções desenvolvidas: Na 2ª quinzena de Jan.12 iniciaram-se os trabalhos de sementeira nos taludes, na zona de Belverde (Trecho 3), no âmbito dos trabalhos de integração paisagística, de acordo com o PE8; No final de Mar.12 concluíram-se os trabalhos de plantação e arranjos paisagísticos no Trecho 3.	Alves Ribeiro, SA / Decoverdi	
DIA n.º 51	Deve ser assegurada periodicamente a remoção de resíduos que se possam acumular no separador central, nas bermas e nos taludes da via, assegurando um destino final adequado para os mesmos. A gestão dos resíduos provenientes da limpeza, manutenção e desmatação das áreas limítrofes à faixa de rodagem deve contemplar o encaminhamento destes para compostagem.			
DIA n.º 52	Para reduzir o risco de incêndio, deve proceder à manutenção dos taludes e das bermas através do corte manual ou mecânico de vegetação. O recurso a herbicida ou fogos controlados são acções que deverão ser proibidas.			
RECAPE n.º 1 (fase após conclusão obra)	A protecção dos taludes e áreas laterais da estrada deve ser efectuada através da adopção de revestimento vegetal adaptado às condições edafoclimáticas prevalentes na região, de acordo com o proposto no Projecto de Integração Paisagística.	Acções desenvolvidas: Na 2ª quinzena de Jan.12 iniciaram-se os trabalhos de sementeira nos taludes, na zona de Belverde (Trecho 3), no âmbito dos trabalhos de integração paisagística, de acordo com o PE8;	Alves Ribeiro, SA / Decoverdi	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
		No final de Mar.12 concluíram-se os trabalhos de plantação e arranjos paisagísticos no Trecho 3.		
RECAPE n.º 2 (fase após conclusão obra)	Sempre que se verifique alteração/destruição do coberto vegetal este deve ser reposto, tomando especial atenção à colonização por espécies invasoras, devendo proceder-se a uma verificação periódica dos sectores afectados e proceder-se à sua eliminação.			
RECAPE n.º 3 (fase após conclusão obra)	Reparação atempada dos danos identificados como directamente associados à fase de construção do empreendimento			
RECAPE n.º 4 (fase após conclusão obra)	Após a conclusão dos trabalhos, repor a situação de referência dos terrenos, nomeadamente da vegetação, das infra-estruturas e das vedações afectadas no decurso da obra. Todos os resíduos de obra deverão ser retirados do local e conduzidos a destino final adequado.	Acções desenvolvidas: Em Dez.11 iniciaram-se os trabalhos de limpeza, arejamento de solos, reposição dos caminhos de acesso, colocação da vedação definitiva, na zona de Belverde.	Alves Ribeiro, SA	
RECAPE n.º 5 (fase após conclusão obra)	No final da obra os locais ocupados por estaleiros e outras infra-estruturas de apoio à obra deverão ser recuperados e integrados paisagisticamente, assegurando-se a deposição final controlada, em adequadas condições, dos materiais resultantes.			Atendendo a que os trabalhos de construção da via ainda continuam na zona de Penalva, quer as infra-estruturas de apoio, quer os estaleiros existentes, não serão para já desmantelados.
RECAPE n.º 6 (fase após conclusão obra)	No final da obra, deverão ser repostas, em condições semelhantes às iniciais, as vias utilizadas para acesso à mesma, ou que foram utilizadas como alternativas de desvio de tráfego, caso tenha ocorrido a degradação do respectivo pavimento como consequência da sua utilização durante a fase de obra.	Acções desenvolvidas: Em Dez.11 iniciou-se a reposição dos caminhos de acesso, na zona de Belverde.	Alves Ribeiro, SA	

Medidas n.º	Descrição	Acções a Desenvolver/Desenvolvidas	Responsáveis	Observações
RECAPE n.º 7 (fase após conclusão obra)	Para minimizar os efeitos negativos associados à compactação de grandes áreas de solos dever-se-á, em particular nas áreas de depósitos de materiais e após a conclusão dos trabalhos, proceder à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas, com o objectivo de repor as condições de infiltração e armazenamento dos aquíferos.	Acções desenvolvidas: Iniciou-se o revolvimento dos solos na zona de Belverde – Trecho 3, nomeadamente nas zonas contíguas de acesso à plena via e nas zonas onde se situavam os depósitos temporários de terras n.º 1 e 2, os quais foram entretanto encerrados.	Alves Ribeiro, SA	

Elaborado: Joana Fernandes

Rubrica



Aprovado: João Lages

Rubrica



Data: 31.07.2012

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

Data	Nº GAR	RESÍDUO				TRANSPORTE DO RESÍDUO				DESTINO FINAL DO RESÍDUO						
		Origem	Código LER	Perigo (S/N)	Designação	Transportador	Nº Alvará	Validade	Nº de Registo SIRAPA	Operador	Nº de Autorização Prévia / Licença	Validade	Nº de Registo SIRAPA	N.º Certificado de Recepção	Quant. (ton)	Operação [A / B]
06.01.2012	1390	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,240	R13
			170503*	S	Solos e rochas contendo substâncias perigosas									Recebido. S/ numeração	0,360	D15
	1391	Pontão Rio Judeu	17 02 03	N	Plástico									Recebido. S/ numeração	0,400	R13
09.01.2012	1359	Penalva	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,140	R13
			17 02 03	N	Plástico									Recebido. S/ numeração	0,400	R13
17.01.2012	41/2012	Estaleiro	17 04 05	N	Ferro e aço	LA Comércio de Ferros e Sucatas, Lda.	N.A.	N.A.	APA00040072	LA Comércio Ferros e Sucatas	37/2009	04-05-2014	APA00040072	Recebido. S/ numeração	0,42	R13
23.01.2012	S/ numeração	M6	17 09 04	N	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	Mota-Engil, SA	N.A.	N.A.	APA00038102	Mota-Engil, SA	63/2007	03-08-2012	APA0038102	Recebido. S/ numeração	0,7	D15
02.02.2012	1332	PS5 - T3	17 09 04	N	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,440	R13
	1331	Estaleiro	17 09 04	N	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03									Recebido. S/ numeração	0,180	R13
			17 04 05	N	Ferro e aço									Recebido. S/ numeração	1,280	R13
	3099	Estaleiro	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,134	R13
			17 02 03	N	Plástico									Recebido. S/ numeração	0,078	R13
			15 01 05	N	Embalagens compósitas.									Recebido. S/ numeração	0,063	R13
08.02.2012	3700	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,760	R13
09.02.2012	3664	Estaleiro Penalva	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,018	R13
			17 02 03	N	Plástico									Recebido. S/ numeração	0,132	R13
			20 01 11	N	Têxteis									Recebido. S/ numeração	0,084	R13
	3663	Estaleiro Foros	17 02 03	N	Plástico	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,800	R13

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

Data	Nº GAR	RESÍDUO				TRANSPORTE DO RESÍDUO				DESTINO FINAL DO RESÍDUO						
		Origem	Código LER	Perigos o (S/N)	Designação	Transportador	Nº Alvará	Validade	Nº de Registo SIRAPA	Operador	Nº de Autorização Prévia / Licença	Validade	Nº de Registo SIRAPA	N.º Certificado de Recepção	Quant. (ton)	Operação [A / B]
13.03.2012	1441	PS5 - T3	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,480	R13
	2991	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,780	R13
14.03.2012	2928	Estaleiro	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,100	R13
	1442	PS5 - T3	17 09 04	N	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	2,280	R13
15.03.2012	S/ numeração	PS5 - T3	17 02 01	N	Madeira	Carmona	10791/2004	17-08-2014	APA00039980	Carmona	32/2008	10-03-2015	APA00039980	Recebido. S/ numeração	1,880	R13
21.03.2012	302	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	1,300	R13
	1804	Estaleiro	15 01 10	S	Embalagens Contaminadas com Substâncias Perigosas	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,144	D15
			15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.										0,066	R13
			17 02 03	N	Plástico										0,053	R13
22.03.2012	303	PS7	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	1,020	R13
02.04.2012	314	PS7 / PS9	17 09 04	N	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	3,300	R13
18.04.2012	1464		17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	1,240	R13
18.04.2012	1463	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	1,160	R13
20.04.2012	1277	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,061	R13
			15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.										0,062	R13
27.04.2012	3302	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,400	R13
30.04.2012	1468	Estaleiro	17 04 05	N	Ferro e aço	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,680	R13
04.05.2012	006/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	5,270	R13
07.05.2012	007/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	5,555	R13
08.05.2012	008/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	5,375	R13
	009/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	4,745	R13

EMPREITADA: 4270 - Subconcessão do Baixo Tejo - Lote Sul - Frente 1S

Data	Nº GAR	RESÍDUO				TRANSPORTE DO RESÍDUO				DESTINO FINAL DO RESÍDUO						
		Origem	Código LER	Perigos o (S/N)	Designação	Transportador	Nº Alvará	Validade	Nº de Registo SIRAPA	Operador	Nº de Autorização Prévia / Licença	Validade	Nº de Registo SIRAPA	N.º Certificado de Recepção	Quant. (ton)	Operação [A / B]
10.05.2012	010/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	5,620	R13
	011/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	4,630	R13
10.05.2012	3311	Estaleiro	17 02 01	N	Madeira	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	1,380	R13
			17 02 03	N	Plástico										1,060	R13
			15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.										0,080	R13
			15 01 02	N	Embalagens de plástico.										0,060	R13
	3312	Estaleiro	17 04 05	N	Ferro e aço	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,480	R13
			17 02 03	N	Plástico										0,820	R13
12.05.2012	012/12	Demolição PS	17 04 05	N	Ferro e aço	Humberto & Ribeiro	N.A.	N.A.	APA00045629	Humberto & Ribeiro	78/2007	26-09-2012	APA00045629	Recebido. S/ numeração	5,910	R13
18.05.2012	836	Est. Penalva	15 01 02	N	Embalagens de plástico.	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,101	R13
			15 01 05	N	Embalagens compósitas.										0,063	R13
			15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.										0,061	R13
24.05.2012	3915	Estaleiro	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	CargoCarrier	8434/2002	27-02-2017	APA00080937	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,080	R13
			17 02 01	N	Madeira										0,540	R13
20.06.2012	1518	Estaleiro	17 02 03	N	Plástico	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,880	R13
25.06.2012	1520	Est. Penalva	15 01 01	N	Embalagens de papel e cartão.	Ecopatrol, Lda	N.A.	N.A.	APA00037164	Ecopatrol, Lda	103/2010	29-11-2015	APA00132672	Recebido. S/ numeração	0,043	R13
			17 02 03	N	Plástico										1,820	R13
			17 02 01	N	Madeira										1,540	R13

[A]: D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8, D9, D10, D11, D12, D13, D14 e D15 (Portaria Nº 209/04, de 03 de Março). Ver separador "Operações (A) e (B)"

[B]: R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11, R12 e R13 (Portaria Nº 209/04, de 03 de Março). Ver separador "Operações (A) e (B)"

N.A.: Não aplicável



CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

ALVARÁ Nº 171/2011

Para os devidos efeitos se faz saber que é concedida a Licença Especial de Ruído nos termos do nº 1, do Artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, à entidade **Conbate, ACE.**, com sede na Avenida 1º de Dezembro de 1640, Estrada Nacional 10, Km 16, Aldeia de Paio Pires, Contribuinte nº 508 837 804, para a realização de trabalhos da empreitada no âmbito da subconcessão do Baixo Tejo, designadamente obras da infra-estrutura IC 32, trechos 3, 4 e Avenida do Mar, nas freguesias de Corroios, Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Fernão Ferro, concelho do Seixal, para os dias **úteis e sábados**, no período compreendido entre o dia **02 de Janeiro e 30 de Junho de 2012**, de acordo com as seguintes condicionantes:

- O horário de realização da actividade é o seguinte:
- Dias **úteis** das **07h00 às 20h00**;
- **Sábados** das **07h00 às 18h00**;
- Deve a entidade responsável pela realização da actividade, emitir uma circular que informe da data, horário e local da realização da actividade, para informar e sensibilizar os habitantes da zona envolvente, sobre o possível incómodo e as condições da licença;
- Seja entregue, nos Serviços Centrais da CMS, cópia da Circular referida na medida de prevenção e minimização anterior;
- Implementação de todas as medidas de minimização descritas na Declaração de Impacte Ambiental e descritas no Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, descritas no Capítulo 4.2. do documento anexo ao presente requerimento;

- Sejam entregues, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos Serviços Centrais da CMS, os Relatórios de todas as campanhas de monitorização realizados na Fase de Construção, após Março de 2011, quer as realizadas nos pontos de avaliação previstos, quer as realizadas no âmbito de reclamações;
- Após entrega dos respectivos Relatórios, poderá ser reavaliado o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído relativo aos Domingos e Feriados.

Seixal, 28 de Dezembro de 2011



O Presidente da Câmara
Alfredo José Monteiro da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

ALVARÁ Nº 04/2012

Para os devidos efeitos se faz saber que é concedida a Licença Especial de Ruído nos termos do nº 1, do Artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, à entidade **Alves Ribeiro, S.A.**, com sede na Estação dos Correios da Aldeia de Paio Pires, Apartado 34, Aldeia de Paio Pires, Contribuinte nº 500 018 936, para a realização de trabalhos da empreitada no âmbito da subconcessão do Baixo Tejo, designadamente obras da infraestrutura IC 32, trecho 4, nas freguesias de Arrentela e Fernão Ferro, concelho do Seixal, para os **dias úteis**, no período compreendido entre **30 de Janeiro e 24 de Abril de 2012**, de acordo com as seguintes condicionantes:

- O horário de realização da atividade é das **20h00 às 24h00**;
- O nível de ruído emitido pelos equipamentos de som deverá ser reduzido para garantir o menor incómodo aos residentes das habitações mais próximas (15 metros), reduzindo a potência sonora dos equipamentos de forma a garantir que o ruído ambiente exterior não exceda os 60dB(A) na fachada do recetor sensível mais próximo;
- Aplicação de todas as medidas de minimização referenciadas no documento anexo ao Requerimento nº 4873, de 25.01.2012 (vide pag. 8 de 10);
- Deve a entidade responsável pela realização da atividade, emitir uma circular que informe da data, horário e local da realização da atividade, para informar e sensibilizar os habitantes da zona envolvente, sobre o possível incómodo e as condições da licença;
- Realização de Avaliação Acústica junto à fachada dos recetores sensíveis mais próximos, em caso de reclamação. Após a realização da avaliação acústica deverá ser entregue o Relatório de ensaio nos serviços municipais, com referência, caso aplicável, de medidas de redução de ruído necessárias.

Seixal, 30 de Janeiro de 2012

Fernando Castilho
Diretor do DPOGF

	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
1	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	402991	1992	Sim	NA	Sim	Sim	OK
3	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / Caterpillar 325 BLN	8FN01440	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
5	Freiplana, Lda	Retro-escavadora / Caterpillar 438 C	02DR03298	1999	Sim	Sim	Sim	NA	OK
8	Freiplana, Lda	Tractor de Rastos / CAT D6R	LFM00137	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
10	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35C	A35CV5967	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
11	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN00259	1996	Sim	Sim	Sim	NA	OK
12	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 330D	DHRAS386	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
16	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 683 E	C563KDAD00469	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
18	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN1546	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
24	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / Bomag BW120	70512423	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
27	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801133	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
28	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 573	4TF09302	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
29	Freiplana, Lda	Motoniveladora / CAT 140 H	OCCA02431	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
30	Freiplana, Lda	Tractor Agrícola / Massey-Ferguson 2680 RW	L110205	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
34	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801177	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
37	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 D	DVPKE00340	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
40	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 345 BL	7KS00302	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
43	Freiplana, Lda	Camião Cisterna / Renault 320.26	57-JX-14	2008	NA	NA	Sim	Sim	NA
44	António da Silva	Dumper / Volvo A20	A20V2464 ou 275652	1989	NA	Sim	Sim	Sim	NA
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	OK

 auto-estradas  CONSTRUÇÕES DO BAIXO TEJO, Lda	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA		Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
47	António da Silva	Tractor Agrícola / Massey-Ferguson MF 4200	25338	2000	Sim	NA	Sim	Sim	NA
50	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / Ingersoll Rand G40W	491139E94816	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
53	Alves Ribeiro, S.A.	Compressor / Ingersoll Rand P175 WD	951672E90	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
56	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	438689	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	OK
57	António da Silva	Giratória de Pneus / CAT M320	6WL00516	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
61	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / HAMM 3518	47322	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
66	Vendap	Grua móvel / TEREX AC35	251398	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
97	Alves Ribeiro, S.A.	Giratória de Rastos / CAT 323 D	WG00194	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
101	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	2HM00592	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
104	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35D	11066	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
105	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35D	11084	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
113	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
114	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 322LN	4RM00516	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
116	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / HITACHI ZX210	V00601685	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
117	Farinha & Farinha	Camião grua / Volvo N10-58	RH-63-51	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
123	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3 CX	443471	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
132	Freiplana, Lda	Tractor Agrícola / John Deere 6930	BG680834	2011	Sim	Sim	Sim	NA	NA
141	Decoverdi	Retro-escavadora / CAT 428E	C00236	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
148	António da Silva	Tractor Agrícola / New Holland TD5050	ZAJN12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
150	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS 663E	CDAG00583	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
172	Decoverdi	Empilhador Telescópico JCB TH 540/170	81509821	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
175	Ribaloca	Gerador (IEGD - 002) Mosa GE - 95 PSX	B409501004	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
178	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador CAT GEP 30 IM	Y8013A/2	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA

	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA		Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
181	Alves Ribeiro, S.A.	Grua Móvel Grove AP 410	78641	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
182	Alves Ribeiro, S.A.	Compressor Ingersoll-Rand P180WD	416346	1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
183	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador Ingersoll-Rand LD 15/W2	A0492A/002	1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
185	J. J. Tomé	Mini Giratória New Holland E30.2SR	1130961	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
191	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico CAT CS 563	07GG283	2004	Sim	Não	Sim	Sim	OK
192	Andaluga	Mini-Pá carregadora JCB 160	70685678	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
193	Equipa de Aluguer	Mini-Giratória Hyundai R55-7	M80113046	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
194	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora Komatsu WA 320	H51397	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
197	Mach Rent	Plataforma Elevatória Haulotte HÁ 16	AD105562	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
199	Mach Rent	Plataforma Elevatória Genie Z 45/25	Z452504 - 23738	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
202	Mach Rent	Gerador Himoinsa HYW 45 T5	7118472	2008	Sim	Sim	Sim	NA	OK
203	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora CAT 140 M	0B9D01950	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
204	Farinha & Farinha	Cilindro JCB VMT 260	1701026	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
206	Alugatudo	Gerador Himoinsa HPW30	6103907	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
207	Mach Rent	Gerador Himoinsa HYW-20 T5	7118660	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
209	Mach Rent	Gerador Himoinsa HPW60	7118436	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
210	VNZ	Giratória Pneus Doosan DX160	70050071	2011	Sim	Sim	Sim	NA	OK
211	VNZ	Cilindro de Rolos Bitelli DTV 345	81000260	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
212	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus Dynapac CP 27	6908489	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
213	Jofilipes	Motoniveladora Volvo G930	41612	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
214	Jofilipes	Compactador Monocilindrico CAT CS 663E	CDAG00678	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
216	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos Dynapac CC222	61711196	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
217	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora Volvo 720A	31399	2000	Não	Sim	Sim	Sim	OK

Baixo Tejo auto-estradas					Controlo de Documentação dos Equipamentos	
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo				
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:	
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE				
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A	

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprido o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
218	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora ABG 226/VB78ETC	22615715	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
219	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora Bobcat S220	52631117	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
220	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus ABG PT 240R	1752	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
221	Farinha & Farinha	Retro-escavadora Case 580 SLE	CGG0215237	2000	Sim	Não	Sim	Sim	OK
222	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico CAT CB24	24000866	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
223	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos Ingersoll-Rand DD90	5401S	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
224	Gabimarão	Multicarregadora Telescópica JCB 532	61192338	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
231	VSL	Compressor AtlasCopco XAS 96 DD	AIP383375	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
236	António da Silva	Pá Carregadora Komatsu WA 470	H20284	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
241	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora Vögele 1800-2	11821704	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
242	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos Ingersoll-Rand DD91	146579	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora Bobcat 863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
244	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos Ingersoll-Rand DD90	66020	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
256	Verocivil	Espalhadora de Betão Power Cubers 570 B	531624	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
257	Alves Ribeiro, S.A.	Miniescavadora Bobcat S220	35222	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
258	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos New Holland E 215	N5LA02647	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
262	Jofilipes	Pá Carregadora Volvo L120E	20352	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus CASE 988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora JCB 3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
270	Concretmolding	Acabadora de Confragem Wirtgen SP 250	90168810041	1996	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
277	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus CAT M316C	TBDX00268	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
278	Farinha & Farinha	Retro-escavadora JCB 3CX4	1618288	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
1	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	402991	1992	Sim	NA	Sim	Sim	OK
3	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / Caterpillar 325 BLN	8FN01440	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
5	Freiplana, Lda	Retro-escavadora / Caterpillar 438 C	02DR03298	1999	Sim	Sim	Sim	NA	NA
8	Freiplana, Lda	Tractor de Rastos / CAT D6R	LFM00137	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
10	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35C	A35CV5967	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
11	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN00259	1996	Sim	Sim	Sim	NA	OK
12	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 330D	DHRAS386	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
16	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 683 E	C563KDAD00469	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
18	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN1546	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
24	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / Bomag BW120	70512423	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
27	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801133	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
28	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 573	4TF09302	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
29	Freiplana, Lda	Motoniveladora / CAT 140 H	OCCA02431	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
34	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801177	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
37	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 D	DVPKE00340	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
40	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 345 BL	7KS00302	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
41	VNZ	Retro-escavadora / Fermecc 860	SMFG44TC05CGM6712	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
44	António da Silva	Dumper / Volvo A20	A20V2464 ou 275652	1989	NA	Sim	Sim	Sim	NA
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	OK
47	António da Silva	Tractor Agrícola / Massey-ferguson MF 4200	25338	2000	Sim	NA	Sim	Sim	NA

Controlo de Documentação dos Equipamentos				
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo			
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:
Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE			
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpr o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
50	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / Ingersoll Rand G40W	491139E94816	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
53	Alves Ribeiro, S.A.	Compressor / Ingersoll Rand P175 WD	951672E90	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
56	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	438689	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	OK
57	António da Silva	Giratória de Pneus / CAT M320	6WL00516	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
61	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / HAMM 3518	47322	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
97	Alves Ribeiro, S.A.	Giratória de Rastos / CAT 323 D	WG00194	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
101	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	2HM00592	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
104	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35D	11066	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
105	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35D	11084	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
107	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325	9SG00246	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	OK
113	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
114	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 322LN	4RM00516	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
116	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / HITACHI ZX210	V00601685	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
117	Farinha & Farinha	Camião grua / Volvo N10-58	RH-63-51	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
123	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3 CX	443471	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
132	Freiplana, Lda	Tractor Agrícola / John Deere 6930	BG680834	2011	Sim	Sim	Sim	NA	NA
141	Decoverdi	Retro-escavadora / CAT 428E	C00236	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
148	António da Silva	Tractor Agrícola /New Holland TD5050	ZAJN12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
172	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB TH 540/170	81509821	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
175	Ribaloca	Gerador (IEGD - 002) / Mosa GE - 95 PSX	B409501004	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
178	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / CAT GEP 30 IM	Y8013A/2	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
180	Ribaloca	Compressor (Z034-109) / Ingersoll-Rand P130	313796	<1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
181	Alves Ribeiro, S.A.	Grua Móvel / Grove AP 410	78641	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA

Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo	
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE	
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
182	Alves Ribeiro, S.A.	Compressor / Ingersoll-Rand P180WD	416346	1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
183	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / Ingersoll-Rand LD 15/W2	A0492A/002	1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
185	J. J. Tomé	Mini Giratória / New Holland E30.2SR	1130961	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
189	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E215B	8LA08068	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
191	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / CAT CS 563	07GG283	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
192	Andaluga	Mini-Pá carregadora / JCB 160	70685678	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
194	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora / Komatsu WA 320	H51397	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
197	Mach Rent	Plataforma Elevatória / Haulotte HÁ 16	AD105562	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
199	Mach Rent	Plataforma Elevatória / Genie Z 45/25	Z452504 - 23738	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
202	Mach Rent	Gerador / Himoinsa HYW 45 T5	7118472	2008	Sim	Sim	Sim	NA	OK
203	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora / CAT 140 M	0B9D01950	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
204	Farinha & Farinha	Cilindro / JCB VMT 260	1701026	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
205	Alves Ribeiro, S.A.	Compressor / Ingersoll-Rand P180WD	4128E95	1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
206	Alugatudo	Gerador / Himoinsa HPW30	6103907	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
207	Mach Rent	Gerador / Himoinsa HYW-20 T5	7118660	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
209	Mach Rent	Gerador / Himoinsa HPW60	7118436	2008	Sim	Sim	sim	Sim	OK
210	VNZ	Giratória Pneus / Doosan DX160	70050071	2011	Sim	Sim	Sim	NA	OK
211	VNZ	Cilindro de Rolos / Bitelli DTV 345	81000260	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
212	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / Dynapac CP 27	6908489	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
213	Jofilipes	Motoniveladora / Volvo G930	41612	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
214	Jofilipes	Compactador Monocilindrico / CAT CS 663E	CDAG00678	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
216	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Dynapac CC222	61711196	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
217	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora / Volvo 720A	31399	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA

Baixo Tejo auto-estradas CON BATE ACE CONSTRUÇÕES DO BAIXO TEJO					Controlo de Documentação dos Equipamentos	
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo					
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO				Fiscalização:	
Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE					
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA				Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
218	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / ABG 226/VB78ETC	22615715	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
219	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat S220	52631117	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
220	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / ABG PT 240R	1752	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
221	Farinha & Farinha	Retro-escavadora / Case 580 SLE	CGG0215237	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
222	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / CAT CB24	24000866	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
223	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	5401S	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
224	Gabimarão	Multicarregadora Telescópica / JCB 532	61192338	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
225	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / ABG 325	32512257	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
229	GAM	Compactador Monocilindrico / Bomag BW 211	1,01582E+11	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
231	VSL	Compressor / AtlasCopco XAS 96 DD	AIP383375	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
233	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / Kobelco SK75UR	YR-02480	1994	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
235	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / Bomag BW 120	70513848	1994	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
236	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 470	H20284	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
237	Homero e Associados	Mini-Giratória / Bobcat E50	AHME11353	2011	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
241	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / Vögele 1800-2	11821704	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
242	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD91	146579	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat 863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
244	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	66020	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
253	Mota-Engil	Perfuradora Hidráulica / Casagrande Perforatrice Hidraulica C4	C4ZQ0108	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
256	Verocivil	Espalhadora de Betão / Power Cubers 570 B	531624	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
257	Alves Ribeiro, S.A.	Miniescavadora / Bobcat S220	35222	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
258	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E 215	N5LA02647	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A	

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
262	Jofilipes	Pá Carregadora / Volvo L120E	20352	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus / CASE 988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
269	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Liebherr A900	43945	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
270	Concretmolding	Acabadora de Confragem / Wirtgen SP 250	90168810041	1996	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
271	Freiplana, Lda	Camião grua / Volvo FL 10-49	83-03-HB	1996	Sim	NA	Sim	NA	NA
278	Farinha & Farinha	Retro-escavadora / JCB 3CX4	1618288	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
279	Metalocardoso	Bate-Estacas / Incor H90R-2500	264	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
282	GMA	Miniescavadora / Bobcat 328	234211932	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
283	GMA	Cilindro de Rolos / Bomag BW 211	1,01583E+11	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
284	Decoverdi	Multi-funções / JCB 540	8142394	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
286	Andaluga	Plataforma Elevatória / Houlotte HA12 PX	AD119586	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
287	Andaluga	Plataforma Elevatória / Houlotte HA12 PX	AD119928	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
288	Andaluga	Plataforma Elevatória / JLG 450 AJ SII	300130989	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

 auto-estradas  CONSTRUÇÕES DO BAIXO TEJO, ACE	Controlo de Documentação dos Equipamentos					
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo				
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE				
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprido o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
1	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	402991	1992	Sim	NA	Sim	Sim	OK
3	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / Caterpillar 325 BLN	8FN01440	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
5	Freiplana, Lda	Retro-escavadora / Caterpillar 438 C	02DR03298	1999	Sim	Sim	Sim	NA	NA
8	Freiplana, Lda	Tractor de Rastos / CAT D6R	LFM00137	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
10	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35C	A35CV5967	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	
11	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN00259	1996	Sim	Sim	Sim	NA	OK
12	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 330D	DHRAS386	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
16	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 683 E	C563KDAD00469	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
18	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN1546	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
24	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / Bomag BW120	70512423	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
27	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801133	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
28	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 573	4TF09302	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
29	Freiplana, Lda	Motoniveladora / CAT 140 H	OCCA02431	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
30	Freiplana, Lda	Tractor Agrícola / Massey-ferguson 2680 RW	L110205	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
34	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801177	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
37	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 D	DVPKE00340	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
40	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 345 BL	7KS00302	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
43	Freiplana, Lda	Camião Cisterna / Renault 320.26	57-JX-14	2008	NA	NA	Sim	Sim	NA
44	António da Silva	Dumper / Volvo A20	A20V2464 ou 275652	1989	NA	Sim	Sim	Sim	NA
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	OK

		Controlo de Documentação dos Equipamentos			
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo				
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:	
Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE				
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
47		Tractor Agrícola / Massey-Ferguson MF 4200	25338	2000	Sim	NA	Sim	Sim	NA
50		Gerador / Ingersoll Rand G40W	491139E94816	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
56		Retro-escavadora / JCB 3CX 4	438689	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	OK
57		Giratória de Pneus / CAT M320	6WL00516	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
61		Compactador Monocilindrico / HAMM 3518	47322	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
65		Retro-escavadora / CAT 432D	032DWEP00627	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
66		Grua Móvel / TEREX AC35	251398	< 1995	Sim	Sim		Sim	OK
97		Grua Móvel / CAT 323 D	WG00194	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
101		Grua Móvel / CAT D6R	2HM00592	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
104		Grua Móvel / Volvo A35D	11066	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
105		Grua Móvel / Volvo A35D	11084	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
107		Grua Móvel / CAT 325	9SG00246	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	OK
113		Grua Móvel / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
114		Grua Móvel / CAT 322LN	4RM00516	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
116		Grua Móvel / HITACHI ZX210	V00601685	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
117		Grua Móvel / Volvo N10-58	RH-63-51	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
123		Grua Móvel / JCB 3 CX	443471	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
132		Grua Móvel / John Deere 6930	BG680834	2011	Sim	Sim	Sim	NA	OK
141		Grua Móvel / CAT 428E	C00236	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
148		Grua Móvel / New Holland TD5050	ZAJN12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
150		Grua Móvel / CAT CS 663E	CDAG00583	2007	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
173		Cisterna / Herculano CH8000	C-506660		Sim	Sim	Sim	Sim	OK
178		Gerador / CAT GEP 30 IM	Y8013A/2	<1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA

	Controlo de Documentação dos Equipamentos		
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo	
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE	
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
180	Ribaloca	Compressor (Z034-109) / Ingersoll-Rand P130	313796	<1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
181	Alves Ribeiro, S.A.	Grua Móvel / Grove AP 410	78641	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
183	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / Ingersoll-Rand LD 15/W2	A0492A/002	1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
185	J. J. Tomé	Mini Giratória / New Holland E30.2SR	1130961	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
189	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E215B	8LA08068	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
190	Alves Ribeiro, S.A.	Tractor Agrícola / Fiat 110-90DT	296820		NA	NA	Sim	Sim	NA
191	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / CAT CS 563	07GG283	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
194	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora / Komatsu WA 320	H51397	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
197	Mach Rent	Plataforma Elevatória / Haulotte HÁ 16	AD105562	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
199	Mach Rent	Plataforma Elevatória / Genie Z 45/25	Z452504 - 23738	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
203	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora / CAT 140 M	0B9D01950	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
210	VNZ	Giratória Pneus / Doosan DX160	70050071	2011	Sim	Sim	Sim	NA	OK
212	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / Dynapac CP 27	6908489	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
216	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Dynapac CC222	61711196	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
217	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora / Volvo 720A	31399	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
218	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / ABG 226/VB78ETC	22615715	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
219	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat S220	52631117	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
220	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / ABG PT 240R	1752	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
221	Farinha & Farinha	Retro-escavadora / Case 580 SLE	CGG0215237	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
222	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / CAT CB24	24000866	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
223	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	54015	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
225	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / ABG 325	32512257	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

Controlo de Documentação dos Equipamentos				
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo			
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:
Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE			
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
235	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador / Bomag BW 120 Monocilindrico	70513848	1994	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
236	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 470	H20284	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
237	Homero e Associados	Mini-Giratória / Bobcat E50	AHME11353	2011	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
241	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / Vogeles 1800-2	11821704	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
242	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD91	146579	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat 863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
244	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	66020	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
255	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / Ingersoll-Rand Titan 323	3238740		Sim	Sim	Sim	Sim	NA
256	Concretmolding	Espalhadora de Betão / Wirtgen SP 150	09SP0052	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
257	Alves Ribeiro, S.A.	Miniescavadora / Bobcat S220	35222	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
259	António da Silva	Mini-Pá carregadora / Komatsu SK07J	SK07JF20488	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus / CASE 988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
267	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora / Volvo 4400	6971		Sim	Sim	Sim	Sim	NA
269	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Liebherr A900	43945	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
270	Concretmolding	Acabadora de Confragem / Wirtgen SP 250	90168810041	1996	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
271	Freiplana, Lda	Camião grua / Volvo FL 10-49	83-03-HB	1996	Sim	NA	Sim	NA	NA
278	Farinha & Farinha	Retro-escavadora / JCB 3CX4	1618288	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
284	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB 540	81423941	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
285	Concretmolding	Acabadora de Confragem / Wirtgen SP 250	08SP0080		Sim	Sim	Sim	Sim	NA
286	Andaluga	Plataforma Elevatória / Houlotte HA12 PX	AD119586	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
287	Andaluga	Plataforma Elevatória / Houlotte HA12 PX	AD119928	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
288	Andaluga	Plataforma Elevatória / JLG 450 AJ SII	300130989	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

	Controlo de Documentação dos Equipamentos		
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo	
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE	
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
289	Andaluga	Plataforma Elevatória / Quad Trax-4WD MEC 3772RT	9301117	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
290	Valente Correias	Mini escavadora / Fial Kobelco E45 SR	PS 03-01914	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
291	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB 540-170	81424560		Sim	Sim	Sim	Sim	OK
293	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat S150	11278	2006		Sim	Sim	Sim	OK
295	Prepater	Tractor / Linder Geotrac 80	97-57-NN	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
297	Armando Cunha	Pavimentadora / Vogeles Super 1600-1	7820720	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

 Baixo Tejo auto-estradas	Controlo de Documentação dos Equipamentos			
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo		
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE		
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA		Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprido o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
1	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4	402991	1992	Sim	NA	Sim	Sim	OK
3	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / Caterpillar 325 BLN	8FN01440	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
5	Freiplana, Lda	Retro-escavadora / Caterpillar 438 C	02DR03298	1999	Sim	Sim	Sim	NA	NA
8	Freiplana, Lda	Tractor de Rastos / CAT D6R	LFM00137	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
10	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35C	A35CV5967	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
16	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 683 E	C563KDAD00469	2007	Sim	Sim	Sim	NA	OK
18	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN1546	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
27	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801133	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
28	Freiplana, Lda	Compactador Monocilindrico / CAT CS - 573	4TF09302	1994	NA	Sim	Sim	Sim	NA
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
34	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801177	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
37	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 325 D	DVPKE00340	2006	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	OK
57	António da Silva	Giratória de Pneus / CAT M320	6WL00516	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
101	António da Silva	Grua Móvel / CAT D6R	2HM00592	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
105	Freiplana, Lda	Dumper / Volvo A35D	11084	< 1995	Sim	Sim	Sim	NA	NA
107	António da Silva	Grua Móvel / CAT 325	9SG00246	< 1995	NA	NA	Sim	Sim	OK
113	António da Silva	Grua Móvel / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
114	Freiplana, Lda	Giratória de Rastos / CAT 322LN	4RM00516	< 1995	NA	Sim	Sim	Sim	NA
123	Alves Ribeiro, S.A.	Grua Móvel / JCB 3 CX	443471	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
148	António da Silva	Grua Móvel / New Holland TD5050	ZAJN12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA

Baixo Tejo auto-estradas CONBATE ACE CONSTRUÇÕES DO BAIXO TEJO					Controlo de Documentação dos Equipamentos	
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo					
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO				Fiscalização:	
Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE					
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA				Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprimento DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
175	Ribaloca	Gerador (IEGD - 002) / Mosa GE - 95 PSX	B409501004	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
181	Alves Ribeiro, S.A.	Grua Móvel / Grove AP 410	78641	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
203	Alves Ribeiro, S.A.	Motoniveladora / CAT 140 M	0B9D01950	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
212	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / Dynapac CP 27	6908489	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
219	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat S220	52631117	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
220	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Pneus / ABG PT 240R	1752	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
225	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / ABG 325	32512257	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
235	Alves Ribeiro, S.A.	Compactador Monocilindrico / Bomag BW 120	70513848	1994	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
236	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 470	H20284	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
241	Alves Ribeiro, S.A.	Pavimentadora / Vogeles 1800-2	11821704	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat 863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
244	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	66020	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
256	Concretmolding	Espalhadora de Betão / Wirtgen SP 150	09SP0052	2009	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
257	Alves Ribeiro, S.A.	Miniescavadora / Bobcat S220	35222	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus / CASE 988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
267	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora / Volvo 4400	6971		Sim	Sim	Sim	Sim	NA
284	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB 540	81423941	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
288	Andaluga	Plataforma Elevatória / JLG 450 AJ SII	300130989	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
291	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB 540-170	81424560		Sim	Sim	Sim	Sim	OK
302	Mota-Engil	Perfuradora / Soilmecc R-518	1805	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA

		Controlo de Documentação dos Equipamentos			
Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo				
Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO			Fiscalização:	
Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE				
Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA			Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprido o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
26	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 330	5LR00852	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
34	António da Silva	Compactador Monocilindrico / HAMM 3414	H1801177	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
41	VNZ	Retro-escavadora / Ferrec 860	SMFG44TC05CGM6712	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	OK
66	Vendap	Grua móvel / TEREX AC35	251398	< 1995	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
97	Alves Ribeiro, S.A.	Giratória de Rastos / CAT 323 D	WG00194	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
113	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
140	Decoverdi	Mini-Pá Carregadora / CAT 216	4NZ01954	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
147	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E80	LF0402865		Sim	Sim	Sim	Sim	OK
148	António da Silva	Tractor Agrícola / New Holland TD5050	ZAJN12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
178	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador / CAT GEP 30 IM	Y8013A/2	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
189	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E215B	8LA08068	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
190	Alves Ribeiro, S.A.	Tractor Agrícola / Fiat 110-90DT	296820		NA	NA	Sim	Sim	NA
194	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora / Komatsu WA 320	H51397	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
198	Farinha & Farinha	Mini-Pá Carregadora / Mustang 2044	2044900004095	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
216	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Dynapac CC222	61711196	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
223	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos / Ingersoll-Rand DD90	54015	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
226	António da Silva	Cilindro de Pneus / HAMM GRW 15	1431982	1989	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus / Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
237	Homero e Associados	Mini-Giratória / Bobcat E50	AHME11353	2011	Sim	Sim	Sim	Sim	OK

	Controlo de Documentação dos Equipamentos		
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo	
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE	
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumprido o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora / Bobcat 863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
252	Tecnoterra	Tractor Agrícola / Fendt 415 Vario	95-JP-39	2010	Sim	Sim	Sim	Não	NA
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus / CASE 988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora / JCB 3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
271	Freiplana, Lda	Camião grua / Volvo FL 10-49	83-03-HB	1996	Sim	NA	Sim	NA	NA
279	Metalocardoso	Bate-Estacas / Incor H90R-2500	264	2006	Sim	Sim	Sim	NA	OK
290	Valente Correias	Mini escavadora / Fial Kobelco E45 SR	PS 03-01914	2004	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
292	Decoverdi	Empilhador Telescópico / JCB 540-170	81424523		Sim	Sim	Sim	Sim	OK
307	Decoverdi	Retro-escavadora / JCB 3CX-4T	81338333	2008	Sim	Sim	Não	Sim	OK
308	Michaelis de Vasconcelos	Mini Pá Carregadora / Bobcat S150	A8M06145	2010	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
309	Freiplana, Lda	Camião grua / Iveco PK27000	57-GO-33		NA	Sim	Sim	Sim	NA
310	Gesfis	Gerador / Mosa GE-600 SX	HP03010004		Sim	Sim	Sim	NA	OK
311	Peteremp	Multifunções / JCB 540-140	1186913	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	OK
312	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de rolos / ingersollrand DD23	5988-S		NA	NA	Sim	Sim	NA

	Controlo de Documentação dos Equipamentos									
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo								
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO							Fiscalização:	
	Entidade Execu	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE								
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA							Lote/frente:	Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento	N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
					Marcação CE	Declaração CE	Manual		
18	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 325 B	8FN1546	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	106 Db
19	António da Silva	Tractor de Rastos / CAT D6R	BLT00162	2003	Sim	Sim	Sim	Sim	110 Db
23	António da Silva	Dumper / Volvo A30C	3397	1999	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
26	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 330	5LR00852	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	107 Db
27	António da Silva	Compactador / HAMM 3414	H1801133	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	105 Db
31	António da Silva	Motoniveladora / Caterpillar 120 G	4HD01904	1996	NA	Sim	Sim	Sim	NA
41	VNZ	Retro-escavadora / Fermec 860	SMFG44TC05CGM67	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	105 Db
46	António da Silva	Giratória de Rastos / CAT 320 C	CCDBG00420	2004	Sim	Sim	Sim	NA	105 Db
97	Alves Ribeiro, S.A.	Giratória de Rastos / CAT 323 D	WG00194	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
113	António da Silva	Pá Carregadora / Komatsu WA 380-3H	20157	< 1995	Sim	NA	Sim	Sim	NA
140	Decoverdi	Mini-Pá Carregadora / CAT 216	4NZ01954	2000	Sim	Sim	Sim	Sim	
147	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos / New Holland E80	LF0402865		Sim	Sim	Sim	Sim	95 Db
148	António da Silva	Tractor Agricola / New Holland TD5050	ZA1N12987	2010	Sim	Sim	Sim	NA	NA
178	Alves Ribeiro, S.A.	Gerador CAT GEP 30 IM	Y8013A/2	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
189	Farinha & Farinha	Giratória de Rastos New Holland E215B	8LA08068	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	103 Db
190	Alves Ribeiro, S.A.	Tractor Agricola Fiat 110-90DT	296820	<1995	NA	NA	Sim	Sim	NA
194	Alves Ribeiro, S.A.	Pá Carregadora Komatsu WA 320	H51397	2008	Sim	Sim	Sim	Sim	105 Db
198	Farinha & Farinha	Mini-Pá Carregadora Mustang 2044	2044900004095	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	104 Db
216	Alves Ribeiro, S.A.	Cilindro de Rolos Dynapac CC222	61711196	2001	Sim	Sim	Sim	Sim	
219	Freiplana, Lda	Camião grua Volvo FL 10-49	83-03-HB	1996	Sim	NA	Sim	NA	NA
227	Metalcardoso	Bate-Estacas Incor H90R-2500	264	2006	Sim	Sim	Sim	NA	
232	Freiplana, Lda	Giratória de Pneus Doosan 180 W-V	1315	2005	Sim	Sim	Sim	Sim	103 Db
237	Homero e Associados	Mini-Giratória Bobcat E50	AHME11353	2011	Sim	Sim	Sim	Sim	96 Db

	Controlo de Documentação dos Equipamentos		
	Empreitada:	Contrato de Empreitada entre AEBT e CONBATE, relativo à Subconcessão do Baixo Tejo	
	Dono da Obra:	AEBT- AUTO-ESTRADAS DO BAIXO TEJO	Fiscalização:
	Entidade Executiva:	CONBATE, ACE – Construções do Baixo Tejo, ACE	
	Projectista:	COBA/ QUADRANTE/ ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES/ ARMANDO RITO- ENGENHARIA	Lote/frente: Sul / Alves Ribeiro, S.A

Nº	Nome da Empresa	Equipamento			N.º de Série	Ano de Fabrico	Maquina Nova - DL nº. 320/2001			Cumpre o DL 50/2005	Certificação Acústica
							Marcação CE	Declaração CE	Manual		
243	Alves Ribeiro, S.A.	Mini Pá Carregadora	Bobcat	863H	514641171	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	
265	Farinha & Farinha	Giratória de Pneus	CASE	988	CGG0232281	2002	Sim	Sim	Sim	Sim	104 Db
266	Alves Ribeiro, S.A.	Retro-escavadora	JCB	3CX 4T	474941	1998	Sim	Sim	Sim	Sim	106 Db



Licença n° 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará n° 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV° RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) n° 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 27 de fevereiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa, em 28 de fevereiro de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

- (1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.
- (2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.
- (3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.



DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Directiva é emitida em aplicação do Regulamento (CEE) n.º 881/92 do Conselho, de 20 de Março de 1992, relativo ao acesso ao mercado dos transportes ferroviários de mercadorias na Comunidade, e, nomeadamente, a partir e com destino ao território de um Estado-membro ou que atravessam o território de um ou vários Estados-membros.

Esta Directiva permite efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, e, eventualmente, nas condições que esta fixar, transportes ferroviários internacionais de mercadorias por conta de outrem:

- entre pontos de partida e de chegada situados em dois Estados-membros diferentes, com ou sem trânsito por um ou vários Estados-membros ou países terceiros;
- a partir de um Estado-membro e com destino a um país terceiro e vice-versa, com ou sem trânsito por um ou vários Estados-membros ou países terceiros;
- entre países terceiros, e que atravessam um trânsito o território de um ou vários Estados-membros, bem como as destinações sem ligação condicionadas com essas condições.

Não se aplica um transporte a partir de um Estado-membro e com destino a um país terceiro, e vice-versa, apresentado como sendo para o trajeto efectuado no território do Estado-membro de origem ou de destino, e a celebração de um pedido de licença entre a Comunidade e o país terceiro em causa, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 881/92.

A licença de trânsito não pode ser transferida para terceiros.

A licença pode ser retirada pela autoridade competente do Estado-membro da qual emite, sempre que o transportador tenha nomeado um dos:

- Respeitando apenas parte das condições a que a atribuição da licença está sujeita;
- Fornecendo informações incorrectas sobre os dados necessários para a emissão ou a prorrogação da licença;

O original da licença deve ser conservado pela empresa transportadora.

Apresentar a licença — O veículo deve apresentar a licença no momento (1). A licença deve, no caso de um conjunto de veículos articulados, acompanhar o primeiro trailer. A mesma abrange o conjunto de veículos articulados, mesmo que o rebordo ou o semirreboque não estejam registados ou autorizados a circular em nome do titular da licença ou se o mesmo estiver registado ou autorizado a circular noutro Estado.

A licença deve ser apresentada sempre que os veículos incumbidos do controlo e registo em:

1) *Estados de origem e destino* — No território de cada Estado-membro, as empresas ferroviárias, os agentes de carga e administradores de vias nesse Estado, nomeadamente, em relação ao transporte e circulação.

(1) O regulamento (CEE) n.º 881/92 estabelece que a licença deve ser apresentada ao primeiro ponto de controlo de fronteira e a cada ponto de controlo de fronteira em ambos os Estados-membros de origem e destino e a cada ponto de controlo de fronteira em ambos os Estados-membros de origem e destino.

Regulation (EEC) No 881/92 is hereby repealed. References to the repealed Regulation shall be construed as references to Regulation (EC) No 1072/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009.

(1) The distinguishing signs of the Member States are: (B) Belgium, (BG) Bulgaria, (CZ) Czech Republic, (DK) Denmark, (D) Germany, (EE) Estonia, (IE) Ireland, (GR) Greece, (E) Spain, (F) France, (I) Italy, (CY) Cyprus, (LV) Latvia, (LT) Lithuania, (L) Luxembourg, (H) Hungary, (MT) Malta, (NL) Netherlands, (A) Austria, (PL) Poland, (P) Portugal, (RO) Romania, (SI) Slovenia, (SK) Slovakia, (FIN) Finland, (S) Sweden, (UK) United Kingdom.



Licença nº 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **92-57-NA**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará nº 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV.º RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **92-57-NA**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012

a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa,

em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.





Licença nº 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **37-CT-78**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará nº **8434/2002** e do NIPC **505960109**, com sede em **AVª RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **37-CT-78**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de **08 de março de 2012**

a **27 de fevereiro de 2017**

Emitido em **Lisboa**,

em **08 de março de 2012**

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

- (1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido
- (2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.
- (3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença





Licença nº 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **68-BQ-63**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará nº 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AVª RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **68-BQ-63**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012 a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa, em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EE) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença





Licença n.º 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **38-FE-21**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará n.º 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV.º RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **38-FE-21**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012

a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa,

em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros. (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SI) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.





Licença nº 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **89-BE-90**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA**, titular do alvará nº 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV^a RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **89-BE-90**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012

a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa,

em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença





Licença n° 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **92-89-HV**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará n° 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV° RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) n° 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **92-89-HV**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012

a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa,

em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros. (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SI) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emita a licença.





Licença nº 8434/2002

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

Cópia certificada do veículo de matrícula **22-74-RX**

A presente licença permite a (2) **CARGOCARRIER LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.**, titular do alvará nº 8434/2002 e do NIPC 505960109, com sede em **AV.º RIO DOURO, LOTE 40, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, 2910-557 SETÚBAL**, efectuar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença, utilizando o veículo de matrícula **22-74-RX**.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 08 de março de 2012

a 27 de fevereiro de 2017

Emitido em Lisboa,

em 08 de março de 2012

A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte

Manuela Oliveira
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.



licença ambiental

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é concedida a Licença Ambiental ao operador

Carmona - Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 502592460, para a instalação

Carmona - Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A.

sita no Parque Empresarial do Barreiro, freguesia e concelho do Barreiro, para o exercício da actividade de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, e classificada com a CAE_{Rev.3} principal n.º 38120 (Recolha de resíduos perigosos) de acordo com as condições fixadas no presente documento.

A presente licença é válida até 10 de Março de 2015

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 128 do Código do Procedimento Administrativo a eficácia desta Licença Ambiental retroage a 30 de Outubro de 2007.

Amadora, 10 de Março de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernando Santiago
Sub-Director-Geral

1. PREÂMBULO

Esta Licença Ambiental (LA) é emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, na sua actual redacção (Diploma PCIP), para a instalação Carmona – Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A. onde se exercem as seguintes actividades constantes do anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março:

- Armazenamento temporário de resíduos perigosos - operação de gestão de resíduos D15 (Armazenamento enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14) e R13 (Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12), incluindo as operações D13 (Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D1 a D12), D14 (Reembalagem anterior a uma das operações enumeradas de D1 a D13), com capacidade licenciada de 5000 ton (capacidade instalada). [CAE_{Rev.3} 38120¹ (Recolha de resíduos perigosos)].
- Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - operação de gestão de resíduos D15 (Armazenamento enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14) e R13 (Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12), com capacidade instalada de 1250 ton (capacidade instalada). [CAE_{Rev.3} 38112² (Recolha de outros resíduos não perigosos)].

A actividade PCIP regulada por esta licença é a actividade armazenamento temporário de resíduos perigosos, com capacidade instalada de 5000 ton, incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto.

Trata-se de uma instalação existente, de acordo com o disposto no art.º 13º do Diploma PCIP, sendo a presente licença emitida para a instalação no seu todo.

A actividade deve ser explorada e mantida de acordo com o projecto aprovado e com as condições estabelecidas nesta licença.

Os relatórios periódicos a elaborar pelo operador (ver ponto 7), designados por Plano de Desempenho Ambiental (PDA) e Relatório Ambiental Anual (RAA), constituem mecanismos de acompanhamento da presente Licença Ambiental.

Esta LA será ajustada aos limites e condições sobre prevenção e controlo integrados da poluição, sempre que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) entenda por necessário. É conveniente que o operador consulte regularmente a página www.apambiente.pt da APA, para acompanhamento dos vários aspectos relacionados com este assunto.

Os procedimentos, valores limite de emissão e as frequências de amostragens e análises, âmbito dos registos, relatórios e monitorizações previstos nesta licença podem ser alterados pela APA, ou aceites por esta entidade no seguimento de proposta do operador, após avaliação dos resultados apresentados, por meio de aditamento à presente LA.

Nenhuma alteração relacionada com a actividade, ou com parte dela, pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à entidade coordenadora de licenciamento (ECL) - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR) - e análise por parte da mesma.

A presente licença será integrada na licença a emitir pela ECL e não substitui qualquer outra a que o operador esteja obrigado.

2. PERÍODO DE VALIDADE

Esta licença é válida por um período de 7 anos excepto se ocorrer, durante o seu prazo de vigência, algum dos itens previstos no parágrafo seguinte que motivem a sua renovação.

A renovação da licença poderá ser obrigatoriamente antecipada sempre que:

¹ Actividade anteriormente classificada através da CAE_{Rev.2.1} 90020 (Recolha e tratamento de outros resíduos).

² Actividade anteriormente classificada através da CAE_{Rev.2.1} 90020 (Recolha e tratamento de outros resíduos).

- ocorra uma alteração substancial da instalação;
- a poluição causada pela instalação for tal que exija a revisão dos valores limite de emissão estabelecidos nesta licença ou a fixação de novos valores limite de emissão;
- alterações significativas das melhores técnicas disponíveis permitirem uma redução considerável das emissões, sem impor encargos excessivos;
- a segurança operacional do processo ou da actividade exigir a utilização de outras técnicas;
- novas disposições legislativas assim o exijam.

O titular da Licença Ambiental tem de solicitar a sua renovação no prazo de 6 meses antes do seu termo. O pedido de renovação terá de incluir todas as alterações da exploração que não constem da actual Licença Ambiental, seguindo os procedimentos previstos no art.º 16.º do Diploma PCIP.

3. GESTÃO AMBIENTAL DA ACTIVIDADE

O **Anexo I, ponto 1** apresenta uma descrição sumária da actividade da instalação.

3.1. Fase de operação

3.1.1. Utilização de melhores técnicas disponíveis

As actividades devem ser operadas tendo em atenção as medidas de boas práticas e melhores técnicas/tecnologias actualmente disponíveis que englobam medidas de carácter geral, medidas de implementação ao longo do processo produtivo e no tratamento de fim-de-linha, designadamente em termos da racionalização dos consumos de água, energia, substituição de substâncias perigosas por outras de perigosidade inferior e minimização das emissões para os diferentes meios.

O funcionamento das actividades prevê, de acordo com o projecto apresentado pelo operador, a aplicação de algumas das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), estabelecidas no Documento de Referência, *Reference Document on Best Available Techniques for Waste Treatments Industries*, Comissão Europeia, de Agosto de 2006, disponível em <http://eippcb.jrc.es>. No **Anexo I, ponto 2** são apresentadas as MTD aplicadas na instalação, devendo o operador aumentar o seu nível de aproximação às MTD do sector.

No que se refere à utilização de Melhores Técnicas Disponíveis transversais deverão ser analisados os seguintes documentos, já disponíveis em <http://eippcb.jrc.es>:

- *Reference Document on the General Principles of Monitoring*, Comissão Europeia (JOC 170 de 19 de Julho de 2003);
- *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage – BREF ESB*, Comissão Europeia (JO C 253, de 19 de Outubro de 2006).

Ainda no âmbito da avaliação das MTD a adoptar deverá o operador elaborar a calendarização da implementação na instalação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), incluindo no PDA a análise a efectuar sobre esta matéria. Nesta análise deverão ser identificados o conjunto de aspectos característicos de um SGA que estão previstos implementar na instalação. Seguidamente, a avaliação a efectuar deverá equacionar a implementação dos restantes itens inerentes a um SGA considerado MTD (itens obrigatórios e facultativos previstos na respectiva secção dos BREF), a avaliar, designadamente, de entre os seguintes aspectos obrigatórios, relativamente aos seguintes aspectos:

- Definição de uma política ambiental para a instalação ao nível mais elevado da sua administração;
- Planificação e definição dos procedimentos necessários (objectivos e metas);
- Aplicação dos procedimentos definidos de forma a atingir os objectivos e as metas propostos;

- Avaliação do desempenho da instalação, após implementação das medidas de acção inicialmente propostas, e adopção de eventuais medidas correctivas necessárias;
- Revisão do SGA pelos mais altos responsáveis da instalação.

assim como avaliar o seguinte conjunto de parâmetros adicionais, entendidos como facultativos no âmbito das MTD à luz da PCIP:

- Análise e validação do SGA por um organismo de certificação acreditado ou verificador externo;
- Preparação e publicação de uma declaração ambiental que descreva todos os aspectos ambientais significativos da instalação;
- Implementação e adesão a um SGA internacionalmente aceite, como o EMAS ou a EN ISO 14001:1996.

O resultado da análise a efectuar no âmbito da adopção de MTD pela instalação, nas suas diferentes áreas, será incluído no PDA a desenvolver pelo operador (ver ponto 7.1 da LA).

Para cada ano, o Relatório Ambiental Anual (RAA) respectivo deverá integrar um relatório síntese dos resultados da aplicação das diferentes medidas sistematizadas no PDA para esse ano.

3.1.2. Condições gerais de operação

A instalação fica autorizada ao abrigo do disposto no art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, a desenvolver as seguintes actividades constantes do anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março:

- Armazenamento temporário de resíduos perigosos - operação de gestão de resíduos D15 (Armazenamento enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14) e R13 (Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12), incluindo as operações D13 (Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D1 a D12), D14 (Reembalagem anterior a uma das operações enumeradas de D1 a D13), com capacidade licenciada de 5000 ton (capacidade instalada).
- Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - operação de gestão de resíduos D15 (Armazenamento enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14) e R13 (Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12), com capacidade licenciada de 1250 ton (capacidade instalada).

A instalação fica autorizada a proceder ao armazenamento temporário dos resíduos perigosos e não perigosos, listados no **Anexo I, ponto 3 e ponto 4**, classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada através da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

A instalação deve ser operada de forma a serem adoptadas todas as regras de boas práticas e medidas de minimização das emissões durante o funcionamento normal da instalação.

Qualquer alteração do regime de funcionamento normal da instalação deverá ser comunicada à APA.

Em caso de ocorrência de acidente deverá ser efectuado o previsto no ponto 5. (Gestão de situações de emergência) desta licença, salientando-se que a notificação deverá incluir os períodos de ocorrência e, sempre que aplicável, os caudais excepcionais descarregados.

A gestão dos equipamentos utilizados na actividade deve ser efectuada tendo em atenção a necessidade de controlar o ruído, particularmente através da utilização de equipamentos que, sempre que aplicável, se encontrem de acordo com o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de Novembro.

Tendo por base os dados apresentados no projecto, as quantidades máximas de substâncias perigosas possíveis de se encontrarem presentes na instalação, não atingem os limiares de

enquadramento pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente. Caso o inventário destas substâncias presentes na instalação sofra alterações, deverá o operador proceder à reavaliação do estabelecimento, averiguar se as mesmas suscitam o enquadramento neste âmbito e reportar esta situação à APA.

O transporte de resíduos apenas pode ser realizado pelas entidades definidas no n.º 2 da Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio e de acordo com as condições aí estabelecidas. A este propósito, salienta-se a necessidade de utilização da guia de acompanhamento dos resíduos em geral, aprovada na referida Portaria, que consiste no modelo exclusivo da INCM n.º 1428. O transporte de resíduos abrangidos pelos critérios de classificação de mercadorias perigosas deve ainda obedecer ao Regulamento de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 63-A/2007, de 3 de Julho.

A transferência de resíduos para fora do território nacional, deverá ser efectuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006, relativo aos procedimentos e regimes de controlo relativos à transferência de resíduos, de acordo com a origem, destino e o itinerário dessas transferências, o tipo de resíduos transferidos e o tipo de tratamento a aplicar aos resíduos no seu destino.

3.1.3. Gestão de Recursos

3.1.3.1 Água

A água de abastecimento da instalação provém da rede pública, utilizada para consumo doméstico, com um consumo médio estimado de 400 m³/ano;

3.1.3.2 Energia

A instalação consome no seu processo produtivo energia eléctrica com um consumo médio anual de 29.347 kWh (8,51 Tep³).

A instalação utiliza ainda os seguintes combustíveis:

- Gasóleo, armazenado em 3 tambores de 200 litros, para utilização nos empilhadores, com um consumo médio de 10 m³/ano (8,94 Tep);
- Gás propano, armazenado em garrafas, para utilização nos empilhadores, com um consumo médio de 4 m³/ano (0,01 Tep).

3.1.4. Sistemas de drenagem, tratamento e controlo

O operador deverá efectuar a exploração e manutenção adequadas dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo existentes na instalação, de modo a reduzir ao mínimo os períodos de indisponibilidade e permitir manter um nível de eficiência elevado. Neste sentido, no Relatório Ambiental Anual (RAA) deverá ser apresentada explicitação do plano de manutenção efectuado aos sistemas instalados, incluindo indicação sobre a periodicidade das operações realizadas e detalhe dos respectivos procedimentos.

Adicionalmente no RAA deverá ser também dada indicação, relativamente ao ano civil anterior, do número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios.

³ Tep – Toneladas equivalente de petróleo. Para as conversões de unidades de energia foram utilizados os factores de conversão constantes dos Despachos da DGE (Direcção-Geral de Energia) publicados no D.R. n.º 98, II Série, de 1983.04.29, e no D.R. n.º 34, II Série, de 2002.02.09 (Despacho n.º 3157/2002).

3.1.4.1 Águas residuais e pluviais

Na instalação são produzidos os seguintes tipos de águas residuais:

- a) Águas residuais domésticas, provenientes do refeitório, instalações sanitárias e balneários;
- b) Águas residuais industriais, provenientes das lavagens do laboratório e lavagem de pavimentos;
- c) Águas pluviais potencialmente contaminadas, provenientes das zonas de armazenagem de resíduos;
- d) Águas pluviais, provenientes do telhado do edifício principal, telheiros e das áreas descobertas e pavimentadas da instalação;

O efluente doméstico é descarregado no colector de águas residuais domésticas do parque empresarial do Barreiro.

As águas de lavagens do laboratório são drenadas através de rede específica para uma fossa de onde são bombeadas para um tanque de armazenagem com 2500L de capacidade. Deste tanque o efluente é periodicamente removido e encaminhado como resíduo.

As águas de lavagem de pavimentos, bem como as águas pluviais contaminadas são drenadas para fossas estanques de onde por bombagem são removidas para contentores e encaminhadas como resíduo.

As águas pluviais não contaminadas são encaminhadas para o sistema de drenagem de pluviais do parque empresarial.

A rede de drenagem de efluentes domésticos deve ser reavaliada, devendo ser apresentada nova solução no que respeita a retenção e destino final adequado para estas águas para o período transitório que irá decorrer até à entrada em funcionamento da ETAR Moita-Barreiro.

Esta solução, a apresentar à APA no prazo máximo de 3 meses após a emissão da LA, deve contemplar a apresentação da memória descritiva do projecto de drenagem e incluir, entre outros aspectos, a indicação das áreas drenadas, sistema de retenção/contenção e destino final a dar aos efluentes.

Deverá este projecto ser acompanhado das respectivas peças desenhadas à escala adequada.

Qualquer alteração nas redes de drenagem das águas residuais ou das águas pluviais potencialmente contaminadas deverá ser participada à APA.

3.1.4.2 Emissões para o ar

Deverá ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem de resíduos perigosos. Deverá o operador efectuar, no âmbito do PDA (ver ponto 7.1), a avaliação das várias soluções preconizadas no BREF WT visando a redução das emissões difusas existentes na instalação, nomeadamente as emissões resultantes das operações de carga de solventes em cisternas e tanques, reacondicionamento e armazenagem de solventes.

3.1.4.3 Resíduos

O armazenamento temporário dos resíduos recepcionados e produzidos na instalação e que aguardam encaminhamento para destino final, deverá ser sempre efectuado em locais destinados a esse efeito (parques de armazenamento de resíduos), operados de forma a impedir a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água. Assim, estas áreas deverão apresentar piso impermeabilizado, ventilação adequada e, em função do mais adequado em cada caso específico, serem cobertas, equipadas com bacia de retenção e/ou com rede de drenagem com encaminhamento adequado. Neste armazenamento temporário, devem igualmente ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s), de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana, designadamente por meio de incêndio ou explosão.

No acondicionamento dos resíduos produzidos deverão ser utilizados contentores, outras embalagens de elevada resistência, ou, nos casos em que a taxa de produção de resíduos o não permita, *big-bags*. Deverá também ser dada especial atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens, bem como atender aos eventuais problemas associados ao empilhamento desadequado dessas embalagens. Adicionalmente, os resíduos produzidos deverão ser armazenados de forma a serem facilmente identificados, devendo nomeadamente a sua embalagem estar rotulada com o processo que lhe deu origem e respectivo código da Lista Europeia de Resíduos – LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).

Os resíduos produzidos na instalação são temporariamente armazenados nos seguintes parques de armazenagem de resíduos:

- PA1: parque vedado, com uma área total de 2919 m², parcialmente coberto e totalmente impermeabilizado, com sistema de contenção de 1,6 m³, para armazenamento de resíduos perigosos, designadamente, resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas, emulsões, embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas, embalagens de metal, resíduos contendo hidrocarbonetos.
- PA2: parque vedado, com uma área total de 1960 m², parcialmente coberto e totalmente impermeabilizado, com sistema de drenagem, para armazenamento de resíduos não perigosos, nomeadamente, embalagens de papel e cartão, madeira, metal e vidro, pneus usados, plásticos e borracha, e outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.

Relativamente aos resíduos recepcionados, encontra-se projectada, para a área descoberta de resíduos perigosos, a instalação de 3 caixas enterradas, com uma capacidade global de 150 m³, para armazenagem a granel de resíduos sólidos, nomeadamente lamas de ETAR e de tintas, bem como a instalação de 3 tanques, com uma capacidade global de 105 m³, para armazenagem a granel de resíduos líquidos – solventes e águas contaminadas.

3.1.5. Pontos de Emissão

3.1.5.1 Águas residuais e águas pluviais

Na instalação está identificado um ponto de descarga ED1 associado às águas residuais domésticas, provenientes do refeitório, instalações sanitárias e balneários, descarregadas no ponto de coordenadas militares M = 118.478 m, P = 189.591 m, correspondente ao colector de águas residuais domésticas do parque empresarial.

As águas pluviais provenientes dos telhados e das áreas pavimentadas da instalação são descarregadas na rede de colectores de águas pluviais do parque empresarial, nos seguintes pontos de descarga:

- ED2, com as coordenadas militares M = 118.496 m, P = 189.558 m;
- ED3, com as coordenadas militares M = 118.537 m, P = 189.578 m;
- ED4, com as coordenadas militares M = 118.505 m, P = 189.611 m;
- ED5, com as coordenadas militares M = 118.548 m, P = 189.632 m;
- ED6, com as coordenadas militares M = 118.519 m, P = 189.668 m.

3.1.5.2 Emissões para o ar

A instalação não possui qualquer fonte de emissão pontual para a atmosfera.

As emissões difusas da instalação estão associadas às operações de carga de solventes em cisternas e tanques, e reacondicionamento e armazenagem de solventes.

3.1.5.3 Resíduos produzidos na instalação

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, que estabelece o regime geral de gestão de resíduos, deverá ser assegurado que os resíduos resultantes da laboração da instalação, incluindo os resíduos das áreas administrativas, equiparados a resíduos urbanos, sejam encaminhados para operadores devidamente legalizados para o efeito, devendo ser privilegiadas as opções de reciclagem e outras formas de valorização e o princípio da proximidade e auto-suficiência a nível nacional.

O operador deverá incluir no RAA, indicação sobre qualquer alteração efectuada relativamente ao destino dado aos resíduos produzidos na instalação, face ao inicialmente previsto.

3.2. Fase de desactivação

Deverá ser elaborado um Plano de Desactivação da instalação, a apresentar à APA, em dois exemplares, para aprovação nos 12 meses anteriores à data de cessação parcial ou total da instalação (encerramento definitivo), devendo conter no mínimo o seguinte:

- O âmbito do plano;
- os critérios que definem o sucesso da desactivação da actividade ou de parte dela, de modo a assegurarem um impacte mínimo no ambiente;
- um programa para alcançar aqueles critérios, que inclua os testes de verificação;
- um plano de recuperação paisagística do local, quando aplicável.

Após o encerramento definitivo o operador deve entregar à APA, em dois exemplares, um relatório de conclusão do plano para aprovação.

4. MONITORIZAÇÃO E VALORES LIMITE DE EMISSÃO

O operador deverá realizar as amostragens, medições e análises de acordo com o mencionado nesta licença e especificações constantes nos pontos seguintes.

A frequência, âmbito e método de monitorização, amostragem, medições e análises, para os parâmetros especificados nos Anexos desta licença, ficam estabelecidos para as condições normais de funcionamento da instalação durante a fase de operação. Em situação de emergência, o plano de monitorização será alterado de acordo com o previsto no ponto 5 desta licença (Gestão de situações de emergência).

O operador deve assegurar o acesso permanente e em segurança aos pontos de amostragem e de monitorização.

O equipamento de monitorização e de análise deve ser operado de modo a que a monitorização reflecta com precisão as emissões e as descargas, respeitando os respectivos programas de calibração e de manutenção.

Todas as colheitas de amostras e as análises referentes ao controlo das emissões devem ser preferencialmente efectuadas por laboratórios acreditados.

4.1. Monitorização das matérias primas, utilidades e produtos finais

4.1.1. Controlo dos resíduos recepcionados

Deverá o operador, para controlo dos resíduos recepcionados, aplicar o disposto na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, relativa ao Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), nomeadamente efectuar o preenchimento electrónico dos mapas de registo referentes aos resíduos recepcionados na instalação até 31 de Março do ano seguinte a que se reportam os dados, conforme disposto no n.º 2 do art.º 6.º.

O operador deverá manter um registo das cargas recusadas que deverá incluir ainda informação relativa ao motivo da recusa, origem e classificação dos resíduos segundo a Lista Europeia de Resíduos - LER (Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), número da

respectiva guia de acompanhamento, identificação do transportador, bem como outra informação considerada relevante.

Um relatório síntese dos registos com informação sobre a origem dos resíduos recebidos, a sua quantidade (total e por operação de gestão de resíduos a que serão sujeitos na instalação) e classificação segundo a Lista Europeia de Resíduos, incluindo das cargas recusadas, deve ser integrado como parte do RAA.

4.1.2. Controlo dos resíduos expedidos

Deverá o operador, para controlo dos resíduos expedidos, aplicar o disposto na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, relativa ao Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), nomeadamente efectuar o preenchimento electrónico dos mapas de registo referentes aos resíduos expedidos até 31 de Março do ano seguinte a que se reportam os dados, conforme disposto no n.º 2 do art.º 6.º.

Deverá ser mantido pelo operador um registo completo e actualizado com informação relativa ao destino (com indicação do operador de gestão de resíduos) dado aos resíduos expedidos e sujeitos à operação de armazenamento temporário (D15, R13), bem como informação relativa à operação de valorização/eliminação a que esses resíduos serão sujeitos no respectivo destino final. Deverá ainda ser mantido pelo operador um registo por carga de resíduos expedidos que contenha a data de saída, as diferentes datas de recepção dos resíduos constituintes da respectiva carga bem como a sua classificação segundo a Lista Europeia de Resíduos.

Um relatório síntese destes registos deve ser integrado como parte do RAA.

4.1.3. Controlo de águas de abastecimento

No Relatório Ambiental Anual (RAA), deve ser incluído um relatório síntese apresentando o consumo mensal de água (m³/mês) bem como o consumo específico de água em m³/tonelada de resíduos armazenados.

4.1.4. Controlo do consumo de energia

Um relatório síntese relativo ao consumo médio mensal de energia eléctrica bem como dos restantes combustíveis utilizados deve ser incluído no RAA. Deverão ainda ser incluídos os consumos mensais específicos, em termos de quantidade consumida/tonelada de resíduos armazenados, e ainda o consumo energético total da instalação, expresso em TEP. Deverá ainda ser efectuada a explicitação do cálculo dos valores apresentados.

4.2. Monitorização e Valores Limite de Emissão das emissões da instalação

4.2.1. Controlo das emissões para o ar

O operador deve assegurar que são aplicadas as boas práticas de gestão e manuseamento dos resíduos, de modo a minimizar as emissões difusas para o ar e a ocorrência de odores. Um relatório síntese das medidas adoptadas deve ser integrado como parte do RAA.

4.2.2. Controlo da descarga de águas residuais

Após a entrada em funcionamento da ETAR Barreiro-Moita, e a interligação da rede de colectores do parque empresarial à referida estação de tratamento, o operador deverá dar cumprimento às condições de monitorização estabelecidas pela Simarsul, S.A. para controlo dos efluentes descarregados.

4.2.3. Controlo dos resíduos produzidos

Deverá o operador, para controlo dos resíduos produzidos, aplicar o disposto na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, relativa ao SIRER, nomeadamente efectuar o preenchimento dos mapas de registo referente aos resíduos produzidos na instalação até 31 de Março do ano seguinte a que se reportam os dados, conforme disposto no n.º 2 do art.º 6.º.

Um relatório síntese dos registos, contendo a quantidade e o tipo de resíduos produzidos na instalação, bem como o respectivo destino, incluindo informação sobre a operação de valorização/eliminação a que os mesmos serão sujeitos, segundo a classificação da LER, deve ser integrado como parte do RAA.

4.3. Monitorização ambiental

4.3.1. Controlo do ruído

A gestão dos equipamentos utilizados na actividade deve ser efectuada tendo em atenção a necessidade de controlar o ruído.

As medições de ruído (período diurno, período do entardecer e período nocturno), deverão ser repetidas sempre que ocorram alterações na instalação, que possam ter implicações ao nível do ruído ou, se estas não tiverem lugar, com uma periodicidade máxima de 5 anos, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade previstos no art.º 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Relatórios síntese dos resultados das monitorizações efectuadas deverão ser integrados no RAA correspondente.

Na sequência das avaliações efectuadas, caso se verifique necessária a implementação de medidas de minimização, deverá posteriormente ser efectuada nova caracterização de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima. Relatórios síntese destas novas avaliações deverão igualmente ser incluídos no RAA.

As campanhas de monitorização, as medições e a apresentação dos resultados deverão atender ao exposto nos documentos "Directrizes para Avaliação de Ruído de Actividades Permanentes (Fontes Fixas)" e "Procedimentos Específicos de Medição de Ruído Ambiente", de Abril de 2003, disponíveis em www.apambiente.pt.

No 1.º RAA deverá ser apresentado relatório de ruído, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, de modo a verificar o cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade previstos no art.º 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR).

5. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

O operador deve declarar uma situação de (potencial) emergência sempre que ocorra:

- qualquer falha técnica detectada nos equipamentos de produção ou nos sistemas de redução da poluição, passível de se traduzir numa potencial emergência;
- qualquer disfunção ou avaria dos equipamentos de controlo ou de monitorização, passíveis de conduzir a perdas de controlo dos sistemas de redução da poluição;
- qualquer falha técnica detectada nos sistemas de impermeabilização, drenagem, retenção ou redução/tratamento de emissões existentes na instalação, passível de se traduzir numa potencial emergência;
- qualquer outra libertação não programada para a atmosfera, água, solo, ou colector de terceiros, por outras causas, nomeadamente falha humana e/ou causas externas à instalação (de origem natural ou humana), passível de se traduzir numa potencial emergência;
- qualquer registo de emissão que não cumpra com os requisitos desta licença.

Em caso de ocorrência de qualquer situação de (potencial) emergência, o operador deve notificar a CCDR, a ECL e a Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT) desse facto, por fax, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência. A notificação deve incluir a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afectação) e as medidas adoptadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Neste caso, se considerado necessário, a CCDR notificará o operador via fax do plano de monitorização e/ou outras medidas a cumprir durante o período em que a situação se mantiver.

O operador enviará à CCDR, num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório onde conste:

- os factos que determinaram as razões da ocorrência da emergência (causas iniciadoras e mecanismos de afectação);
- a caracterização (qualitativa e quantitativa) do risco associado à situação de emergência;
- o plano de acções para corrigir a não conformidade com requisito específico;
- as acções preventivas implementadas de imediato e outras acções previstas implementar, correspondentes à situação/nível de risco encontrado.

No caso de se verificar que o procedimento de resposta a emergências não é adequado, este deverá ser revisto e submetido a aprovação da APA, em dois exemplares, num prazo de 3 meses, após notificação escrita.

Um relatório síntese dos acontecimentos, respectivas consequências e acções correctivas, deve ser integrado como parte do Relatório Ambiental Anual (RAA).

6. REGISTOS, DOCUMENTAÇÃO E FORMAÇÃO

O operador deve:

- registar todas as amostragens, análises, medições e exames, realizadas de acordo com os requisitos desta licença;
- registar todas as ocorrências que afectem o normal funcionamento da exploração da actividade e que possam criar um risco ambiental;
- elaborar por escrito todas as instruções relativas à exploração, para todo o pessoal cujas tarefas estejam relacionadas com esta licença, de forma a transmitir conhecimento da importância das tarefas e das responsabilidades de cada pessoa para dar cumprimento à licença ambiental e suas actualizações. O operador deve ainda manter procedimentos que concedam formação adequada a todo o pessoal cujas tarefas estejam relacionadas com esta licença;
- registar todas as queixas de natureza ambiental que se relacionem com a exploração da actividade. Cada um destes registos deve especificar em detalhe a data, a hora e a natureza da queixa e o nome do queixoso. Também deve ser guardado o registo da resposta a cada queixa. O operador deve enviar um relatório à CCDR no mês seguinte à existência da queixa e informar com detalhe os motivos que deram origem às queixas. Uma síntese do número e da natureza das queixas recebidas deve ser incluída no Relatório Ambiental Anual.

Os relatórios de todos os registos, amostragens, análises, medições, exames, devem ser verificados e assinados pelo Técnico Responsável, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente actualizado. Todos os relatórios devem ser conservados nas instalações por um período não inferior a 5 anos e devem ser disponibilizados para inspecção sempre que necessário.

7. RELATÓRIOS PERIÓDICOS

7.1. Plano de Desempenho Ambiental

O operador deve estabelecer e manter um Plano de Desempenho Ambiental (PDA) que integre todas as exigências da presente licença ambiental e as acções de melhoria ambiental a introduzir de acordo com estratégias nacionais de política do ambiente e MTD aprovadas ou a aprovar para o sector de actividade, com o objectivo de minimizar, ou quando possível eliminar, os efeitos adversos no ambiente.

Adicionalmente, deverá também evidenciar as acções a tomar no âmbito do mencionado em pontos anteriores desta LA, nomeadamente no que se refere a:

- calendarização da implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no espírito do preconizado nas MTD à luz do Diploma PCIP (ver ponto 3.1.1 da LA);
- explicitação, análise e calendário de implementação das várias medidas a tomar com vista à adopção das diferentes MTD ainda não contempladas na instalação, decorrentes dos BREF aplicáveis.

O PDA incluirá a calendarização das acções a que se propõe, para um período máximo de 5 anos, clarificando as etapas e todos os procedimentos que especifiquem como prevê o operador alcançar os objectivos e metas de desempenho ambiental para todos os níveis relevantes, nomeadamente os aspectos decorrentes dos Documentos de Referência sobre MTD, tanto o sectorial como os relacionados com a actividade. Por objectivo, deve ainda incluir os meios para as alcançar, e o prazo para a sua execução.

O PDA deve ser apresentado à APA, em dois exemplares, até Setembro de 2008.

Um relatório síntese da execução das acções previstas no PDA deve ser integrado como parte do RAA correspondente.

7.2. E-PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes

O operador deverá elaborar um relatório de emissões anual, segundo modelo e procedimentos definidos pela APA. Este relatório deverá incluir a quantidade de resíduos perigosos e não perigosos transferida para fora da instalação e ainda, para cada poluente PRTR:

- Os valores de emissão de fontes pontuais e difusas, para o ar, a água e o solo, emitidos pela instalação;
- Os valores de emissão das águas residuais destinadas a tratamento fora da instalação.

7.3. Relatório Ambiental Anual

O operador deve enviar à APA, dois exemplares do Relatório Ambiental Anual (RAA), que reúna os elementos demonstrativos do cumprimento desta licença, incluindo os sucessos alcançados e dificuldades encontradas para atingir as metas acordadas. O RAA deverá reportar-se ao ano civil anterior e dar entrada na APA até 15 de Abril do ano seguinte. O primeiro RAA será referente ao ano de 2008.

O RAA deverá ser organizado da seguinte forma:

- a) Âmbito;
- b) Ponto de situação relativamente às condições gerais de operação;
- c) Ponto de situação relativamente à gestão de recursos (água e energia);
- d) Ponto de situação relativamente aos sistemas de drenagem, tratamento e controlo e pontos de emissão (quando aplicável);

- e) Ponto de situação relativamente à monitorização e cumprimento dos valores limite de emissão (VLE) associados a esta licença, com apresentação da informação de forma sistematizada e ilustração gráfica da evolução dos resultados das monitorizações efectuadas;
- f) Síntese das emergências verificadas no último ano e subsequentes acções correctivas implementadas;
- g) Síntese das reclamações apresentadas;
- h) Ponto de situação relativamente à execução das metas do Plano de Desempenho Ambiental (PDA) previstas para esse ano.

8. ENCARGOS FINANCEIROS

8.1. Taxas

O operador deve suportar os custos decorrentes do registo no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), de acordo com o previsto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, conjugado com o estabelecido no art.º 15.º da Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro.

8.2. Desactivação definitiva

O operador é responsável por adoptar as medidas necessárias aquando da desactivação definitiva da instalação, de modo a evitar qualquer risco de poluição e a repor o local em estado satisfatório.

ANEXO I - Gestão ambiental da actividade

1. Descrição das actividades

A instalação está localizada no Parque Empresarial da Quimiparque, concelho do Barreiro, apresenta um regime de laboração de 8 horas diárias ao longo de 5 dias por semana e emprega 8 trabalhadores.

O estabelecimento comporta duas instalações contíguas: uma instalação para armazenagem temporária de resíduos perigosos, onde se processam resíduos sólidos, líquidos e pastosos (perigosos e não perigosos) e uma instalação para armazenagem de resíduos não perigosos, onde se processam apenas resíduos sólidos (banais). A área coberta é constituída por uma nave, arrecadações e telheiros destinados quer ao processamento de resíduos, quer à sua armazenagem.

Área de armazenagem de resíduos perigosos

Esta área é constituída por um edifício técnico, uma nave (Bloco B1) e uma área descoberta vedada. No edifício técnico encontram-se instalados os serviços técnico administrativos, as instalações sociais e o laboratório.

As operações de gestão de resíduos desenvolvem-se na nave e área descoberta. Estas áreas encontram-se totalmente impermeabilizadas dispondo de quatro fossas estanques para onde, por inclinação do pavimento, convergem as águas.

Na nave realizam-se nomeadamente as operações de gestão de medicamentos e reagentes de laboratório, bem como a armazenagem de resíduos em embalagens de cartão e big bags.

A nave dispõe de duas fossas, cada uma com capacidade de $0,8 \text{ m}^3$, para contenção de eventuais derrames e águas residuais. Uma das fossas recolhe ainda as águas de lavagem do laboratório, de onde são bombeadas para um tanque de armazenagem de $2,5 \text{ m}^3$ de capacidade. As águas residuais recolhidas em ambas as fossas são, quando necessário, removidas para contentores de armazenagem e encaminhadas como resíduo.

Na área descoberta realizam-se as operações de recepção, armazenagem de resíduos (antes de expedição), expedição, e tratamento mecânico de filtros de óleo, podendo ainda ser realizadas operações de separação, mistura e reacondicionamento de resíduos e de trasfega de resíduos líquidos.

A armazenagem nesta área é feita em contentores e em embalagens (barricas de plástico, big bags, tambores metálicos ou cubas) colocadas sobre paletes.

Na área descoberta estão também instaladas duas fossas, cada uma com capacidade de $0,8 \text{ m}^3$, destinadas a contenção de eventuais derrames, escorrências e águas de lavagem do pavimento e para onde convergem igualmente águas pluviais.

Estas fossas estão equipadas com bombas submersíveis para drenagem de águas pluviais para a rede separativa do parque empresarial, sendo que as bombas apenas são postas em funcionamento no caso de se estar em presença de águas não contaminadas. Caso contrário, o conteúdo é bombeado para contentores, sendo as águas residuais classificadas e tratadas como resíduos perigosos.

A periferia da área descoberta encontra-se limitada por um murete de 26 cm de altura, o que representa uma capacidade adicional de contenção de cerca de 560 m^3 , para assegurar o confinamento de derrames e águas de combate a incêndios.

Na área descoberta encontram-se ainda duas arrecadações (Bloco B2), sendo que uma delas não tem utilização definida e a outra está afectada à armazenagem de resíduos contendo PCB's. A fim de conter eventuais derrames, o piso deste armazém encontra-se inclinado e rebaixado.

Área de armazenagem de resíduos não perigosos

Esta área é constituída por um telheiro que cobre uma área pavimentada, e uma área descoberta.

No telheiro são realizadas operações de triagem, compactação e armazenagem intermédia em estantes ou contentores. Após estas operações, os resíduos são transferidos para contentores de armazenagem, situados na área descoberta onde são ainda parqueados contentores vazios.

Operações de gestão

As operações de gestão em armazém abrangem o conjunto de operações que se realizam na instalação após a admissão e até à sua expedição.

Após descarga de resíduos embalados, realizada com recurso a empilhador, o resíduo é movimentado para a área de armazenagem designada, caso não estejam previstas operações intermédias, ou para a área de operação, caso sejam necessárias operações específicas: separação, tratamento mecânico (compactação, filtração), trasfega, mistura reacondicionamento.

Quando se trata de resíduos sólidos recebidos a granel, a descarga é feita, sempre que possível com o auxílio de uma máquina giratória, para as compactadoras, ou para contentores de 6, 15, 20 e 30 m³, ou para contentores estanques de 30 m³ ou para 3 caixas, com capacidade de 50 m³ cada.

Os resíduos líquidos, cuja armazenagem é feita em tanque, são movimentados, através de bombagem, para 3 tanques com capacidade individual de 35 m³.

Os resíduos em embalagens são armazenados em áreas designadas utilizando, sempre que possível, as embalagens de recepção e sobre paletes.

A identificação dos resíduos armazenados é realizada através de placas junto das zonas de armazenagem ou etiquetas colocadas directamente nas embalagens.

A expedição de resíduos é realizada utilizando primordialmente as embalagens de armazenagem sendo, neste caso, os veículos de transporte carregados com o auxílio de um empilhador. No caso de materiais compactados a expedição é feita na própria compactadora. No caso dos solventes e águas contaminadas realiza-se a trasfega dos contentores ou dos tanques de armazenagem para o camião cisterna, com capacidade de 24 m³, através de bomba pneumática.

2. MTD referidas pelo operador como em uso na instalação**Gestão ambiental**

2. Descrição dos métodos de tratamento de resíduos e dos procedimentos internos da instalação; Elaboração de diagramas com os principais equipamentos com relevância a nível ambiental e fluxogramas dos processos realizados
4. Diligenciar uma relação privilegiada com o cliente/produtos dos resíduos
5. Dispor de uma equipa de funcionários em número suficiente e com as qualificações requeridas

Melhor conhecimento dos resíduos

7. Implementação de procedimentos de pré-aceitação de resíduos
8. Implementação de procedimentos de aceitação de resíduos
9. Procedimentos de amostragem diferenciados
10. Existência de unidade de recepção dos resíduos

Resíduos expedidos

11. Análise dos resíduos a expedir, à luz de critérios relevantes para a instalação de destino

Sistemas de gestão

13. Possuir e aplicar regras de mistura/homogeneização de resíduos
14. Possuir procedimentos de segregação e compatibilidade
19. Plano de desactivação da instalação.

Gestão das utilidades e matérias-primas

20. Controlar o consumo de energia
21. Aumentar, de forma contínua, a eficiência energética da instalação

Armazenagem e manuseamento

24. Técnicas gerais de armazenagem: adequada localização das áreas de armazenagem; assegurar que as infra-estruturas de drenagem da área de armazenagem podem reter eventuais derrames; assegurar a separação de resíduos incompatíveis
27. Aplicar medidas para evitar problemas associados à armazenagem/acumulação de resíduos
28. Técnicas gerais de manuseamento de resíduos: deter sistemas e procedimentos locais que assegurem que os resíduos são transferidos para uma área de armazenagem apropriada, em segurança; existência de pessoal qualificado para verificação e classificação dos resíduos
29. Técnicas de homogeneização/mistura de resíduos embalados
30. Assegurar que a segregação dos resíduos na armazenagem é realizada de acordo com as compatibilidades químicas
31. Técnicas para manuseamento de resíduos em contentores

Gestão das águas residuais

42. Reduzir a utilização da água e sua contaminação: aplicar métodos de impermeabilização e de contenção; instalar redes separativas de drenagem de águas de acordo com a carga poluente
47. Impermeabilizar com betão todas as áreas de tratamento e instalar uma rede de drenagem que encaminhe as águas pluviais ou eventuais derrames para tanques de armazenagem ou colectores
48. Recolha de águas pluviais em bacia própria

Gestão dos resíduos gerados

58. Maximizar o uso de embalagens reutilizáveis
59. Reutilização de tambores e bidons
60. Manter inventário de monitorização dos resíduos presentes na instalação

Contaminação do solo

62. Preparar e manter as superfícies das áreas operacionais, incluindo medidas para prevenir ou escoar rapidamente fugas e derrames e assegurar a manutenção dos sistemas de drenagem e outras estruturas subterrâneas empregues
63. Utilizar uma base impermeável e redes internas de drenagem

3. Resíduos perigosos a armazenar na instalação

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
01 03 04	Rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos
01 03 05	Outros rejeitados contendo substâncias perigosas.
01 03 07	Outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos.
01 04 07	Resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos
01 05 05	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo hidrocarbonetos.
01 05 06	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo substâncias perigosas.
02 01 08	Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas.
03 01 04	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas
03 02 01	Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira.
03 02 02	Agentes organoclorados de preservação da madeira.
03 02 03	Agentes organometálicos de preservação da madeira.
03 02 04	Agentes inorgânicos de preservação da madeira.
03 02 05	Outros agentes de preservação da madeira contendo substâncias perigosas.
04 01 03	Resíduos de desgorduramento contendo solventes sem fase aquosa.
04 02 14	Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos
04 02 16	Corantes e pigmentos contendo substâncias perigosas
04 02 19	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
05 01 02	Lamas de dessalinização.
05 01 03	Lamas de fundo dos depósitos
05 01 04	Lamas alquílicas ácidas.
05 01 05	Derrames de Hidrocarbonetos
05 01 06	Lamas contendo hidrocarbonetos provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos.
05 01 07	Alcatrões ácidos.
05 01 08	Outros alcatrões.
05 01 09	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
05 01 11	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.
05 01 12	Hidrocarbonetos contendo ácidos.
05 01 15	Argilas de filtração usadas.
05 06 01	Alcatrões ácidos.
05 06 03	Outros alcatrões.
05 07 01	Resíduos contendo mercúrio.
06 01 01	Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso
06 01 02	Ácido clorídrico
06 01 03	Ácido fluorídrico
06 01 04	Ácido fosfórico e ácido fosforoso
06 01 05	Ácido nítrico e ácido nitroso

06 01 06	Outros ácidos
06 02 01	Hidróxido de cálcio
06 02 03	Hidróxido de amónio
06 02 04	Hidróxidos de sódio e de potássio
06 02 05	Outras bases
06 03 11	Sais no estado sólido e em soluções contendo cianetos
06 03 13	Sais no estado sólido e em soluções contendo metais pesados
06 03 15	Óxidos metálicos contendo metais pesados.
06 04 03	Resíduos contendo arsénio
06 04 04	Resíduos contendo mercúrio
06 04 05	Resíduos contendo outros metais pesados
06 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
06 06 02	Resíduos contendo sulfuretos perigosos
06 07 01	Resíduos de electrólise contendo amianto.
06 07 02	Resíduos de carvão activado utilizado na produção do cloro.
06 07 03	Lamas de sulfato de bário contendo mercúrio.
06 07 04	Soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto.
06 08 02	Resíduos contendo clorossilanos perigosos.
06 09 03	Resíduos cálcicos de reacção contendo ou contaminados com substâncias perigosas.
06 10 02	Resíduos contendo substâncias perigosas.
06 13 01	Produtos inorgânicos de protecção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas.
06 13 02	Carvão activado usado (excepto 06 07 02).
06 13 04	Resíduos do processamento do amianto.
06 13 05	Fuligem.
07 01 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 01 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 01 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos
07 01 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 01 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 01 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 01 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração
07 01 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas
07 02 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 02 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 02 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos
07 02 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 02 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 02 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 02 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 02 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 02 14	Resíduos de aditivos contendo substâncias perigosas
07 02 16	Resíduos contendo silicões perigosos
07 03 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 03 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 03 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos

07 03 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 03 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 03 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 03 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 04 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 04 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 04 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos
07 04 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 04 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 04 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 04 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 04 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 04 13	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
07 05 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 05 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 05 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 05 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 05 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 05 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 05 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 05 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 05 13	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
07 06 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos
07 06 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 06 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 06 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 06 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 06 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 06 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 06 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 07 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 07 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 07 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 07 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 07 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 07 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 07 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 07 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
08 01 11	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 13	Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 15	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 17	Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 19	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 21	Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes

08 03 12	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 14	Lamas de tintas de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 16	Resíduos de soluções de águas-fortes.
08 03 17	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 19	Óleos de dispersão.
08 04 09	Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 11	Lamas de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 13	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
08 04 15	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
08 04 17	Óleo de resina.
08 05 01	Resíduos de isocianatos.
09 01 01	Banhos de revelação e activação, de base aquosa
09 01 02	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão, de base aquosa
09 01 03	Banhos de revelação à base de solventes
09 01 04	Banhos de Fixação
09 01 05	Banhos de branqueamento e de fixadores de branqueamento.
09 01 06	Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos.
09 01 11	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03.
09 01 13	Resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata não abrangidos em 09 01 06.
10 01 04	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras, da combustão de hidrocarbonetos.
10 01 09	Ácido sulfúrico.
10 01 13	Cinzas volantes da combustão de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível.
10 01 14	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração contendo substâncias perigosas
10 01 16	Cinzas volantes de co-incineração contendo substâncias perigosas.
10 01 18	Resíduos de limpeza de gases, contendo substâncias perigosas
10 01 20	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
10 01 22	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas.
10 02 07	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 02 11	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 02 13	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 04	Escórias da produção primária.
10 03 08	Escórias salinas da produção secundária.
10 03 09	Impurezas negras da produção secundária.
10 03 15	Escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 03 17	Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.
10 03 19	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 03 21	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) contendo substâncias perigosas.
10 03 23	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 25	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 27	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 03 29	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras contendo substâncias perigosas.
10 04 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 04 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.

10 04 03	Arseniato de cálcio.
10 04 04	Poeiras de gases de combustão.
10 04 05	Outras partículas e poeiras.
10 04 06	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 04 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 04 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 05 03	Poeiras de gases de combustão.
10 05 05	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 05 06	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 05 08	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 05 10	Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 06 03	Poeiras de gases de combustão.
10 06 05	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 06 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 06 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 07 07	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 08 08	Escórias salinas da produção primária e secundária.
10 08 10	Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 08 12	Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.
10 08 15	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 08 17	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 08 19	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 09 05	Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.
10 09 07	Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.
10 09 09	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 09 11	Outras partículas contendo substâncias perigosas.
10 09 13	Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.
10 09 15	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação contendo substâncias perigosas.
10 10 05	Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.
10 10 07	Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.
10 10 09	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 10 11	Outras partículas contendo substâncias perigosas.
10 10 13	Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.
10 10 15	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação contendo substâncias perigosas.
10 11 09	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) contendo substâncias perigosas
10 11 11	Resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos).
10 11 13	Lamas de polimento e rectificação de vidro contendo substâncias perigosas.
10 11 15	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 11 17	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 11 19	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
10 12 09	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 12 11	Resíduos de vitrificação contendo metais pesados.
10 13 09	Resíduos do fabrico de fibrocimento contendo amianto.

10 13 12	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas
11 01 05	Ácidos de decapagem
11 01 06	Ácidos não anteriormente especificados.
11 01 07	Bases de decapagem
11 01 08	Lamas de fosfatação
11 01 09	Lamas e bolos de filtração contendo substâncias perigosas.
11 01 11	Líquidos de lavagem aquosos, contendo substâncias perigosas
11 01 13	Resíduos de desengorduramento, contendo substâncias perigosas
11 01 15	Eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iónica contendo substâncias perigosas.
11 01 16	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.
11 01 98	Outros resíduos contendo substâncias perigosas
11 02 02	Lamas da hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosite, goetite).
11 02 05	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre contendo substâncias perigosas
11 02 07	Outros resíduos contendo substâncias perigosas.
11 03 01	Resíduos contendo cianetos
11 03 02	Outros resíduos.
11 05 03	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
11 05 04	Fluxantes usados.
12 01 06	Óleos minerais de maquinaria com halogéneos (excepto emulsões e soluções).
12 01 07	Óleos minerais de maquinaria sem halogéneos (excepto emulsões e soluções).
12 01 08	Emulsões e soluções de maquinaria com halogéneos
12 01 09	Emulsões e soluções de maquinaria sem halogéneos
12 01 10	Óleos sintéticos de maquinaria.
12 01 12	Ceras e gorduras usadas.
12 01 14	Lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas
12 01 16	Resíduos de materiais de granalhagem contendo substâncias perigosas
12 01 18	Lamas metálicas (lamas de rectificação superacabamento e lixagem) contendo óleo
12 01 19	Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis.
12 01 20	Mós e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas.
12 03 01	Líquidos de lavagem aquosos
12 03 02	Resíduos de desengorduramento a vapor.
13 01 01	Óleos hidráulicos contendo PCB (1).
13 01 04	Emulsões cloradas.
13 01 05	Emulsões não cloradas
13 01 09	Óleos hidráulicos minerais clorados.
13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados.
13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos.
13 01 12	Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis.
13 01 13	Outros óleos hidráulicos.
13 02 04	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 05	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 06	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 07	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 08	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.
13 03 01	Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB

13 03 06	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01.
13 03 07	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados.
13 03 08	Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor.
13 03 09	Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor.
13 03 10	Outros óleos isolantes e de transmissão de calor.
13 04 01	Óleos de porão de navios de navegação interior.
13 04 02	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais.
13 04 03	Óleos de porão de outros tipos de navios.
13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 05 02	Lamas provenientes dos separadores óleo/água
13 05 03	Lamas provenientes do interceptor.
13 05 06	Óleos provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 07	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
13 05 08	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 07 01	Fuelóleo e gasóleo
13 07 02	Gasolina.
13 07 03	Outros combustíveis (incluindo misturas)
13 08 01	Lamas ou emulsões de dessalinização.
13 08 02	Outras emulsões
13 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
14 06 01	Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
14 06 02	Outros solventes e misturas de solventes halogenados
14 06 03	Outros solventes e misturas de solventes
14 06 04	Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados
14 06 05	Lamas ou resíduos sólidos contendo outros solventes
15 01 10	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
15 01 11	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)
15 02 02	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleos não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas
16 01 07	Filtros de óleo
16 01 08	Componentes contendo mercúrio.
16 01 09	Componentes contendo PCB.
16 01 10	Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (<i>air bags</i>)].
16 01 11	Pastilhas de travões contendo amianto.
16 01 13	Fluidos de travões.
16 01 14	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas
16 01 21	Componentes perigosos não abrangidos em 160107 a 160111, 160113 e 160114
16 02 09	Transformadores e condensadores contendo PCB.
16 02 10	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09.
16 02 11	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
16 02 12	Equipamento fora de uso contendo amianto livre
16 02 13	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12
16 02 15	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas

16 03 05	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas
16 05 04	Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas
16 05 06	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório
16 05 07	Produtos químicos inorgânicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 05 08	Produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 06 01	Acumuladores de chumbo
16 06 02	Acumuladores de níquel - cádmio
16 06 03	Pilhas contendo mercúrio.
16 06 06	Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente
16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos
16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas
16 08 02	Catalisadores usados contendo metais de transição (3) ou compostos de metais de transição perigosos.
16 08 05	Catalisadores usados contendo ácido fosfórico.
16 08 06	Líquidos usados utilizados como catalisadores.
16 08 07	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas
16 09 01	Pernanganatos, por exemplo, permanganato de potássio
16 09 02	Cromatos, por exemplo, cromato de potássio, dicromato de potássio ou de sódio
16 09 03	Peróxidos, por exemplo, água oxigenada.
16 09 04	Substâncias oxidantes não anteriormente especificadas.
16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas
16 10 03	Concentrados aquosos contendo substâncias perigosas.
16 11 01	Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas.
16 11 03	Outros revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas.
16 11 05	Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos contendo substâncias perigosas
17 01 06	Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas.
17 02 04	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.
17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão
17 03 03	Alcatrão e produtos de alcatrão.
17 04 09	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas
17 04 10	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas.
17 05 03	Solos e rochas, contendo substâncias perigosas
17 05 05	Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas.
17 05 07	Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas.
17 06 01	Materiais de isolamento contendo amianto
17 06 03	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas
17 06 05	Materiais de construção contendo amianto (ver nota 4)
17 08 01	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas.
17 09 01	Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio.
17 09 02	Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB).
17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas

18 01 06	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas
18 01 08	Medicamentos citotóxicos e citostáticos
18 01 10	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários
18 02 05	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas.
18 02 07	Medicamentos citotóxicos e citostáticos.
19 01 05	Bolos de filtração provenientes do tratamento de gases.
19 01 06	Resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos.
19 01 07	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases.
19 01 10	Carvão activado usado proveniente do tratamento de gases de combustão
19 01 11	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas.
19 01 13	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas.
19 01 15	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas.
19 01 17	Resíduos de pirólise contendo substâncias perigosas.
19 02 04	Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso.
19 02 05	Lamas do tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas
19 02 07	Óleos e concentrados da separação.
19 02 08	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas.
19 02 09	Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas.
19 02 11	Outros resíduos contendo substâncias perigosas.
19 03 04	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados (6).
19 03 06	Resíduos assinalados como perigosos, solidificados.
19 04 02	Cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão.
19 04 03	Fase sólida não vitrificada.
19 07 02	Lixiviados de aterros contendo substâncias perigosas.
19 08 06	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 08 07	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 08 08	Resíduos de sistemas de membranas contendo metais pesados.
19 08 10	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09
19 08 11	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas.
19 08 13	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas
19 10 03	Fracções leves e poeiras contendo substâncias perigosas.
19 10 05	Outras fracções contendo substâncias perigosas.
19 11 01	Argilas de filtração usadas.
19 11 02	Alcatrões ácidos.
19 11 03	Resíduos líquidos aquosos.
19 11 04	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.
19 11 05	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
19 11 07	Resíduos da limpeza de gases de combustão.
19 12 06	Madeira contendo substâncias perigosas.
19 12 11	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas.
19 13 01	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.
19 13 03	Lamas da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.
19 13 05	Lamas da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas.
19 13 07	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas contendo

	substâncias perigosas.
20 01 13	Solventes
20 01 14	Ácidos.
20 01 15	Resíduos alcalinos.
20 01 17	Produtos químicos para fotografia.
20 01 19	Pesticidas
20 01 21	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
20 01 23	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos
20 01 26	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25
20 01 27	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas
20 01 29	Detergentes contendo substâncias perigosas
20 01 31	Medicamentos citotóxicos e citostáticos.
20 01 33	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores
20 01 35	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (ver nota 2)
20 01 37	Madeira contendo substâncias perigosas

4. Resíduos não perigosos a armazenar na instalação

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
01 01 01	Resíduos da extracção de minérios metálicos.
01 01 02	Resíduos da extracção de minérios não metálicos
01 03 06	Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05.
01 03 08	Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07.
01 03 09	Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07.
01 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07
01 04 09	Areias e argilas
01 04 10	Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07
01 04 11	Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07.
01 04 12	Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11.
01 04 13	Resíduos de corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07
01 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
01 05 04	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce.
01 05 07	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.
01 05 08	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.
01 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
02 01 02	Resíduos de tecidos animais.
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais.
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).
02 01 06	Feces, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutro local.
02 01 07	Resíduos silvícolas.
02 01 09	Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08.
02 01 10	Resíduos metálicos.
02 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
02 02 02	Resíduos de tecidos animais.
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.
02 03 02	Resíduos de agentes conservantes.
02 03 03	Resíduos da extracção por solventes.
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 04 01	Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba.
02 04 02	Carbonato de cálcio fora de especificação
02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 06 02	Resíduos de agentes conservantes.
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool.
02 07 03	Resíduos de tratamentos químicos.
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
03 02 99	Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados.
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.
03 03 02	Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento).
03 03 05	Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel.
03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.
03 03 09	Resíduos de lamas de cal.
03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.
03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.
03 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 01 01	Resíduos das operações de descarna e divisão de tripa.
04 01 02	Resíduos da operação de calagem.
04 01 04	Licores de curtimenta contendo crómio.
04 01 05	Licores de curtimenta sem crómio.
04 01 06	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio.
04 01 07	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.
04 01 08	Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras) contendo crómio.
04 01 09	Resíduos da confecção e acabamentos.
04 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 02 09	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros).
04 02 10	Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).
04 02 15	Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14.
04 02 17	Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16.
04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas.

04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas.
04 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 01 10	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09.
05 01 13	Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras.
05 01 14	Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 01 16	Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo.
05 01 17	Betumes.
05 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 06 04	Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 07 02	Resíduos contendo enxofre.
05 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
06 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
06 03 14	Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13
06 03 15	Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15.
06 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
06 05 03	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02.
06 06 03	Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02.
06 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
06 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 09 02	Escórias com fósforo.
06 09 04	Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03.
06 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 11 01	Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio.
06 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 13 03	Negro de fumo.
06 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 01 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11
07 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
07 02 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11
07 02 13	Resíduos de plásticos.
07 02 15	Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14.
07 02 17	Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16.
07 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
07 03 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11.
07 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
07 04 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11.
07 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 05 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11.
07 05 14	Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13.
07 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 06 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.
07 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 07 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11.
07 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11
08 01 14	Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13.
08 01 16	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15
08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17.
08 01 20	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19.
08 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 02 01	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.
08 02 02	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 03	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 03 07	Lamas aquosas contendo tintas de impressão
08 03 08	Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12
08 03 15	Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14.
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09
08 04 12	Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11
08 04 14	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.
08 04 16	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15.
08 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata
09 01 10	Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas
09 01 12	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11.
09 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).
10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.
10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.
10 01 05	Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 07	Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.
10 01 17	Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16.
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.
10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.
10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.
10 01 24	Areias de leitos fluidizados.
10 01 25	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão.
10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.
10 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 02 01	Resíduos do processamento de escórias.

10 02 02	Escórias não processadas.
10 02 08	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07.
10 02 10	Escamas de laminagem.
10 02 12	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 02 11
10 02 14	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13.
10 02 15	Outras lamas e bolos de filtração.
10 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 03 02	Resíduos de ânodos.
10 03 05	Resíduos de alumina.
10 03 16	Escumas não abrangidas em 10 03 15.
10 03 18	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17.
10 03 20	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19.
10 03 22	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21
10 03 24	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23.
10 03 26	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25.
10 03 28	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27.
10 03 30	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29.
10 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 04 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09.
10 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 05 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 05 04	Outras partículas e poeiras.
10 05 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08.
10 05 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10.
10 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 06 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 06 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 06 04	Outras partículas e poeiras.
10 06 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09.
10 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 07 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 07 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 07 03	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 07 04	Outras partículas e poeiras.
10 07 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 07 08	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07.
10 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 08 04	Partículas e poeiras.
10 08 09	Outras escórias.
10 08 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10.
10 08 13	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12.
10 08 14	Resíduos de ânodos.
10 08 16	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15.
10 08 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17.

10 08 20	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19.
10 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 09 03	Escórias do forno.
10 09 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05.
10 09 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07.
10 09 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09.
10 09 12	Outras partículas não abrangidas em 10 09 11.
10 09 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13.
10 09 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15.
10 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 10 03	Escórias do forno.
10 10 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05.
10 10 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07.
10 10 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09.
10 10 12	Outras partículas não abrangidas em 10 10 11.
10 10 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13.
10 10 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15.
10 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro.
10 11 05	Partículas e poeiras.
10 11 10	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09.
10 11 12	Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.
10 11 14	Lamas de polimento e rectificação, de vidro, não abrangidas em 10 11 13.
10 11 16	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15.
10 11 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17.
10 11 20	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19.
10 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 12 01	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).
10 12 03	Partículas e poeiras.
10 12 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 12 06	Moldes fora de uso.
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).
10 12 10	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09.
10 12 12	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.
10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.
10 12 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 13 01	Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico.
10 13 04	Resíduos da calcinação e hidratação da cal.
10 13 06	Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13).
10 13 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 13 10	Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09.
10 13 11	Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10.
10 13 13	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12.
10 13 14	Resíduos de betão e de lamas de betão.

10 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
11 01 10	Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09.
11 01 12	Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11.
11 01 14	Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13.
11 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
11 02 03	Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos.
11 02 06	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05.
11 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
11 05 01	Escórias de zinco.
11 05 02	Cinzas de zinco.
11 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos.
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos.
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos.
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos.
12 01 05	Aparas de matérias plásticas
12 01 13	Resíduos de soldadura.
12 01 15	Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14.
12 01 17	Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16
12 01 21	Mós e materiais de rectificação usados, não abrangidos em 12 01 20
12 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 03	Embalagens de madeira
15 01 04	Embalagens de metal
15 01 05	Embalagens compósitas
15 01 06	Misturas de embalagens.
15 01 07	Embalagens de vidro
15 01 09	Embalagens têxteis.
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 15 02 02
16 01 03	Pneus usados
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos.
16 01 12	Pastilhas de travão, não abrangidas em 16 01 11
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14.
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito.
16 01 17	Metais ferrosos
16 01 18	Metais não ferrosos.
16 01 19	Plástico
16 01 20	Vidro
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.

16 05 05	Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04.
16 05 09	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08.
16 06 04	Pilhas alcalinas
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07).
16 08 03	Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma.
16 08 04	Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07).
16 10 02	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01.
16 10 04	Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03.
16 11 02	Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono, não abrangidos em 16 11 01
16 11 04	Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03.
16 11 06	Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05.
17 01 01	Betão.
17 01 02	Tijolos.
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.
17 02 01	Madeira
17 02 02	Vidro.
17 02 03	Plástico
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio.
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco.
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho.
17 04 07	Mistura de metais
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.
17 05 06	Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.
17 05 08	Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.
17 06 04	Materiais de isolamento, não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01.
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03).
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas).
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06.
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08
18 02 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02).
18 02 03	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções.
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05.



18 02 08	Medicamentos não abrangidos em 18 02 07.
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas.
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13.
19 01 16	Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15
19 01 18	Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17.
19 01 19	Areias de leitos fluidizados.
19 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 02 03	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos.
19 02 06	Lamas do tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.
19 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04.
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06.
19 04 01	Resíduos vitrificados.
19 04 04	Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados.
19 05 01	Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.
19 05 02	Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.
19 05 03	Composto fora de especificação.
19 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 05	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
19 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 07 03	Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02.
19 08 01	Gradados.
19 08 02	Resíduos do desamenamento.
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.
19 08 09	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13
19 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária.
19 09 02	Lamas de clarificação da água.
19 09 03	Lamas de decarbonatação.
19 09 04	Carvão activado usado
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço.
19 10 02	Resíduos não ferrosos.
19 10 04	Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03.
19 10 06	Outras fracções não abrangidas em 19 10 05.
19 11 06	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05.

19 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 12 01	Papel e cartão.
19 12 02	Metais ferrosos.
19 12 03	Metais não ferrosos.
19 12 04	Plástico e borracha
19 12 05	Vidro.
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06.
19 12 08	Têxteis.
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas).
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01
19 13 04	Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03.
19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05.
19 13 08	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07.
20 01 01	Papel e cartão
20 01 02	Vidro
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.
20 01 10	Roupas.
20 01 11	Têxteis
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
20 01 34	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	Plásticos
20 01 40	Metais
20 01 41	Resíduos da limpeza de chaminés.
20 01 99	Outras fracções não anteriormente especificadas
20 02 01	Resíduos biodegradáveis.
20 02 02	Terras e pedras.
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis.
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.
20 03 02	Resíduos de mercados.
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas.
20 03 04	Lamas de fossas sépticas.
20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.
20 03 07	Monstros.
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. PERÍODO DE VALIDADE	2
3. GESTÃO AMBIENTAL DA ACTIVIDADE	3
3.1. Fase de operação	3
3.1.1. Utilização de melhores técnicas disponíveis	3
3.1.2. Condições gerais de operação	4
3.1.3. Gestão de Recursos.....	5
3.1.3.1 Água	5
3.1.3.2 Energia	5
3.1.4. Sistemas de drenagem, tratamento e controlo	5
3.1.4.1 Águas residuais e pluviais.....	6
3.1.4.2 Emissões para o ar	6
3.1.4.3 Resíduos	6
3.1.5. Pontos de Emissão	7
3.1.5.1 Águas residuais e águas pluviais.....	7
3.1.5.2 Emissões para o ar	7
3.1.5.3 Resíduos produzidos na instalação	8
3.2. Fase de desactivação	8
4. MONITORIZAÇÃO E VALORES LIMITE DE EMISSÃO	8
4.1. Monitorização das matérias primas, utilidades e produtos finais	8
4.1.1. Controlo dos resíduos recepcionados.....	8
4.1.2. Controlo dos resíduos expedidos.....	9
4.1.3. Controlo de águas de abastecimento	9
4.1.4. Controlo do consumo de energia	9
4.2. Monitorização e Valores Limite de Emissão das emissões da instalação.....	9
4.2.1. Controlo das emissões para o ar	9
4.2.2. Controlo da descarga de águas residuais.....	9
4.2.3. Controlo dos resíduos produzidos	9
4.3. Monitorização ambiental.....	10
4.3.1. Controlo do ruído.....	10
5. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	10
6. REGISTOS, DOCUMENTAÇÃO E FORMAÇÃO	11
7. RELATÓRIOS PERIÓDICOS	12
7.1. Plano de Desempenho Ambiental	12
7.2. E-PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes ..	12
7.3. Relatório Ambiental Anual.....	12
8. ENCARGOS FINANCEIROS.....	13
8.1. Taxas	13
8.2. Desactivação definitiva.....	13
ANEXO I - Gestão ambiental da actividade	14
1. Descrição das actividades.....	14
2. MTD referidas pelo operador como em uso na instalação.....	16
3. Resíduos perigosos a armazenar na instalação	18
4. Resíduos não perigosos a armazenar na instalação	28
ÍNDICE.....	38



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

401-2010-014455-S 2010/12/02

ECO.PATROL - Controlo e Protecção
Ambiental
Parque Industrial SAPEC BAY
Apartado 2044
2911-801 SETÚBAL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA,

DSA/DLA-000977-2010

Proc. / 190/2010

ASSUNTO: **Envio de Alvará para operações de gestão de resíduos nº 103/2010
ECO.PATROL - Controlo e Protecção Ambiental, Lda.
Parque Industrial SAPEC BAY - Lote 44 - Setúbal**

Na sequência do procedimento de licenciamento para Operações de Gestão de Resíduos, para a instalação supra mencionada, nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro foi emitido o Alvará de Gestão de Resíduos nº 103/2010, válido por cinco anos.

Para os devidos efeitos, junto se envia o referido Alvará, bem como um exemplar do projecto aprovado, os quais devem estar disponíveis na instalação para consulta das entidades fiscalizadoras, nos termos do artigo 18º da Lei nº 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto.

Mais se informa que, de acordo com o Artigo 39º do Decreto-Lei nº 178/2006, a presente licença caduca caso não sejam iniciadas as operações de gestão de resíduos (OGR) no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços

Isabel Rosmarinho

CA/



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

NÚM - 2010-014455-5 2010/12/02

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 103 / 2010

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa:

ECO.PATROL – Controlo e Protecção Ambiental, Lda.

com o NIF 505 273 519, para a instalação localizada no Lote 44 do Parque Industrial SAPEC Bay – Mitrena, na freguesia do Sado do concelho de Setúbal, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Triagem e Armazenamento de Resíduos Não Perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto apresentado e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 29 de Novembro de 2015.

Lisboa, 29 de Novembro de 2010

A Directora de Serviços

Isabel Rósmaninho



Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

O presente Alvará é concedido à empresa ECO.PATROL – Controlo e Protecção Ambiental, Lda., na sequência do licenciamento em procedimento simplificado, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na triagem e armazenamento de resíduos industriais não perigosos e de resíduos de construção e demolição.

R13 – Armazenagem de resíduos destinados a operações de valorização

D15 – Armazenagem de resíduos destinados a operações de eliminação

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

Resíduos Não Perigosos	
LER	Designação
020104	Resíduos de plástico (excluindo embalagens)
020107	Resíduos silvícolas
020110	Resíduos metálicos
020304	Materiais impróprios para consumo ou processamento
020704	Materiais impróprios para consumo ou processamento
030105	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não contendo substâncias perigosas
101314	Resíduos de betão e lamas de betão
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos
120102	Poeiras e partículas de metais ferrosos
120103	Aparas e limalhas de metais não ferrosos
120104	Poeiras e partículas de metais não ferrosos
120105	Aparas de matérias plásticas
120113	Resíduos de soldadura
121021	Mós e material de rectificação usados não contendo substâncias perigosas
150101	Embalagens de papel e cartão
150102	Embalagens de plástico
150103	Embalagens de madeira
150104	Embalagens de metal



Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

150105	Embalagens compósitas
150106	Mistura de embalagens
150107	Embalagens de vidro
150109	Embalagens têxteis
150203	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não contaminados por substâncias perigosas
160103	Pneus usados
160112	Pastilhas de travões não contendo amianto
160117	Metais ferrosos
160118	Metais não ferrosos
160119	Plástico
160120	Vidro
160214	Equipamento fora de uso não contendo ou contaminado por componentes perigosos
160216	Componentes não perigosos retirados de equipamento fora de uso
170101	Betão
170102	Tijolos
170103	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não contendo substâncias perigosas
170201	Madeira
170202	Vidro
170203	Plástico
170302	Misturas betuminosas não contendo alcatrão
170401	Cobre, bronze e latão
170402	Alumínio
170403	Chumbo
170404	Zinco
170405	Ferro e aço
170406	Estanho
170407	Mistura de metais
170411	Cabos não contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas
170504	Solos e rochas não contendo substâncias perigosas
170508	Balastros de linhas de caminho de ferro não contendo substâncias perigosas
170604	Materiais de isolamento não contendo amianto ou outras substâncias perigosas
170802	Materiais de construção à base de gesso não contaminados com substâncias perigosas
170904	Mistura de resíduos de construção e demolição não contendo mercúrio, PCB ou outras substâncias perigosas
191201	Papel e cartão
191202	Metais ferrosos

ms7

101-2010-01465-5 2010-12-02



Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

191203	Metais não ferrosos
191204	Plástico e borracha
191205	Vidro
191207	Madeira não contendo substâncias perigosas
191208	Têxteis
191209	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas)
191210	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não contendo substâncias perigosas
200101	Papel e cartão
200102	Vidro
200110	Roupas
200111	Têxteis
200128	Tintas, produtos abrasivos, colas e resinas não contendo substâncias perigosas
200136	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso (excepto lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio, equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos ou outros componentes perigosos)
200138	Madeira não contendo substâncias perigosas
200139	Plásticos
200140	Metais
200141	Resíduos da limpeza de chaminés
200201	Resíduos biodegradáveis
200202	Terras e pedras
200203	Outros resíduos não biodegradáveis
200301	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos
200302	Resíduos de mercados
200303	Resíduos da limpeza de ruas
200307	Monstros

A instalação fica autorizada a proceder à gestão anual de 60 000 toneladas de resíduos não perigosos.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;



Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

3.2 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado na Portaria nº 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos**
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos**
- c) Identificação das operações efectuadas**
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;**

3.3 - O armazenamento dos resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado, de modo a não haver contaminações do solo, devendo estar identificados com o respectivo código LER;

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº 335/97 de 16 de Maio;

3.6 - Deverão ser cumpridos os requisitos técnicos dos locais de armazenamento de REEE, constantes do Anexo III do Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro;

ms



Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

3.7 - Deverão ser cumpridos os requisitos mínimos para as instalações de triagem de RCD constantes do Anexo I do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março;

3.8 – Deverá ser cumprido o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

3.9 - Devem ser cumpridos todas as disposições dos Instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;

3.10 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no artigo 284 do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

3.11 - Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

4- Identificação do responsável técnico

Eng^a Gonçalo Eduardo Dias Ventura de Carvalho

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A área destinada à operação de gestão de resíduos em causa é um lote industrial com uma área de 11 680 m² e uma área coberta constituída por um pavilhão com 2800 m².

A capacidade de armazenagem instalada é de 500 toneladas de resíduos não perigosos.

Página 6 de 7

25

Especificações anexas ao Alvará nº 103 / 2010

Os equipamentos utilizados na actividade são:

Designação	Quantidade
Balança industrial (até 60 ton)	1
Prensa horizontal	1
Tapete de triagem	1
Contentor metálico 0,2 m ³	+
Contentor metálico 1 m ³	+
Contentor metálico 22 m ³	+
Contentor metálico 30 m ³	+
Contentor metálico 6 m ³	+
Máquina giratória com grifa	1
Multiusos com pá frontal	1
Empilhador	1
Equipamento de combate a derrames	1
Equipamento de combate a incêndios	1

+ - vários equipamentos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

NOTA: Este documento é de acesso público.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 79 / 2009

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa:

ECO.PATROL – Controlo e Protecção Ambiental, Lda.

com o NIF 505273519, para a instalação localizada no Parque Industrial SAPEC Bay – Mitrena, na freguesia do Sado do concelho de Setúbal, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Triagem e Armazenamento de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto apresentado e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 14 de Setembro de 2014.

Lisboa, 14 de Setembro de 2009

A Vice-Presidente

Paula Santana



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

O presente Alvará é concedido à empresa ECO.PATROL – Controlo e Protecção Ambiental, Lda., na sequência do licenciamento ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro e substitui o Alvará nº 14/2008, anteriormente emitido.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na triagem e armazenagem de resíduos de construção e demolição (RCD), no tratamento e armazenagem de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) e na armazenagem temporária de resíduos perigosos e não perigosos.

R3 – Reciclagem / recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes

R4 – Reciclagem / recuperação de metais e de ligas

R5 – Reciclagem / recuperação de outras matérias inorgânicas

R13 – Armazenagem de resíduos destinados a operações de valorização

D15 – Armazenagem de resíduos destinados a operações de eliminação

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

Resíduos Não Perigosos		
LER	Designação	Operações de valorização e/ou eliminação
020101	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
020102	Resíduos de tecidos animais	R3/R13/D15
020103	Resíduos de tecidos vegetais	R3/R13/D15
020104	Resíduos de plástico (excluindo embalagens)	R13
020106	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutro local	R3/R13/D15
020107	Resíduos silvícolas	R3/R13/D15
020109	Resíduos agro-químicos não contendo substâncias perigosas	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

020110	Resíduos metálicos	R4/R13
020199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
020201	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
020202	Resíduos de tecidos animais	R3/R13/D15
020203	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
020204	Lamas do tratamento local de efluentes	D15
020299	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
020301	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	D15
020302	Resíduos de agentes conservantes	D15
020303	Resíduos da extração por solventes	D15
020304	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
020305	Lamas do tratamento local de efluentes	D15
020399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
020501	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
020599	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
020601	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
020602	Resíduos de agentes conservantes	D15
020603	Lamas do tratamento local de efluentes	D15
020699	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
020701	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	R13/D15
020702	Resíduos da destilação de álcool	R13/D15
020703	Resíduos de tratamentos químicos	D15
020704	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
020705	Lamas do tratamento local de efluentes	D15

101-2004-01029



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- I -2009

020799	Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
030101	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R13/D15
030105	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não contendo substâncias perigosas	R13
030199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
030305	Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel	D15
030307	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado	R13
030308	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R13
030309	Resíduos de lamas de cal	D15
030310	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica	R13/D15
030311	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10	D15
030399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
060199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
060299	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
060503	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
061303	Negro de fumo	D15
061399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070112	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070212	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070213	Resíduos de plástico	R13
070299	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070312	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070412	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070499	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070512	Lamas do tratamento local de efluentes não	D15

9



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079-/ -2009

	contendo substâncias perigosas	
070514	Resíduos sólidos não contando substâncias perigosas	D15
070599	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070612	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070699	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
070712	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
070799	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
080112	Resíduos de tintas e vernizes não contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080114	Lamas de tintas e vernizes não contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080116	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes sem solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080118	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080120	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes sem solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
080307	Lamas aquosas contendo tintas de impressão	D15
080308	Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão	D15
080313	Resíduos de tintas não contendo substâncias perigosas	D15
080315	Lamas de tintas de impressão não contendo substâncias perigosas	D15
080318	Resíduos de tonner de impressão não contendo substâncias perigosas	D15
080399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
100101	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos)	D15
100102	Cinzas volantes da combustão de carvão	D15
100103	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

100119	Resíduos de limpeza de gases não provenientes da dessulfuração de gases de combustão nem contendo substâncias perigosas	D15
101021	Lamas do tratamento local de efluentes não contendo substâncias perigosas	D15
100123	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não contendo substâncias perigosas	D15
100124	Areias de leitos fluidizados	D15
100125	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão	D15
100126	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento	D15
100199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
100212	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não contendo hidrocarbonetos	D15
100214	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não contendo substâncias perigosas	D15
100215	Outras lamas e bolos de filtração	D15
100299	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
101201	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)	D15
101203	Partículas e poeiras	D15
101205	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
101206	Moldes fora de uso	R13/D15
101208	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	D15
101210	Resíduos sólidos do tratamento de gases não contendo substâncias perigosas	D15
101212	Resíduos de vitrificação não contendo metais pesados	D15
101213	Lamas do tratamento local de efluentes	D15
101299	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
101301	Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico	D15
101304	Resíduos da calcinação e hidratação da cal	D15
101306	Partículas e poeiras (excepto resíduos sólidos do tratamento de gases)	D15
101307	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
101311	Resíduos de materiais compósitos à base de cimento à excepção de resíduos do fabrico de fibrocimento	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

101313	Resíduos sólidos do tratamento de gases não contendo substâncias perigosas	D15
101314	Resíduos de betão e lamas de betão	R13/D15
101399	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R4/R13
120102	Poeiras e partículas de metais ferrosos	R4/R13
120103	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R4/R13
120104	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R4/R13
120105	Aparas de matérias plásticas	R13
120113	Resíduos de soldadura	R4/R13
120115	Lamas de maquinaria não abrangidas não contendo substâncias perigosas	D15
120117	Resíduos de materiais de granalhagem não contendo substâncias perigosas	D15
121021	Mós e material de rectificação usados não contendo substâncias perigosas	D15
120199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
150101	Embalagens de papel e cartão	R13
150102	Embalagens de plástico	R13
150103	Embalagens de madeira	R13
150104	Embalagens de metal	R4/R13
150105	Embalagens compósitas	R13
150106	Mistura de embalagens	R13
150107	Embalagens de vidro	R13
150109	Embalagens têxteis	R13
150203	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não contaminados por substâncias perigosas	R13/D15
160103	Pneus usados	R13
160106	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	R3/R4/R5/R13
160112	Pastilhas de travões não contendo amianto	D15
160115	Fluidos anticongelantes não contendo substâncias perigosas	D15
160116	Depósitos para gás liquefeito	R13
160117	Metais ferrosos	R4/R13
160118	Metais não ferrosos	R4/R13
160119	Plástico	R13
160120	Vidro	R13
160122	Componentes não anteriormente especificados	R13/D15
160199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15

401-2009-01520



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

160214	Equipamento fora de uso (excepto transformadores e condensadores contendo PCB, equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB ou contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC ou contendo amianto livre ou outros componentes perigosos)	R13/D15
160216	Componentes não perigosos retirados de equipamento fora de uso	R13/D15
160604	Pilhas alcalinas	R13
160509	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	D15
160605	Outras pilhas e acumuladores	R13
160799	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
170101	Betão	R13/D15
170102	Tijolos	R13/D15
170103	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R13/D15
170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não contendo substâncias perigosas	R13/D15
170201	Madeira	R13
170202	Vidro	R13
170203	Plástico	R13
170302	Misturas betuminosas não contendo alcatrão	R13/D15
170401	Cobre, bronze e latão	R13
170402	Alumínio	R13
170403	Chumbo	R13
170404	Zinco	R13
170405	Ferro e aço	R13
170406	Estanho	R13
170407	Mistura de metais	R13
170411	Cabos não contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R13/D15
170504	Solos e rochas não contendo substâncias perigosas	R13/D15
170506	Lamas de dragagem não contendo substâncias perigosas	R13/D15
170508	Balastros de linhas de caminho de ferro não contendo substâncias perigosas	R13
170604	Materiais de isolamento não contendo amianto ou outras substâncias perigosas	D15
170802	Materiais de construção à base de gesso não contaminados com substâncias perigosas	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

170904	Mistura de resíduos de construção e demolição não contendo mercúrio, PCB ou outras substâncias perigosas	R13/D15
180107	Produtos químicos não contendo substâncias perigosas	D15
180109	Medicamentos não citotóxicos nem citostáticos	D15
190102	Materiais ferrosos removidos das cinzas	R13
190112	Cinzas e escórias não contendo substâncias perigosas	D15
190119	Arelas de leitos fluidizados	D15
190199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
190801	Gradados	D15
190802	Resíduos do desarenamento	D15
190805	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R13/D15
190809	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleo e gorduras alimentares	R3/D15
190812	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não contendo substâncias perigosas	R3/D15
190814	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não contendo substâncias perigosas	R3/D15
190899	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
190901	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	D15
190902	Lamas de clarificação da água	D15
190903	Lamas de decarbonatação	D15
190904	Carvão activado usado	D15
190905	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	D15
190906	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	D15
190999	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
191001	Resíduos de ferro ou aço	R4/R13
191002	Resíduos não ferrosos	R4/R13
191004	Fracções leves e poeiras não contendo substâncias perigosas	D15
191006	Outras fracções não contendo substâncias perigosas	D15
191201	Papel e cartão	R13
191202	Metais ferrosos	R4/R13
191203	Metais não ferrosos	R4/R13
191204	Plástico e borracha	R13
191205	Vidro	R13



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079-I-2009

191207	Madeira não contendo substâncias perigosas	R13
191208	Têxteis	R13
191209	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas)	D15
191210	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R13
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não contendo substâncias perigosas	D15
191302	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não contendo substâncias perigosas	D15
191304	Lamas da descontaminação de solo não contendo substâncias perigosas	D15
191306	Lamas da descontaminação de águas freáticas não contendo substâncias perigosas	D15
191308	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não contendo substâncias perigosas	D15
200101	Papel e cartão	R13
200102	Vidro	R13
200108	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	D15
200110	Roupas	R13
200111	Têxteis	R13
200125	Óleos e gorduras alimentares	R13
200128	Tintas, produtos abrasivos, colas e resinas não contendo substâncias perigosas	D15
200130	Detergentes não contendo substâncias perigosas	D15
200132	Medicamentos não citotóxicos ou citostáticos	D15
200134	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 200133	R13
200136	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso (excepto lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio, equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos ou outros componentes perigosos)	R13
200138	Madeira não contendo substâncias perigosas	R13
200139	Plásticos	R13
200140	Metais	R4/R13
200141	Resíduos da limpeza de chaminés	D15
200199	Outros resíduos não anteriormente especificados	R13/D15
200201	Resíduos biodegradáveis	D15
200202	Terras e pedras	R13/D15
200203	Outros resíduos não biodegradáveis	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCORLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

200301	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	R13/D15
200302	Resíduos de mercados	R13/D15
200303	Resíduos da limpeza de ruas	R13/D15
200304	Lamas de fossas sépticas	D15
200306	Resíduos da limpeza de esgotos	D15
200307	Monstros	R13/D15
200399	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	R13/D15
Resíduos Perigosos		
LER	Designação	Operações de valorização e/ou eliminação
020108	Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas	D15
020502	Lamas do tratamento local de efluentes	D15
030104	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	D15
060101	Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso	D15
060102	Ácido clorídrico	D15
060103	Ácido fluorídrico	D15
060104	Ácido fosfórico e ácido fosforoso	D15
060105	Ácido nítrico e ácido nítrico	D15
060106	Outros ácidos	D15
060201	Hidróxido de cálcio	D15
060203	Hidróxido de amónio	D15
060204	Hidróxido de sódio e de potássio	D15
060205	Outras bases	D15
060502	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
061002	Resíduos contendo substâncias perigosas	D15
061302	Carvão activado usado	D15
061305	Fuligem	D15
07011	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
070211	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
070311	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
070411	Lamas do tratamento local de efluentes contendo	D15

91



Especificações anexas ao Alvará nº 000079-/ -2009

	substâncias perigosas	
070501	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos	D15
070503	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados	R13/D15
070504	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	R13/D15
070507	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados	D15
070508	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção	D15
070509	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	D15
070510	Outros absorventes usados e bolos de filtração	D15
070511	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
070513	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	D15
070601	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos	D15
070603	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados	R13/D15
070604	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	R13/D15
070607	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados	D15
070608	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção	15
070609	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	D15
070610	Outros absorventes usados e bolos de filtração	D15
070611	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
070711	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
080111	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080113	Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080115	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080117	Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079-/ -2009

	perigosas	
080119	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D15
080121	Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes	D15
080312	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	D15
080314	Lamas de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	D15
080316	Resíduos de soluções de águas-fortes	D15
080317	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	D15
080319	Óleos de dispersão	R13/D15
100104	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	D15
100118	Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas	D15
100120	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	D15
100122	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas	D15
100211	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos	D15
100213	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	D15
101209	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	D15
101211	Resíduos de vitrificação contendo metais pesados	D15
101312	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	D15
120106	Óleos minerais de maquinaria com halogéneos (excepto emulsões e soluções)	R13/D15
120107	Óleos minerais de maquinaria sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)	R13/D15
120108	Emulsões e soluções de maquinaria com halogéneos	D15
120109	Emulsões e soluções de maquinaria sem halogéneos	D15
120110	Óleos sintéticos de maquinaria	R13/D15
120112	Ceras e gorduras usadas	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

120114	Lamas de maquinaria contendo substâncias perigosas	D15
120116	Resíduos de materiais de granalhagem contendo substâncias perigosas	D15
120118	Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo	D15
120119	Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis	D15
120120	Mós e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas	D15
130104	Emulsões cloradas	D15
130105	Emulsões não cloradas	D15
130109	Óleos hidráulicos minerais clorados	R13/D15
130110	Óleos hidráulicos minerais não clorados	R13/D15
130111	Óleos hidráulicos sintéticos	R13/D15
130112	Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	R13/D15
130113	Outros óleos hidráulicos	R13/D15
130204	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13/D15
130205	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13/D15
130206	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	R13/D15
130207	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	R13/D15
130208	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13/D15
130501	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	D15
130502	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	D15
130503	Lamas provenientes do interceptor	D15
130506	Óleos provenientes dos separadores óleo/água	R13/D15
130507	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	R13/D15
130508	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	D15
130701	Fuelóleo e gasóleo	D15
130702	Gasolina	D15
130703	Outros combustíveis (incluindo misturas)	D15
140601	Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13/D15



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

140602	Outros solventes e misturas de solventes halogenados	R13
140603	Outros solventes e misturas de solventes	R13
140604	Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados	R13/D15
140605	Lamas ou resíduos sólidos contendo outros solventes	R13/D15
150110	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	D15
150111	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	D15
150202	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	D15
160104	Veículos em fim de vida	R13
160107	Filtros de óleo	R13
160108	Componentes contendo mercúrio	D15
160109	Componentes contendo PCB	D15
160110	Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	D15
160111	Pastilhas de travões contendo amianto	D15
160113	Fluidos de travões	D15
160114	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	D15
160121	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	D15
160211	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13
160213	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 160209 a 160212	R13
160215	Componentes perigosos retirados de equipamentos fora de uso	R13/D15
160506	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	D15
160507	Produtos químicos inorgânicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas	D15
160508	Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo	D15



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

	ou compostos por substâncias perigosas	
160601	Acumuladores de chumbo	R13
160602	Acumuladores de níquel-cádmio	R13
160603	Pilhas contendo mercúrio	R13
160606	Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	R13
160708	Resíduos contendo hidrocarbonetos	D15
160709	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	D15
170106	Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	D15
170204	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	D15
170301	Misturas betuminosas contendo alcatrão	D15
170303	Alcatrão e produtos de alcatrão	D15
170409	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	D15
170410	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	D15
170503	Solos e rochas contendo substâncias perigosas	D15
170505	Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas	D15
170601	Materiais de isolamento contendo amianto	D15
170603	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	D15
170605	Materiais de construção contendo amianto	D15
170801	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas	D15
170903	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	D15
180106	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	D15
180108	Medicamentos citotóxicos ou citostáticos	D15
190110	Carvão activado usado proveniente do tratamento de gases de combustão	D15
190111	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas	D15
190115	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas	D15
190806	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	D15
190807	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	D15



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

190808	Resíduos de sistemas de membranas contendo metais pesados	D15
190810	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	R13/D15
190811	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	R13/D15
190813	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	R13/D15
190206	Madeira contendo substâncias perigosas	D15
191301	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas	D15
191303	Lamas da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas	D15
191305	Lamas da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas	D15
191307	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas	D15
200113	Solventes	R13/D15
200114	Ácidos	R13/D15
200115	Resíduos alcalinos	R13/D15
200117	Produtos químicos para fotografia	D15
200119	Pesticidas	D15
200121	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13
200123	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13
200126	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	D15
200127	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	D15
200129	Detergentes contendo substâncias perigosas	D15
200131	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	D15
200133	Pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	R13
200135	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 200121 ou 200123 contendo componentes perigosos	R13
200137	Madeira contendo substâncias perigosas	D15



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;

3.2 - A empresa está obrigada ao registo no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado pela Portaria nº 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos**
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos**
- c) Identificação das operações efectuadas**
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;**

3.3 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.4 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº 335/97 de 16 de Maio;

3.5 - A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 153/2003, de 11 de Julho;



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

3.6 - Os locais para armazenamento e desmontagem dos resíduos de equipamento eléctrico e electrónico (REEE) deverão possuir superfícies impermeáveis, dotadas de sistema de recolha de derrames;

3.7 - As pilhas, condensadores com PCB/PCT e outros componentes perigosos, retirados do REEE, deverão ser armazenados em contentores adequados;

3.8 - Deverá ser efectuado o tratamento selectivo dos materiais e componentes dos REEE previstos no nº 2 do Anexo II do DL 230/2004;

3.9 - Deverão ser retirados dos REEE os materiais e componentes previstos no Anexo II do Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro;

3.10 - Deverão ser cumpridos os requisitos técnicos dos locais de armazenamento e tratamento de REEE, constantes do Anexo III do Decreto-Lei nº 230/2004;

3.11 - Deverão ser cumpridos os requisitos mínimos para as instalações de triagem de RCD constantes do Anexo I do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março;

3.12 - O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER;

3.13 - Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de



Especificações anexas ao Alvará nº 000079- I -2009

Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

3.14 - Cumprir as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de Abril, nomeadamente, adoptar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9º e 10º do referido decreto-lei;

3.15 - Devem ser cumpridos todas as disposições dos Instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;

3.16 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no artigo 284 do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

4- Identificação do responsável técnico

Engº Gonçalo Eduardo Dias Ventura de Carvalho

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A área destinada à operação de gestão de resíduos em causa é um lote industrial com área de 1500 m² e área coberta constituída por pavilhão com 500 m².

A capacidade de armazenagem instalada é de 50 toneladas de resíduos perigosos e de 350 toneladas de resíduos não perigosos.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Especificações anexas ao Alvará nº 000079- / -2009

Os equipamentos utilizados na actividade são:

Designação	Quantidade
Balança Industrial (até 1,5 ton)	1
Balança Industrial (até 30 ton)	1
Veículo ligeiro de primeira intervenção – Controlo de derrames	1
Motociclo de primeira intervenção – Controlo de derrames	1
Embarcação de combate a derrames	1
Multusos com pá frontal	1
Empilhador telescópico	1
Empilhador frontal	1
Carro de Vácuo 800l	1
Camião de Vácuo de 9000l	1
Plataforma elevatória	2
Camião porta-contentores com grua e grifa	1
Enfardadeira Jovisa	1
Enfardadeira DDXI 18S	1
Triturador eléctrico	1
Crivo móvel	1
Tapete de triagem	1
Tapete rolante	2
Compressor Diesel	1
Compressor eléctrico	1
Gerador auxiliar de 113 Kwa	1
Gerador auxiliar de 32 Kwa	1
Varredora Lavadora Hoffmans – GPL	1
Lavadoras de pavimentos – Eléctricas	5
Motobombas	2
Equipamento de decapagem a gelo seco – Ice Blaster	1
Equipamento de combate a derrames	1
Equipamento de combate a incêndios	1
Sistema de tratamento de águas de lavagens	1

Lisboa, 14 de Setembro de 2009

Página 21 de 21

Nº 1 - 1000-015204-1-2009-03721

Gr.



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 000078- / -2007**

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é
emitido o presente alvará de licença à empresa

Humberto & Ribeiro-Comércio de Sucatas, Ldª

com o NIF 503487112, para a instalação localizada na Rua 1º de Maio, nº 1 A,
em Nª Srª da Ajuda, Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos, para a seguinte
operação de gestão de resíduos:

Triagem e armazenagem de resíduos ferrosos e não ferrosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento
integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do
presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 26 de Setembro de 2012.

Lisboa, 26 de Setembro de 2007

 A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



ANA RITA PEREIRA

Presidente do Conselho



Especificações anexas ao Alvará nº 000078- / -2007

O presente Alvará é concedido à empresa Humberto & Ribeiro-Comércio de Sucatas, Lda, na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na recolha de resíduos ferrosos e não ferrosos junto dos produtores e transporte até ao local da instalação onde é feita a sua triagem, corte enfardamento e armazenagem até perfazer quantidade que justifique o envio para operador autorizado para a valorização.

R13- Armazenagem de resíduos destinados a R1 e R5

D15- Armazenagem enquanto se aguarda a execução de D1

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

12 01 01 Aparas e limalhas de metais ferrosos.

12 01 02 Poeiras e partículas de metais ferrosos.

12 01 03 Aparas e limalhas de metais não ferrosos.

12 01 04 Poeiras e partículas de metais não ferrosos.

15 01 01 Embalagens de papel e cartão.

15 01 02 Embalagens de plástico.

15 01 03 Embalagens de madeira.

15 01 04 Embalagens de metal.

15 01 06 Misturas de embalagens.

15 01 07 Embalagens de vidro.

16 01 03 Pneus usados.

16 01 17 Metais ferrosos.

16 01 18 Metais não ferrosos.

16 01 19 Plástico.

16 01 20 Vidro.

17 01 01 Betão.

17 01 02 Tijolos.

17 01 03 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.

17 01 07 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.

17 02 01 Madeira.



Especificações anexas ao Alvará nº 000078- / -2007

- 17 02 02 Vidro.
- 17 02 03 Plástico.
- 17 03 02 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.
- 17 04 01 Cobre, bronze e latão.
- 17 04 02 Alumínio.
- 17 04 03 Chumbo.
- 17 04 05 Ferro e aço.
- 17 04 07 Mistura de metais.
- 17 04 11 Cabos não abrangidos em 17 04 10.
- 17 05 04 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.
- 17 05 06 Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.
- 17 05 08 Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.
- 17 06 04 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03.
- 17 08 02 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01.
- 17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.
- 19 10 01 Resíduos de ferro ou aço.
- 19 10 02 Resíduos não ferrosos.
- 19 12 01 Papel e cartão.
- 19 12 02 Metais ferrosos.
- 19 12 03 Metais não ferrosos.
- 19 12 04 Plástico e borracha.
- 19 12 05 Vidro.
- 19 12 07 Madeira não abrangida em 19 12 06.
- 20 01 01 Papel e cartão.
- 20 01 02 Vidro.
- 20 01 38 Madeira não abrangida em 20 01 37.
- 20 01 39 Plásticos.
- 20 01 40 Metais.

A empresa tem capacidade para gerir cerca de 7000 toneladas por ano de resíduos.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

- 3.1.- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- 3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-



Especificações anexas ao Alvará nº 000078- / -2007

Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.

3.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.4- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.5- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.6- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97 de 16 de Maio.

3.7- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho

3.8- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro

3.9- Cumprir as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril.

3.10 – Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação

3.11- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei



Especificações anexas ao Alvará nº 000078- / -2007

nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº. 987/93, de 6 de Outubro

3.12- Obter de licenças de descarga das águas residuais domésticas e/ou industriais e/ou águas pluviais contaminadas, nos termos do Decreto-Lei nº 46/94, de 22 de Fevereiro;

4- Identificação do responsável técnico

Humberto Ribeiro

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

O estabelecimento tem 8000 m2 de área de implantação

A instalação dispõe de :

- três giratórias com iman e grifa
- quatro viaturas pesadas com três semi-reboques
- um empilhador
- dez contentores de transporte
- seis maçaricos
- uma enfardadeira/guilhotina fixa
- uma enfardadeira móvel

Lisboa, 26 de Setembro de 2007





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 37/2009

Nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o
presente alvará de licença à empresa

LA - Comércio de Ferros e Sucatas, Lda.

com o NIF 507 542 908, para a instalação localizada no Loteamento Industrial de Pinhal
das Freiras - Lotes 15/16, no concelho do Selxal, para as seguintes operações de gestão
de resíduos:

Armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral
das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante deste alvará.

O presente alvará de licença é válido até 4 de Maio de 2014.

Lisboa, 4 de Maio de 2009

A Vice-Presidente

Paula Santana
M. Isabel Kormaninho

Directora de Serviços



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

- 12 01 04 Poeiras e partículas de metais não ferrosos;
- 12 01 13 Resíduos de soldadura;
- 16 06 01 Acumuladores de chumbo;
- 17 04 01 Cobre, bronze e latão;
- 17 04 02 Alumínio;
- 17 04 03 Chumbo;
- 17 04 04 Zinco;
- 17 04 05 Ferro e aço;
- 17 04 06 Estanho;
- 17 04 07 Mistura de metais;
- 17 04 09 Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas;
- 17 04 10 Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas;
- 17 04 11 Cabos não abrangidos em 17 04 10;
- 20 01 40 Metais.

3- Capacidade Instalada

A capacidade instalada para operações de gestão de resíduos é de 5000 toneladas por ano.

4 - Identificação do responsável técnico

Luís Almeida

5 - Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A área destinada às operações de gestão de resíduos em causa são os lotes 15 e 16 do Loteamento Industrial de Coina e os equipamentos a utilizar são camiões com



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIRECÇÃO REGIONAL DE
LISBOA E VALE DO TEJO

Identificação da instalação:

LA - Comércio de Ferros e Sucatas, Lda.

08SET04 014637

Loteamento Industrial de Pinhal das Freiras - Lotes 15-16 - Seixal

Nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, esta instalação está autorizada a efectuar as seguintes operações de gestão de resíduos:

1- Operações autorizadas e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:

As operações de gestão em causa consistem na armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos de construção e demolição.

R4 - Reciclagem / recuperação de metais e de ligas;

R5 - Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas;

R13 - Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de

R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde está efectuada).

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:

12 01 01 Aparas e limalhas de metais ferrosos;

12-01 02 Poeiras e partículas de metais ferrosos;

12 01 03 Aparas e limalhas de metais não ferrosos;

1



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

À empresa
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.
Casa da Calçada
Largo do Paço, 6
4600-032 CEPELOS - AMARANTE

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA.

DSA/DLA-000904-2007

Proc. P 434 / 94

ASSUNTO: **Alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos**

Na sequência do pedido de licenciamento simplificado de operações de gestão de resíduos, junto se envia o Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 63/2007.

Com os melhores cumprimentos,

31 A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo

Fernanda do Carmo
D.S.A.

Anexo: o mencionado

CAo/



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 063 / 2007

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A.

com o NIF 502 197 814, para a instalação localizada na Estrada Nacional 10 - Km 109 - Azinhaga de Samorena - Porto Alto, no concelho de Benavente, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 3 de Agosto de 2012.

Lisboa, 3 de Agosto de 2007

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



Especificações anexas ao Alvará nº 000063- / -2007

O presente Alvará é concedido à empresa Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A., na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem temporária (inferior a um ano) de resíduos provenientes de obras realizadas pela empresa.

R13 – Armazenagem de resíduos destinados a posterior operação de valorização;

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de operação de eliminação.

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

17 02 01 – Madeira

17 04 05 – Ferro e Aço

17 09 03 – Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas

17 09 04 – Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

20 01 21 – Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;





Especificações anexas ao Alvará nº 000063- / -2007

3.2 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;

3.3 - O armazenamento dos resíduos deve ser efectuado por forma a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado, de modo a não haver contaminações do solo, devendo estar identificados com o respectivo código LER;

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº 335/97, de 16 de Maio;

3.6 - Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;

3.7 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº 987/93, de 6 de Outubro.



Especificações anexas ao Alvará nº 000063- / -2007

4 – Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos

Ramiro Marques

5- Identificação dos equipamentos licenciados

Os equipamentos afectos à operação de gestão de resíduos são os contentores utilizados para o armazenamento dos resíduos.

Lisboa, 3 de Agosto de 2007

